



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 4 DE SETEMBRO DE 2015

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 1170 ANO XVI

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 11.161, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública, para o fim de desapropriação e instalação do Memorial do Trabalhador, as áreas que especifica.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 5º, alínea I e m, do Decreto- Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941 e também consoante o disposto no inciso V do art. 61 da Lei Orgânica do Município de Osasco,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para o fim de serem desapropriadas judicialmente ou adquiridas mediante acordo, as áreas cuja frente se encontra na Rua Doutor Alcides da Costa Vidigal, necessárias para implantação do Memorial do Trabalhador.

Art. 2º As áreas objeto desta declaração de utilidade pública estão assinaladas em planta anexa ao processo administrativo nº 7956/2014, que fica fazendo parte integrante deste decreto, assim se descrevem e caracterizam:

§1º IMÓVEL: Partes dos lotes 8, 9, 10, 11, 12, 13, 21, 22, 23, 24 e 26, denominado lote A, da Quadra 21, da Vila Osasco.

CÓD.TRIB.: 23223.34.70.0083., 23223.34.70.0186., 23223.34.70.0210., 23223.34.70.0217., 23223.34.70.0226., 23223.34.70.0238., 23223.34.70.0247., 23223.34.70.0258., 23223.34.70.0267., 23223.34.71.0045., 23223.34.71.0054., 23223.34.71.0063., 23223.34.71.0074., 23223.34.71.0083..

PROPRIETÁRIO: BMD – BAM ATIVOS FINANCEIROS S/A, que é objeto de penhora Judicial em favor da Fazenda Nacional, desde 09 de maio de 2014.

MATRÍCULA: nº 108.764 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco.

ÁREA : 1.696,11 m²

"Cinco prédios sob os nºs 1, 3, 5, 7 e 9 com frente para a Rua Doutor Alcides da Costa Vidigal e respectivo terreno situado à Avenida Marechal Rondon, nesta cidade, constituído por partes dos lotes 8, 9, 10, 11, 12, 13, 21, 22, 23, 24 e 26, denominado Lote A, da Quadra 21, do arruamento da Vila Osasco, cujas divisas e confrontações são as seguintes: Mede 48,00 m de frente para a Avenida Marechal Rondon, do ponto A para B, estando o ponto A distante 57,00 m da esquina da Rua Mário Pinto Serva com a Avenida Marechal Rondon; 35,50 m pelo lado direito de quem da Avenida Marechal Rondon olha para o terreno, do ponto B para C, confrontando com o lote 25 de propriedade de Marcelo Albuquerque da Silva, José Lovato Filho e IPESP; 35,23 m pelo lado esquerdo, do ponto A para F2, confrontando com parte do lote 7 de propriedade de Claudenei Gonçalves Roque e Maria Ângela Gonçalves Roque, com parte da Rua Doutor Alcides da Costa Vidigal e com parte do lote 20 de propriedade de Toshiko Takimoto e Vercy Ventura e 47,92 m nos fundos, do ponto C para F2, confrontando com o remanescente dos lotes 8, 9, 10, 11, 12, 13, 21, 22, 23, 24 e 26, denominado Lote B, (matrícula nº 108.765), constituída por parte da Rua Dr. Alcides da Costa Vidigal, encerrando uma área de 1.696,11 m²."

§2º IMÓVEL: Parte dos lotes 8, 9, 10, 11, 12, 13, 21, 22, 23, 24 e 26, denominado lote C, da Quadra 21, da Vila Osasco.

CÓD.TRIB.: 23223.34.70.0083., 23223.34.70.0186., 23223.34.70.0210., 23223.34.70.0217., 23223.34.70.0226., 23223.34.70.0238., 23223.34.70.0247., 23223.34.70.0258., 23223.34.70.0267., 23223.34.71.0045., 23223.34.71.0054., 23223.34.71.0063., 23223.34.71.0074., 23223.34.71.0083..

PROPRIETÁRIO: BMD – BAM ATIVOS FINANCEIROS S/A, que é objeto de penhora Judicial em favor da Fazenda Nacional, desde 09 de maio de 2014.

MATRÍCULA: nº 108.766 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco.

ÁREA : 2.781,50 m²

"Oito prédios sob os nºs 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14 e 16 com frente para a Rua Doutor Alcides da Costa Vidigal e respectivo terreno situado a Rua dos Marianos, nesta cidade, constituído por partes dos lotes nºs 8, 9, 10, 11, 12, 13, 21, 22, 23, 24 e 26, denominado Lote C, da Quadra 21 do arruamento da Vila Osasco, cujas divisas e confrontações são as seguintes: Mede 85,00 m, do ponto F para E, de frente para a Rua dos Marianos; 34,60 m do lado direito, de quem da Rua dos Marianos olha para o terreno, do ponto F para F1, confronta com parte do lote 7 de propriedade de Claudenei Gonçalves Roque e Maria Ângela Gonçalves Roque, com parte da Rua Doutor Alcides da Costa Vidigal e com parte do lote 20 de propriedade de Toshiko Takimoto e Vercy Ventura; 38,00 m pelo lado esquerdo, no mesmo sentido, do ponto E para D1, confrontando com a Rua Mário Pinto Serva; 72,78 m, nos fundos, do ponto F1 para D1, confrontando com o remanescente dos lotes nºs 8, 9, 10, 11, 12, 13, 21, 22, 23, 24 e 26, denominado Lote B (Matrícula nº 108.765) constituída por parte da Rua Doutor Alcides da Costa Vidigal, encerrando uma área de 2.781,50 m²"

Art. 3º A desapropriação de que trata este decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão de posse.

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de setembro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

DECRETO N° 11.162, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

Prorroga o prazo previsto no Decreto nº 10.152, de 12 de março de 2009, que permitiu o uso de imóvel localizado no loteamento Portal D'Oeste II, Rua Sérgio Ribeiro da Silva e dá outras providências.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 03496/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada por mais dois períodos sucessivos e iguais a 02 (dois) anos, o prazo de permissão de uso de que trata o art. 3º do Decreto nº 10.152/2009, cuja finalidade é a instalação de equipamento hábil para o funcionamento da UREOSASCO (Unidade de Reciclagem de Entulho de Osasco).

Art. 2º Prorogue-se, a contar de 13 de março do corrente ano, por mais 05 meses e 28 dias o prazo de vigência da permissão de uso prevista no Decreto nº 10.152/2009.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos realizados pelo permissionário INAC – Instituto Nova Ágora de Cidadania desde a data de 13 de março de 2011, no estrito cumprimento das finalidades do decreto ora alterado.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de setembro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

DECRETO N.º 11.165, de 04 de setembro de 2015.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.735.853,67 (Um milhão, Setecentos e Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos) observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

05. SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS**05.001. Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos**

05.001.04.122.0001.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional				
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01110	63.000,00		
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01110	300.000,00		

08.004. Depto. de Planejamento Técnico

08.004.12.365.0007.1004	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Instalações				
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	01200	772.853,67		

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**11.014. Fundo Municipal de Manutenção de Velórios**

11.014.15.452.0030.2087	Gestão de Serviços Funerários				
	3.3.90.30 Material De Consumo	01100	600.000,00		
				TOTAL	1.735.853,67

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

05. SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS**05.001. Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos**

05.001.02.062.0001.2005	Acesso da População a Justiça				
	3.3.90.30 Material De Consumo	01110	20.000,00		
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01110	25.000,00		

05. SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS**05.001. Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos**

05.001.02.122.0001.2035	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional				
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01110	18.000,00		

05. SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS**05.001. Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos**

05.001.04.122.0001.1004	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Instalações				
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	01110	100.000,00		

05. SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS**05.001. Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos**

05.001.04.122.0001.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional				
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	01110	200.000,00		

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001. Gabinete do Secretário de Educação**

08.001.12.122.0001.1004 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Instalações
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 01200 200.000,00

08.004. Depto. de Planejamento Técnico

08.004.12.122.0001.2059 Manutenção de Sistemas de Informação e Banco de Dados Unificados
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 01200 382.820,92

08.004.12.361.0006.1004 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Instalações
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 01200 188.032,75

08.005. Depto. Administrativo

08.005.12.361.0006.2036 Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 01200 1.000,00

08.005.12.365.0007.2036 Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 01200 1.000,00

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**11.014. Fundo Municipal de Manutenção de Velórios**

11.014.15.452.0030.2087 Gestão de Serviços Funerários
4.4.90.62 Aquisição de Produtos para Revenda 01100 600.000,00
TOTAL 1.735.853,67

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de setembro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

DECRETO N.º 11.166, de 04 de setembro de 2015.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, revoga o Decreto nº 11.160/2015 e dá outras providências."

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 4.096.289,29 (Quatro Milhões, Noventa e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos) observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

06. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**06.001. Gabinete do Secretário da Administração**

06.001.04.122 .0001.2036 Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	01110	20.000,00
3.3.90.30 Material De Consumo		

07. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO**07.001. Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**

07.001.11.122.0040.2036 Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	01110	30.616,00
3.3.90.30 Material De Consumo		

07.001.11.334 .0040.2067 Promoção de Geração de Trabalho e Renda		
--	--	--

3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	1.623.673,29
--	-------	--------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.004. Depto. de Planejamento Técnico**

08.004. 12.365.0007.2036 Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	01200	1.500.000,00
3.3.90.30 Material De Consumo		

15. SECRETARIA DE CULTURA**15.002. Departamento de Eventos e Acervo**

15.002.13.392 .0015.2086 Realização de eventos		
3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	578.000,00

20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**20.005 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil**

20.005 .06.122.0009. 2 035 - Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Ampliação e de Modernização Organizacional		
3.3.90.30 Material De Consumo	01110	30.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	14.000,00

24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**24.001. Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão**

24.001.04.122 .0001.2036 Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Ampliação e de Modernização Organizacional		
4.4.90.52 Equipamentos E Material Permanente	01110	300.000,00
	TOTAL	4.096.289,29

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

06. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**06.006. Depto de Serviços Administrativos**

06.006.04.122 .0001.2070 Publicações de Atos Oficiais		
3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	20.000,00

07. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO**07.001. Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**

07.001.04.122 .0001.2035	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Ampliação e de Modernização Organizacional			
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	1.145.688,35	
07.001. 11.122.0001. 2 035	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Ampliação e de Modernização Organizacional			
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	21.127,44	
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	01110	30.616,00	
07.001. 11.122.0040. 2 036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Ampliação e de Modernização Organizacional			
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	47.302,43	
4.4.90.51	Obras E Instalações	01110	233.400,00	
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	01110	80.000,00	
07.001.11.334.0042.1011	Implementação do Centro de Comércio Justo e Solidário			
3.3.90.30	Material De Consumo	01110	23.920,00	
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	80,00	
07.001.11.334.0042.2049	Incentivo à Economia Solidária			
3.3.90.30	Material De Consumo	01110	15.636,20	
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	426,67	
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	01110	56.092,20	

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.367.0003.2 039	Gestão das Ações de Formação e Capacitação dos Profissionais da Educação			
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01200	1.242.190,16	

08.004. Depto. de Planejamento Técnico

08.004.12.365.0007.1005	Construção de Próprios Municipais			
4.4.90.51	Obras E Instalações	01200	257.809,84	

15. SECRETARIA DE CULTURA**15.002. Departamento de Eventos e Acervo**

15.002.13.392 .0015.1004	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Instalações			
3.3.90.30	Material De Consumo	01110	50.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	100.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	01110	141.000,00	
15.002 .13.392.0015. 2 086	Realização de eventos			
3.3.90.30	Material De Consumo	01110	28.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	01110	39.000,00	

15.003. Departamento de Artes

15.003 .13.392.0029. 2 090	Fomento a Cultura			
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	180.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	01110	40.000,00	

20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**20.004 Departamento de Controle Urbano**

20.004.06.183.0009.2 036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional			
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	14.000,00	

20.005 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

20.005.06.182.0009.2 007	Ações Integradas de Segurança			
3.3.90.30	Material De Consumo	01110	30.000,00	

24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**24.001. Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão**

24.001.04.121 .0001.2035	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Ampliação e de Modernização Organizacional			
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	300.000,00	
TOTAL				4.096.289,29

Art. 3º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 11.160, de 28 de Agosto de 2.015.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de setembro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**ATOS DO
PREFEITO****ATO DO PREFEITO
Nº: 636/15
PROCESSO ADM
Nº 15547/2015**

Interessada: Secretaria de Saúde.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados, sem cobertura contratual – RCR Centro Automotivo LTDA.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização, no valor R\$ 108.240,23 (cento e oito mil duzentos e quarenta reais e vinte e três centavos), à empresa RCR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 18.710.438/0001-29, referente às despesas de manutenção corretiva da frota de veículos oficiais da Secretaria de Saúde e SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, do período do mês de maio de 2015, sem cobertura contratual.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho e providências subsequentes e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco, 31 de Agosto de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 637/15
PROCESSO ADM
Nº 19147/2015**

Interessada: Secretaria de Saúde.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados.

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização, por serviços prestados sem cobertura contratual, no valor de

R\$ 760.141,52 (setecentos e sessenta mil, cento e quarenta e um reais, cinquenta e dois centavos), à empresa DR.GHELFOND DIAGNOSTICO MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 58.625.344/0002-57, referente aos serviços prestados em Junho de 2015 – diagnósticos por imagem e Oto Acústico na rede de Saúde do Município.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para as devidas providências e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco, 02 de Setembro de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 638/15
PROCESSO ADM
Nº 19161/2015**

Interessada: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Assunto: Solicitação de pagamento por indenização a Empresa Gomaq, sem cobertura contratual.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO, o pagamento por indenização no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), referente ao aluguel de 2 (duas) máquinas copiadoras, sem cobertura contratual, no período dos meses de junho e julho de 2015, a Empresa Gomaq Máquinas para escritório LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o No. 61.457.941/0005-77.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho, com as providências subsequentes e, posteriormente, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 31 de agosto de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 639/15
PROCESSO ADM
Nº 19435/2015**

Interessada: Secretaria de Saúde.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização à empresa ASSISTÊNCIA VICENTINA IMACULADA CONCEIÇÃO - LAR BUSSOCABA, inscrita no CNPJ/MF 08.933.601/0001-69, no valor de R\$ 45.749,28 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais, vinte e oito centavos), referente à prestação de serviços, sem aparo contratual, de utilização de até 40/AIH/mês de serviços médico-hospitalares a serem prestados a qualquer indivíduo que necessite, no período de 1º a 31 de Maio de 2015.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças para o necessário e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 02 de Setembro de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 640/15
PROCESSO ADM
Nº 20071/2015**

Interessada: Secretaria de Assistência e Promoção Social.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização, por serviços prestados sem a cobertura de Convênio, à entidade Lar Jesus entre as Crianças, inscrita no CNPJ/MF 73.068.231/0001-00, no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), referente ao atendimento de 80 (oitenta) usuários, sendo crianças e adolescentes, no período Junho de 2015.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho e providências subsequentes e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco, 03 Setembro de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 641/15
PROCESSO ADM
Nº 20074/2015**

Interessada: Secretaria de Assistência e Promoção Social.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização, por serviços prestados sem a cobertura de Convênio, à entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DO CARMO - ANOSCAR, inscrita no CNPJ/MF 042.373.24/0001-07, no valor de R\$ 7.539,05 (sete mil, quinhentos e trinta e nove reais, cinco centavos), referente ao atendimento de sessenta idosos, no período Junho de 2015.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho e providências subsequentes e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco, 03 Setembro de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 642/15
PROCESSO ADM
Nº 20376/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 26.764,00 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais), referente aos aluguéis sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de Julho de 2015, aos Locadores do imóvel sito à Rua Manoel Rodrigues, 196 - Osasco-SP, onde se encontra instalado o Almoxarifado de Medicamentos da Secretaria de Saúde.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 02 de Setembro de 2015.
JORGE LAPAS
PREFEITO

ATO DO PREFEITO
Nº: 643/15
PROCESSO ADM
Nº 20378/2015

Interessada: Secretaria de Administração.
Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel – VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo e observadas as cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de julho de 2015, aos Locadores, do imóvel sito à Rua Nossa Senhora de Fátima, 336 - Centro/Osasco-SP, onde se encontra instalada a VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para o necessário e por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 03 de setembro de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO
Nº: 644/15
PROCESSO ADM
Nº 20379/2015

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel – Arquivo Geral da Secretaria de Administração.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), referente aos aluguéis sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de julho de 2015, aos Locadores do imóvel sito à Rua Luíza Cotine, 136 - Osasco-SP, onde se encontra instalado o Arquivo Geral da Secretaria de Administração, na qual condiciono a regularização dos débitos lançados na Certidão Positiva de Tributos Municipais, encartada à fls. 37 do presente procedimento administrativo

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 03 de setembro de 2015.
JORGE LAPAS
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DO PREFEITO
Nº: 645/15
PROCESSO ADM
Nº 20381/2015

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório, por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), referente aos aluguéis do período de 1º a 31 de Julho de 2015, aos Proprietários do imóvel, sito à Rua Virginia Civilari, 29 – Centro – Osasco/SP, onde se encontra instalada a SEDE

DA SECRETARIA DA SAÚDE.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 02 de Setembro de 2015.
JORGE LAPAS
PREFEITO

ATO DO PREFEITO
Nº: 646/15
PROCESSO ADM
Nº 20382/2015

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento do 2º COMPAÑIA DO 14º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR, sem cobertura contratual.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, do período de 01/07/2015 a 31/07/2015, aos locadores do imóvel localizado na Rua Victor Brecheret, 36/42 – Vila Yara – Osasco-SP, onde se encontra instalado a 2ª COMPANHIA DO 14º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 03 de setembro de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO
Nº: 647/15
PROCESSO ADM
Nº 20388/2015

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), referente aos aluguéis sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de julho de 2015, aos Locadores do imóvel localizado na Rua Dimitri Sansoud Lavoud, 70 - Osasco-SP, onde se encontra instalado o Centro de Economia Popular e Solidaria o qual condiciona a regularização dos débitos lançados na Certidão Positiva de Tributos Municipais, encartada a fls 41 do presente procedimento administrativo.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 03 de setembro de 2015.
JORGE LAPAS
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DO PREFEITO
Nº: 648/15
PROCESSO ADM
Nº 20389/15

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 3.314,00 (três mil, trezentos e quatorze reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de julho de 2015, aos Locadores, do imóvel sito à Rua Hortência, 210 - Osasco-SP, onde se encontra instalado o CARTÓRIO DA 277ª ZONA ELEITORAL.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 03 de setembro de 2015.

JORGE LAPAS

PREFEITO MUNICIPAL

ATO DO PREFEITO

Nº: 649/15

PROCESSO ADM

Nº 20391/2015

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de julho de 2015, aos Locadores, do imóvel sito à Rua Salem Bechara, 395/407 - Osasco-SP, onde se encontra instalada o CASA DA MULHER – SS.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para o necessário.

Osasco, 03 de setembro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO

Nº: 650/15

PROCESSO ADM

Nº20590/2015

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório - Locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 8.746,20 (oito mil, setecentos e quarenta e seis reais, vinte centavos), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de julho de 2015, aos locadores do imóvel sito à Rua Presidente Castelo Branco, 305 - Centro - Osasco-SP, onde se encontra instalada a VARA DA FAZENDA PÚBLICA.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 03 de setembro de 2015.

JORGE LAPAS

PREFEITO MUNICIPAL

ATO DO PREFEITO

Nº: 651/15

PROCESSO ADM

Nº 20595/2015

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), referente ao aluguel sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de julho de 2015, aos Locadores do imóvel localizado na Av. Dos Autonomistas, 1945 - Osasco-SP, onde se encontra instalado o Refeitório dos Servidores Públicos de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 03 de setembro de 2015.

JORGE LAPAS

PREFEITO MUNICIPAL

ATO DO PREFEITO

Nº: 652/15

PROCESSO ADM

Nº 20999/2015

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento da CAI Único Gallafrio, sem cobertura contratual.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente ao pagamento do aluguel, sem cobertura contratual, do período de 01 a 31 de julho de 2015, aos locatários do imóvel localizado na Rua Erminica Malavasi, 927 – Presidente Altino – Osasco-SP, onde se encontra instalado a CAI Único Gallafrio.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 03 de setembro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

ATO DO PREFEITO

Nº: 653/15

PROCESSO ADM

Nº 21001/2015

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de Julho de 2015, aos Locadores, do imóvel sito à Avenida Lourenço Belloli, 1465 - Osasco-SP, onde se encontra instalada a 1ª Companhia do 42º Batalhão de Policia Militar.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 1º de Setembro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

ATO DO PREFEITO

Nº: 654/15

PROCESSO ADM

Nº 21004/2015

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório - locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de julho do ano de 2015, aos Locadores, do imóvel sito à RUA GASPARINO LUNARDI, 133 - KM-18 - Osasco-SP, onde se encontra instalado o INSTITUTO DE CRIMINALISTICA DE OSASCO.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para os procedimentos cabíveis, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 03 de setembro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO

Nº: 655/15

PROCESSO ADM

Nº 21007/2015

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), referente aos aluguéis sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de julho de 2015, aos locadores, do imóvel sito à Avenida Santo Antonio, 1707 – Bela Vista - Osasco-SP, onde se encontra instalado o DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO – SECONTRU, na qual condiciona a regularização dos débitos lançados na Certidão Positiva de Tributos Municipais, encartada à fls. 15 do presente procedimento administrativo.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-

se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 02 de setembro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 656/15
PROCESSO ADM
Nº 21009/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de julho de 2015, aos Locadores do imóvel sito à RUAAGUAS DA PRATA, 41 – ROCHDALE – Osasco-SP, onde se encontra instalada a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE HELENA MARREY, o qual condiciono a regularização dos débitos lançados na Certidão Positiva de Tributos Municipais, encartadas em fls. 76 do presente procedimento administrativo .

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 02 de setembro de 2015.

JORGE LAPAS

PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DO PREFEITO
Nº: 657/15
PROCESSO ADM
Nº 21010/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo e observadas as cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de julho de 2015, aos Locadores, do imóvel sito à Rua Gabriel Seferian, 423 - Osasco-SP, onde se encontra instalado a Unidade Básica de Saúde Santa Gema Galgani.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 03 de setembro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 658/15
PROCESSO ADM
Nº 21011/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de julho de 2015, aos Locadores, do imóvel sito à Rua São Jorge, 410 - Osasco-SP, onde se encontra instalada a Unidade Básica de Saúde Anunciata de Lúcia, na qual condiciono a regularização dos débitos lançados na Certidão Positiva de Tributos Municipais, encartada à fls. 34 do presente procedimento administrativo.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 02 de setembro de 2015.

JORGE LAPAS

PREFEITO MUNICIPAL

**AP Nº: 659/15
PROCESSO ADM
Nº 16218/2015**

INTERESSADA: ALICE MANGUEIRA GAMA.

ASSUNTO: Recurso do Auto da Multa 698/2015.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, NEGO PROVIMENTO ao recurso contra decisão de 1ª (primeira) instância que concluiu pelo indeferimento de pedido de cancelamento de multa, apresentado no Processo Administrativo nº7396/2015, imposta em razão do funcionamento de estabelecimento após às 0h00 (meia noite), em afronta ao disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº3724/2002, consoante o Auto de Multa nº698/2015 que inaugura o Processo Administrativo nº7589/2015.

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF para as providências cabíveis.

Osasco, 25 de agosto de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**AP Nº 660/15
PROCESSO ADM
Nº 18977/2015**

INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ASSUNTO: Ofício 2.074/2015 - Vencimento/Prorrogação de Contrato.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação dos contratos pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento dos mesmos com relação somente aos

ajustes ainda em vigor listados às fls.01/02.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 29 de julho de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**AP Nº 661/15
PROCESSO ADM
Nº 21397/2015**

INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ASSUNTO: DAP Ofício 2352/2015 - Vencimento de Contrato.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento do mesmo com relação somente ao ajuste ainda em vigor listado às fls.01/04.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 02 de setembro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**AP Nº 662/15
PROCESSO ADM
Nº 22131/2015**

INTERESSADA: SECRETARIA DE CULTURA.

ASSUNTO: SC OF 349/2015 - Renovação de Contrato.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativa

tivo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento do mesmo com relação somente ao ajuste ainda em vigor listado às fls.01/02.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 28 de agosto de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº 663/15
PROCESSO ADM
Nº 22133/2015**

INTERESSADA: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO.

ASSUNTO: SECONTRU OF 972/2015 - Renovação de Contrato.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento do mesmo com relação somente ao ajuste ainda em vigor listado às fls.01/03.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 28 de agosto de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº 664/15
PROCESSO ADM
Nº 22344/2015**

INTERESSADA: SECRETARIA DE

FINANÇAS.

ASSUNTO: SF Ofício 211/2015 - Prorrogação de Contrato de Trabalho.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento do mesmo com relação somente ao ajuste ainda em vigor listado às fls.01/02.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 31 de agosto de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº 665/15
PROCESSO ADM
Nº 22347/2015**

INTERESSADA: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.

ASSUNTO: SECOM Ofício 208/2015 - Renovação de Contrato de Trabalho.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento do mesmo com relação somente ao ajuste ainda em vigor listado às fls.01 e fls.03.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 01º de setembro de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº 666/15
PROCESSO ADM
Nº 22349/2015**

INTERESSADA: SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

ASSUNTO: SEHDU OF 687/2015 - Renovação de Contrato.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento do mesmo com relação somente ao ajuste ainda em vigor listado às fls.01/02.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 02 de setembro de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº: 667/15
PROCESSO ADM
Nº 24028/2014**

INTERESSADO: DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

ASSUNTO: Memo DCERP 967/2014 - DCLC - Registro de preços para aquisição de gêneros equipamentos de proteção individual.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o Pregão Eletrônico nº007/2015 para registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual da seguinte forma conforme Ata de realização do Pregão Eletrônico acostada às fls.1619/1748: ANDERSON CHRISTENSEN PEREIRA

FERRAMENTAS - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.974.038/0001-16, pelo menor preço unitário para os itens: item 02 pelo valor unitário de R\$17,90 (dezessete reais e noventa centavos); item 13 pelo valor unitário de R\$39,00 (trinta e nove reais); item 19 pelo valor unitário de R\$26,00 (vinte e seis reais); item 21 pelo valor unitário de R\$14,00 (quatorze reais); item 24 pelo valor unitário de R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos); item 25 pelo valor unitário de R\$4,55 (quatro reais cinquenta e cinco centavos); item 28 pelo valor unitário de R\$5,50 (cinco e cinquenta); item 42 pelo valor unitário de R\$0,32 (trinta e dois centavos); item 44 pelo valor unitário de R\$3,39 (três reais e trinta e nove centavos); item 46 pelo valor unitário de R\$3,39 (três reais e trinta e nove centavos); item 49 pelo valor unitário de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos); item 50 pelo valor unitário de R\$6,00 (seis reais); item 51 pelo valor unitário de R\$6,00 (seis reais); item 52 pelo valor unitário de R\$6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos); item 59 pelo valor unitário de R\$2,99 (dois reais e noventa e nove centavos). PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº19.116.488/0001-45, pelo menor preço unitário para os itens: item 04 pelo valor unitário de R\$31,99 (trinta e um reais e noventa e nove centavos); item 09 pelo valor unitário de R\$46,55 (quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); item 10 pelo valor unitário de R\$33,79 (trinta e três reais e setenta e nove centavos); item 11 pelo valor unitário de R\$55,55 (cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); item 12 pelo valor unitário de R\$35,09 (trinta e cinco reais e nove centavos); item 14 pelo valor unitário de R\$56,55 (cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); item 15 pelo valor unitário de R\$206,55 (duzentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos); item 16 pelo valor unitário de R\$37,55 (trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); item 17 pelo valor unitário de R\$37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos); item 18 pelo valor unitário de R\$27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos); item 22 pelo valor unitário de R\$269,99 (duzentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos); item 23 pelo valor unitário de R\$298,00 (duzentos e noventa e oito reais); item 26 pelo valor unitário de R\$6,50 (seis reais e cinquenta centavos); item 29 pelo valor unitário de R\$5,70 (cinco reais e setenta centavos); item 43 pelo valor unitário de R\$0,40 (quarenta centa-

vos); item 60 pelo valor unitário de R\$318,45 (trezentos e dezoitos reais e quarenta e cinco centavos); item 63 pelo valor unitário de R\$377,55 (trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); item 64 pelo valor unitário de R\$2.781,00 (dois mil setecentos e oitenta e um reais). EXTRATO FLORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORRELATOS, COSMÉTICOS EPIS E SANEANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº02.039.120/0001-28, pelo menor preço unitário para o item 03 pelo valor unitário de R\$4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos). M. ARANAUD & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº01.359.742/0001-70, pelo menor preço unitário para os itens: item 47 pelo valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais); item 55 pelo valor unitário de R\$385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais). APARECIDO DE JESUS RIBEIRO- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº17.819.577/0001-22, pelo menor preço unitário para o item 05 pelo valor unitário de R\$25,95 (vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos). RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.668.066/0001-42, pelo menor preço unitário para os itens: item 34 pelo valor unitário de R\$9,00 (nove reais); item 37 pelo valor unitário de R\$5,90 (cinco reais e noventa centavos); item 38 pelo valor unitário de R\$25,00 (vinte e cinco reais); item 39 pelo valor unitário de R\$71,70 (setenta e um reais e setenta centavos); item 45 pelo valor unitário de R\$0,50 (cinquenta centavos); item 65 pelo valor unitário de R\$2,90 (dois reais e noventa centavos). ELISABETE REGINA VICCHINI RIBEIRO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.243.746/0001-87, pelo menor preço unitário para os itens: item 01 pelo valor unitário de R\$129,00 (cento e vinte e nove reais); item 07 pelo valor unitário de R\$17,90 (dezessete reais e noventa centavos); item 08 pelo valor unitário de R\$27,80 (vinte e sete reais e oitenta centavos); item 20 pelo valor unitário de R\$167,00 (cento e sessenta e sete reais); item 27 pelo valor unitário de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais); item 48 pelo valor unitário de R\$32,00 (trinta e dois reais); item 53 pelo valor unitário de R\$16,98 (dezesseis reais e noventa e oito centavos); item 54 pelo valor unitário de R\$130,00 (cento e trinta reais); item 56 pelo valor unitário de R\$0,99 (noventa e nove centavos); item 61 pelo valor unitário de R\$178,00 (cento e setenta e oito reais); item 66 pelo valor unitário de R\$120,90 (cento e vinte reais e nove-

ta). LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº18.641.075/0001-17, pelo menor preço unitário para os itens: item 06 pelo valor unitário de R\$19,95 (dezenove reais e noventa e cinco centavos); item 30 pelo valor unitário de R\$2,14 (dois reais e quatorze centavos); item 31 pelo valor unitário de R\$48,99 (quarenta e oito reais e noventa e nove centavos); item 32 pelo valor unitário de R\$18,99 (dezento reais e noventa e nove centavos); item 33 pelo valor unitário de R\$18,05 (dezento reais e cinco centavos); item 35 pelo valor unitário de R\$2,40 (dois reais e quarenta centavos); item 36 pelo valor unitário de R\$5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos); item 57 pelo valor unitário de R\$7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos); item 58 pelo valor unitário de R\$16,88 (dezesseis reais e oitenta e oito centavos); item 62 pelo valor unitário de R\$357,99 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos).

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento Central de Licitações e Compras - DCLC da Secretaria de Administração - SA para as providências cabíveis.

Osasco, 31 de agosto de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

AP Nº 668/15 PROCESSO ADM Nº 22342/2015

INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ASSUNTO: Prorrogação de Contrato de Trabalho.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste expediente, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação dos contratos pelos prazos constantes na justificativa da Secretaria de Administração de fls.11/12, contados da data de vencimento dos mesmos com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/08 e fls.10/10-v.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente expediente para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 21 de agosto de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

AP Nº 669/15 PROCESSO ADM Nº 9533/2015

INTERESSADA: SECRETARIA DE SAÚDE.

ASSUNTO: Prorrogação de Contrato de Trabalho.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste expediente, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação dos contratos pelos prazos constantes na justificativa da Secretaria de Administração de fls.11/12, contados da data de vencimento dos mesmos com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/08 e fls.10/10-v.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente expediente para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 23 de fevereiro de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

AP Nº 670/15 PROCESSO ADM Nº 21442/2015

INTERESSADA: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS.

ASSUNTO: Prorrogação de Contrato de Trabalho.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste expediente, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades

legais e cautelas de estilo, a prorrogação dos contratos pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento dos mesmos com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/02 e fls.04.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente expediente para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 28 de agosto de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

AP Nº: 671/15 PROCESSO ADM Nº 3223/2015

INTERESSADO: DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

ASSUNTO: Memo DCERP 83/2015 - DCLC - Registro de preços para aquisição de hortifrutigranjeiros.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, nos termos do artigo 109, §4º da Lei Federal nº8666/1993, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa licitante GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA. LTDA., CNPJ/MF nº10.526.863/0001-50 (fls.512/521), face à decisão do Sr.Pregoeiro, que a inabilitou por descumprimento dos subitens 9.2.1. e 9.2.2. do Edital do Pregão Presencial nº019/2015, que tem como objeto o registro de preços para fornecimento de frutas, legumes, verduras e ovos, conforme verifica-se na Ata da Sessão Pública ocorrida em 08 de julho de 2015 (fls.506/511), porém no mérito NEGO PROVIMENTO, posto que no caso em comento a decisão do Sr.Pregoeiro está em consonância com os subitens 9.2.1. e 9.2.2. do Edital do Pregão Presencial nº019/2015, conforme justificativa do Sr.Pregoeiro de fls.553/559, corroborada pela Sra.Diretora do Departamento Central de Licitações e Compras - DCLC de fls.559.

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento Central de Licitações e Contratos - DCLC da Secretaria de Administração - SA para

as providências cabíveis.

Osasco, 31 de agosto de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº: 672/15
PROCESSO ADM
Nº 12426/2014**

INTERESSADO: DUS/DEPARTAMENTO DE USO DO SOLO.

ASSUNTO: Notificação 16982 - Miguel Marcio Silos.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto ante a decisão de indeferimento da defesa em face do Auto de Multa nº18669, de 09/10/2014 (fls.13) lavrado em virtude do desatendimento do Auto de Notificação efetuado para providências quanto a execução de serviço de limpeza em imóvel de propriedade do Recorrente e para, posteriormente à limpeza, mantê-lo limpo, nos termos dos artigos 11, 12 e 13 da Lei Municipal nº1732/1983, vez que o recurso não trouxe aos autos qualquer fato novo ou comprovação capaz de modificar a decisão de 1ª (primeira) instância, razão pela qual o improviso se impõe face a afronta ao disposto no artigo 11, da Lei Municipal nº1732/1983, até mesmo porque a legislação não determina apenas a limpeza do imóvel, mas a manutenção dessa limpeza, o que não foi cumprida pelo Recorrente, como constatado pelo Agente Fiscal em 09/10/2014 (fls.14).

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF para as providências cabíveis.

Osasco, 25 de agosto de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

**RESUMO DAS
PORTARIAS
04/09/2015**

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA N° 1481/15 - EXONERAR, A PEDIDO, ALESSANDRA APARECIDA MAGALHÃES, matrícula 130.191 do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1482/15 - EXONERAR, A PEDIDO, PATRICIA CARDOSO B. NEUBERN, matrícula 89.941 do cargo de provimento efetivo de TERAPEUTA OCUPACIONAL - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1483/15 - EXONERAR, A PEDIDO, PEDRO GERALDO SANTANA, matrícula 177.353 do cargo de provimento efetivo de MARCENEIRO - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1485/15 - EXONERAR, GABRIEL VENISS PINHEIRO, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DO PARQUE DO JARDIM TRÊS MONTANHAS - da Secretaria de Meio Ambiente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1487/15 - EXONERAR, JOSEFA N. NASCIMENTO MOTA LUCIANO COSTA VIEIRA, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO PARLAMENTAR - da Secretaria de Relações Institucionais. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1489/15 - EXONERAR, BRUNA CRISTINA DE SANTANA, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na

data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1495/15 - EXONERAR, A PEDIDO, MICHEL KOULAKDJIAN, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE SOLUÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA N° 1486/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) EMILIANO SILVA MEDEIROS, RG. 27.514.982-1, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DO PARQUE DO JARDIM TRÊS MONTANHAS, da (do) Secretaria de Meio Ambiente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1488/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) GRAZIELLE TAVARES DE ANDRADE GONÇALVES SANTOS, RG. 57.437.202-7, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO PARLAMENTAR, da (do) Secretaria de Relações Institucionais. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1490/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) PEDRO NERY SANTANA, RG. 15.589.232-0, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL, da (do) Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1491/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei

Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) EDSON GOMES DE MORAES, RG. 19.132.501-6, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE PUBLICIDADE DE ATOS, da (do) Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1492/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) JOSELMA SEVERINA DE ATAÍDE, RG. 40.481.894-8, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETÁRIO, da (do) Secretaria de Meio Ambiente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1493/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) JULIANO BATISTA MENDONÇA, RG. 6.396.014, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO DA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO, da (do) Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1494/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) IVANI FERREIRA RODRIGUES, RG. 8.595.977, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, da (do) Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA N° 1480 / 2015 - AUTORIZAR PARA VIAGEM, o servidor OSCAR BUTURI, Secretário Municipal de Comunicação Social, no dia 04 de agosto de 2015, para participar de

"Viagem Oficial à Cidade de Brasília" – DF. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1484 / 2015 - CES-SAR o comissionamento do servidor FERNANDO AUGUSTO CALCIOLARI MARIN, matrícula 27.857, junto à JUCESP – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, publicado através da portaria 38/15, de 16 de janeiro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1496 / 2015 - DAR POSSE aos membros eleitos e indicados para comporem o Conselho Municipal de Esporte e Lazer, para o mandato de agosto de 2015 a agosto de 2017, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4071/06
Representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer:
SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS (Titular)
MARCIO DE SIQUEIRA E SILVA (Suplente)
EDGAR HIBBELN BARROSO (Titular)
MÔNICA ARAÚJO (Titular)
DANIEL DAS NEVES (Suplente)

Representantes da Secretaria de Saúde:
CICERA DOS SANTOS BARROS ARANHA (Titular)
RONALDO PINHEIRO (Suplente)

Representantes da Secretaria de Educação:
ROSANGELA TORRES (Titular)
LEONIDAS GOMES DA SILVA (Suplente)

Representantes da Secretaria de Cultura:
ELIZABETH ALVES DE SOUZA (Titular)
VERONICA BARTA AQUINO (Suplente)

Representantes da Secretaria de Governo e Comunicação:
JAILSON DE SOUZA (Titular)
JOSÉ GABRIEL DA SILVA (Suplente)

Representantes da Coordenadoria da Mulher e Promoção da Igualdade Racial do Município de Osasco:
DAISY MONTEIRO DE ALMEIDA

(Titular)
DENNIS RAMOS (Suplente)

Representante da Secretaria de Promoção e Assistência Social:
VALÉRIA CRISTINA PAES (Titular)
KÁTIA REGINA DE O. SILVA BELIDO (Suplente)

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão:
CARLOS ROBERTO RAMAZOTI (Titular)
MOACIR DE SOUZA FURTOSO (Suplente)

Representantes indicados pelas entidades de atuação nos movimentos de juventude:
MATHEUS RAMOS CROCE (Titular)
GUSTAVO HENRIQUE SILVA (Suplente)

Representantes indicados pelas entidades de atuação entre os idosos:
ANTENOR RIBEIRO DE QUEIROZ (Titular)
JOSÉ ANTONIO DA HORA SILVA (Suplente)

Representantes indicados pelas entidades de atuação entre as pessoas com deficiência física e mental:
ELAINE ALVES FERREIRA LORDELO (Titular)
ENEDE MARIA DOS SANTOS (Suplente)

Representantes indicados pela Câmara de Vereadores:
ANTONIO APARECIDO TONIOLI (Titular)
KAREN CRISTINA GASPAR JOVANELLI (Suplente)

Representantes indicados pelo setor Comercial e Industrial:
ANDRÉ MENEZES DE MELO (Titular)
BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS (Suplente)

Representantes indicados pelas entidades sindicais de Osasco:
JESSÉ DE CASTRO MORAES (Titular)
MARCELO LUCAS BRAGA (Suplente)

Representantes indicados pelas entidades sindicais de Osasco:
RAFAEL VERNEQUE PAES (Titular)
JURANDIR PAES (Suplente)

Representantes indicados pelas entidades comunitárias da cidade de Osasco:
HÉLIO TREVISAN (Titular)

PAULINO MARTILIANO DA SILVA (Suplente)

Representantes indicados pelas entidades de administração de modalidades esportivas:
PAULO SERGIO DE SOUZA FREIRE (Titular)
BENEDICTO DELFINO DE OLIVEIRA FILHO (Suplente)

Representantes indicados pelas entidades de administração de modalidades esportivas:
NELSON SHIGUEKI KOH (Titular)
RICARDO EIJI OZAKI (Suplente)

Representantes indicados pelas entidades com vocação ao associativismo (clubes):
MARCOS PAULO DA SILVA (Titular)
MARCOS ANTONIO RODRIGUES (Suplente)

Representantes indicados pelas entidades que participam do esporte de alto rendimento:
ADELSON PINHEIRO REIS (Titular)
DIEGO RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA (Suplente)

Representantes indicados pelas entidades que atuam na capoeira e artes marciais:
APARECIDO LOPES DE JESUS (Titular)
ARI ALVES DOS SANTOS JUNIOR (Suplente)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 152/14, publicada em 14 de fevereiro de 2014, leia-se: "EXONERAR o (a) Senhor (a) CECÍLIA APARECIDA DOS SANTOS MONTEIRO, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEIEF MESSIAS GONÇALVES DA SILVA, da Secretaria de Educação na data de 27/01/2014. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de DIRETOR DE ESCOLA I, DA CEMEI ALBERTO SANTOS DUMONT, junto à Secretaria de Educação a partir de 28/01/2014. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

GP - GABINETE DO PREFEITO PROC. ADM. Nº 2060/2009

Assunto: Seleção Pública 059/2015

HOMOLOGO, o resultado final do Processo Seletivo nº 059/2015, definido após Avaliação dos Documentos apresentados, para o emprego público de MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA, em conformidade com dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 04 de setembro de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

GP - GABINETE DO PREFEITO PROC. ADM. Nº. 2060/2009

Assunto: Seleção Pública 060/2015

HOMOLOGO o resultado final do Processo Seletivo nº. 060/2015, definidos após Avaliação dos Documentos apresentados, para os empregos públicos de: Enfermeiro - PACS, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 04 de Setembro de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

GP - GABINETE DO PREFEITO PROC. ADM. Nº. 2060/2009

Assunto: Seleção Pública 061/2015

HOMOLOGO o resultado final do Processo Seletivo nº. 061/2015, definidos após Avaliação dos Documentos apresentados, para o emprego público de Técnico de Enfermagem Diarista - PACS, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 04 de Setembro de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito



Criado pela Lei Municipal nº 2.400 de 30/04/1991 e Alterado pela Lei Municipal nº 4.583 de 19/07/2013.

EDITAL COMPLEMENTAR N° 11 /2015- CT

PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE OSASCO GESTÃO 2016/2019

A COMISSÃO ELEITORAL, constituída e aprovada em reunião extraordinária de 27 de março de 2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco- CMDCA - Osasco, que coordena o processo eletivo dos Conselheiros Tutelares da Cidade de Osasco para a gestão 2016/2019, em conformidade com a Lei Federal 8.069/90, os Artigos 20 a 53 da Lei Municipal nº 4.583 de 19/07/2013, da Resolução 152/2012 e Resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA, torna público o Resultado da Prova de aferição de conhecimentos com a classificação:

	NOME	Prova Objetiva	Questões Dissertativas	Redação	Nota Final	Classificação
1º	Raquel de Oliveira Silva	31,00	20,00	40,00	91,00	Aprovado
2º	Mariangela Saboia da Silva	34,00	11,00	40,00	85,00	Aprovado
3º	Grazielle Elidia da Silva Macedo	34,00	9,00	40,00	83,00	Aprovado
4º	Sidmar Pall	34,00	19,00	30,00	83,00	Aprovado
5º	Ione Margarete da Silva Bonfim	28,00	13,00	40,00	81,00	Aprovado
6º	Ane Aveline da Silva Parente	29,00	12,00	40,00	81,00	Aprovado
7º	Dayane Aparecida de Souza	26,00	13,00	40,00	79,00	Aprovado
8º	Rafael Comerce	26,00	13,00	40,00	79,00	Aprovado
9º	Fátima Aparecida Saramelo Barbosa	33,00	15,00	30,00	78,00	Aprovado
10º	Denise de Souza Candaça	27,00	10,00	40,00	77,00	Aprovado
11º	Magda Camargo Barbosa Ferrari	27,00	9,00	40,00	76,00	Aprovado
12º	Gilberto dos Santos Cunha	26,00	10,00	40,00	76,00	Aprovado
13º	Maria Lúcia Gomes Silva	25,00	10,00	40,00	75,00	Aprovado
14º	Nilza Lúcia de Oliveira	28,00	16,00	30,00	74,00	Aprovado
15º	Márcio Silva Lima	30,00	13,00	30,00	73,00	Aprovado
16º	Marcos Balsante	23,00	10,00	40,00	73,00	Aprovado
17º	Marinete Macedo Soares	28,00	12,00	30,00	70,00	Aprovado
18º	Monalisa Camargo Teixeira	27,00	13,00	30,00	70,00	Aprovado
19º	Carlos Eduardo Sousa Feitosa	20,00	10,00	40,00	70,00	Aprovado
20º	Ana Trap de Castro da Silva	27,00	12,00	30,00	69,00	Aprovado
21º	Samara Barbosa	24,00	14,00	30,00	68,00	Aprovado
22º	Gilson Antonio Biondo	29,00	8,00	30,00	67,00	Aprovado
23º	Victor Gabriel da Conceição	26,00	11,00	30,00	67,00	Aprovado
24º	Daniel Ribeiro Dias	26,00	9,00	30,00	65,00	Aprovado
25º	Aletea Patricia Pereira da Cruz	27,00	7,00	30,00	64,00	Aprovado
26º	Claudino Alves Ribeiro	25,00	9,00	30,00	64,00	Aprovado
27º	Marlene Maria da Silva Bispo	32,00	12,00	20,00	64,00	Aprovado
28º	Lucimara Aparecida Barbosa	23,00	9,00	30,00	62,00	Aprovado



Criado pela Lei Municipal nº 2.400 de 30/04/1991 e Alterado pela Lei Municipal nº 4.583 de 19/07/2013.

29º	Meire dos Santos Barreto Silva	23,00	9,00	30,00	62,00	Aprovado
30º	Taynan Cristina Pereira	27,00	15,00	20,00	62,00	Aprovado
31º	Izabel Cristina da Cruz	29,00	12,00	20,00	61,00	Aprovado
32º	Sandro Dias da Silva	24,00	17,00	20,00	61,00	Aprovado
33º	Weber Wilson Soares	29,00	12,00	20,00	61,00	Aprovado
34º	Paulete Aparecida da Silva	31,00	7,00	20,00	58,00	Aprovado
35º	Luiz Alves do Nascimento	28,00	10,00	20,00	58,00	Aprovado
36º	Laudicéia Pelais da Silva	26,00	12,00	20,00	58,00	Aprovado
37º	Priscila de Barros Pellegrini	20,00	8,00	30,00	58,00	Aprovado
38º	Rosa Maria Amorim	29,00	9,00	20,00	58,00	Aprovado
39º	Tania Regina de Alcantara Coelho	25,00	12,00	20,00	57,00	Aprovado
40º	Karin Regina Parra	21,00	15,00	20,00	56,00	Aprovado
41º	Gilmara Lirio dos Santos Moura	21,00	5,00	30,00	56,00	Aprovado
42º	Luciana Xavier de Lima	25,00	10,00	20,00	55,00	Aprovado
43º	Zina Mateus de Araujo Silva	25,00	9,00	20,00	54,00	Aprovado
44º	Lucimar Rodrigues da Costa	23,00	10,00	20,00	53,00	Aprovado
45º	Ronaldo Pinheiro	23,00	19,00	10,00	52,00	Aprovado
46º	Maria Jose da Silva Costa	24,00	8,00	20,00	52,00	Aprovado
47º	Teresa Isolina Rita	22,00	10,00	20,00	52,00	Aprovado
48º	Antonio Gabriel	24,00	6,00	20,00	50,00	Aprovado
49º	Juvêncio França Assis Neto	20,00	10,00	20,00	50,00	Aprovado
50º	Adriana Lopes Garcia Marques	24,00	5,00	20,00	49,00	Reprovado
51º	Mario Lúcio Vieira dos Santos	21,00	7,00	20,00	48,00	Reprovado
52º	Marilia Cavallari	18,00	10,00	20,00	48,00	Reprovado
53º	Antonio Satirio dos Santos	18,00	9,00	20,00	47,00	Reprovado
54º	Luciana Maria Leal Gomes da Silva	28,00	8,00	10,00	46,00	Reprovado
55º	Célia de Fátima dos Santos	25,00	9,00	10,00	44,00	Reprovado
56º	Simone Dias Spinelli	19,00	10,00	10,00	39,00	Reprovado
57º	Eduardo Brandão da Silva	18,00	10,00	10,00	38,00	Reprovado
58º	Claudinei Alves de Andrade	22,00	5,00	10,00	37,00	Reprovado
59º	Lenice Lopes Magalhães	16,00	6,00	10,00	32,00	Reprovado
60º	Patricia Graziela Alvarenga	13,00	8,00	10,00	31,00	Reprovado
61º	Edilene Teixeira de Moraes	13,00	7,00	10,00	30,00	Reprovado
62º	Marcia Darc Augusto Pereira	10,00	8,00	10,00	28,00	Reprovado
63º	Aline Feliciano de Jesus Alves	0,00	0,00	0,00	0,00	Não Compareceu
64º	Renato Santos Pereira	0,00	0,00	0,00	0,00	Não Compareceu
65º	Genivaldo Lima	0,00	0,00	0,00	0,00	Não Compareceu



Criado pela Lei Municipal nº 2.400 de 30/04/1991 e Alterado pela Lei Municipal nº 4.583 de 19/07/2013.

De acordo com o item **14.6.** do Edital 01/2015-CT/CMDCA, pós publicação do resultado da prova de aferição de conhecimento o candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias para a Comissão Eleitoral.

Os(as) candidatos (as) aprovados deverão comparecer dia **08 de setembro de 2015 (terça-feira) às 18h30** na **Casa da Cidadania, na Avenida dos Autonomistas, 3087- Centro – Osasco-SP**, para participar de Reunião de orientação da campanha individual do habilitado.

Este Edital Complementar entra em vigor a partir desta data e deverá ser afixada na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco-SP, e publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO. Osasco, 02 de setembro de 2015.

Marcos Miguel da Silva-Presidente
Comissão Eleitoral

EDITAL COMPLEMENTAR N° 12 /2015- CT /CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE OSASCO GESTÃO 2016/2019

A COMISSÃO ELEITORAL, constituída e aprovada em reunião extraordinária de 27 de março de 2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco-CMDCA-Osasco, que coordena o processo eleutivo dos Conselheiros Tutelares da Cidade de Osasco para a gestão 2016/2019, em conformidade com a Lei Federal 8.069/90, os Artigos 20 a 53 da Lei Municipal nº 4.583 de 19/07/2013, da Resolução 152/2012 e Resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA, torna público: os critérios do sistema eleitoral Dos Candidatos Aptos

Art. 1º. – Estarão aptos a concorrer às eleições do Conselho Tutelar os (as) candidato (as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 5 (cinco) da prova.

Parágrafo único - Para garantir o número mínimo de 30 (trinta) Candidatos (as) a participação do Pleito pelo critério acima, serão habilitados (as) aqueles que obtiverem maior pontuação na Prova Eliminatória.

Da Igualdade de Condições aos participantes do Pleito

Art. 2º. - Será assegurada a igualdade de condições aos candidatos que foram habilitados para concorrer às eleições, garantindo-se e promovendo o direito de divulgação do Pleito nos meios de comunicação dos quais o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possa dispor.

Da Campanha e Propaganda Eleitoral

Art. 3º- O período da campanha eleitoral será de 09 (nove) de setembro a 03 (três) de outubro de 2015.

Art. 4º - A propaganda eleitoral deve ter como objetivo único o papel do conselheiro tutelar, a experiência do candidato no trato das questões envolvendo crianças e adolescentes, bem como informes gerais sobre o processo de escolha.

Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco, providenciará ampla divulgação da Consulta Popular, de forma a motivar e conscientizar os municíipes da importância da participação popular, por meio da produção de jornal com todos os candidatos (as), impressos explicativos, adesivos, faixas e cartazes.

Art. 6º.- Os candidatos somente poderão fazer propaganda eleitoral, mediante panfletos de tamanho máximo de 210mmX297mm (tamanho formato A4), aprovados pela Comissão Eleitoral.

Art. 7º - É vedada a composição de chapas para a campanha no processo de escolha de conselheiros tutelares.

Art. 8º - Não será permitido qualquer tipo de propaganda que implique em aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa;

Parágrafo primeiro- Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante apoio para candidaturas;

Parágrafo segundo -. Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são das atribuições do Conselho Tutelar (Lei 8069/90 ECA), a criação de expectativas na população que sabidamente não poderão ser equacionadas pelo respectivo órgão, bem como qualquer prática que induza o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagens à determinada candidatura.

Art. 9º - Fica vedado o patrocínio político partidário ou empresarial em qualquer propaganda eleitoral;

Art. 10 - Fica vedada aos atuais conselheiros (as) tutelares a realização de qualquer tipo de campanha durante o horário de trabalho, inclusive em regime de plantões, mesmo que em nome de terceiros, bem como nos espaços da sede dos Conselhos, uso de equipamentos, inclusive veículos;

Art. 11 - Não será admitida "boca de urna" por ação de qualquer cidadão no interior da Unidade Escolar onde se realiza a votação.

Art. 12 - Qualquer cidadão de forma escrita e fundamentada poderá apresentar denúncia ao Presidente da Comissão Eleitoral sobre a existência de irregularidades ou descumprimento desta resolução na propaganda dos candidatos;

Art. 13- Constituem infrações passíveis de impugnação de candidatura, sem prejuízo das sanções previstas em Lei:

I - Impedir ou embaraçar o exercício do voto;

II - Oferecer transporte gratuito ao eleitor (a) ou qualquer outra vantagem no dia da eleição, como indução ao voto;

III - Abusar do poder econômico;

IV - Violar o sigilo do voto;

V - Causar propositalmente dano físico ao equipamento usado na votação ou totalização dos votos;

Parágrafo único – O presidente da Comissão Eleitoral verificada a denúncia, procederá ou mandará proceder a apuração, notificando o Ministério Público para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Da Votação

Art. 14. - A votação para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de Osasco dar-se-á no dia 04 de Outubro de 2015, e terá início às 08h00 e término às 17h00, sendo aptos a votar todos os eleitores inscritos no TSE (Tribunal Superior Eleitoral) , sendo o voto facultativo;

Parágrafo único. - Caso haja eleitores na fila de votação após as 16h00 o Presidente da Mesa determinará a distribuição de senhas para aqueles eleitores que se encontram na fila, iniciando a distribuição pela última pessoa da fila.

Art. 15. - São considerados eleitores todas as pessoas maiores de 16 anos residentes no município de Osasco, inscritas no TSE e somente poderão votar na zona eleitoral onde estão inscritos, mediante apresentação de título de eleitor e/ou documento original com foto.

Parágrafo primeiro - O voto será direto, secreto, pessoal e intransferível.

Parágrafo segundo - Na ausência do Título de Eleitor será aceito o comprovante original da votação da última eleição (outubro/2014) ou da justificativa de ausência da referida eleição.

Parágrafo terceiro -. Cada eleitor poderá votar somente uma única vez em 1 (um) candidato.

Art. 16 -O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:

I – uso de cédulas oficiais devidamente rubricadas pelo Presidente ou Mesário da respectiva Mesa Eleitoral;

II – isolamento do eleitor em cabine indevassável;

III – emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto;

Parágrafo Único- Será afixada na entrada da sala de votação, relação dos nomes, cognomes (apelido) e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

Art. 17 - A Votação será realizada nos seguintes locais:

Região Norte

Zona Eleitoral 276 – EMEF Prof. Terezinha Martins Pereira - Praça Anésio Cabral. S/N Jardim Rochdale,
Zona Eleitoral 331- CEMEIF Maria Saddi Haidar-Rua João Arnos,28 – Jardim Aliança

Região Sul

Zona Eleitoral 285 - EMEF Prof. Luciano Felício Biondo - Av. Flora, 89 - Jaguaribe,-
Zona Eleitoral 315, CEU-SARAMAGO- Av. João de Andrade 1355 – Jd. Sto Antonio.
Zona Eleitoral 332 - EMEF Quintino Bocaiuva -Av. Bento Vidal –55 Jd. Novo Osasco.

Região Centro

Zona Eleitoral 213- EMEF Marechal Bittencourt- Largo Monteiro Lobato,333 – Centro
Zona Eleitoral 277- EMEF Prof. João Larizzatti- Av. Hildebrando de Lima,980, Quitauna.

Art. 18 - No dia da eleição, não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral dentro da Unidade Escolar/ Locais de Votação; conduzir eleitores utilizando-se de veículos públicos ou particulares, e a realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos, sob pena de cassação da candidatura.

Da Mesa Receptora

Art. 19 - Cada local de votação terá uma Mesa Receptora de votos e será composta por um Presidente e um Mesário ,indicados previamente pela Comissão Eleitoral, dentre servidores das secretarias municipais.

Parágrafo primeiro - A nomeação dos componentes da mesa receptora (Presidente, Mesário e respectivo suplentes), será realizada pela Comissão Eleitoral, até 05 (cinco) dias antes das eleições.

Parágrafo segundo - Não poderão compor as mesas receptoras os(as) candidatos(as), seus parentes até 2º grau, ainda que por afinidade, seus cônjuges, padrasto e madrasta e cunhado durante o cunhadio;

Parágrafo terceiro - Fica vedada qualquer manifestação dos integrantes da mesa receptora que interfira na opção do eleitor;

Parágrafo quarto - Nenhuma pessoa ou autoridade estranha à mesa poderá intervir no funcionamento dos trabalhos, salvo os membros da Comissão Eleitoral, ou Representante do Ministério Público.

Art. 20 - Compete ao presidente da mesa receptora:

I - Zelar pela ordem no local de votação podendo, se necessária, utilizar força policial;

II - Zelar pela pontualidade do início e término da votação;

III- Acompanhar o início e término da votação mediante registro em ata em conjunto com os demais integrantes da mesa receptora;

IV - Realizar a identificação dos (as) eleitores (as);

V - Garantir a presença de um único eleitor (a) nas cabines de votação;

VI - Decidir imediatamente todas as ocorrências e dúvidas em relação à votação;

VII- Comunicar à Comissão Eleitoral todas as ocorrências cuja decisão desta dependa;

VIII- Analisar os pedidos de impugnação de eleitor (a), decidindo sobre as dúvidas existentes;

IX- Conferir e assinar toda a documentação referente à eleição;

X - Lavrar e assinar a ata de eleição;

XI - Dirigir-se ao local da apuração e entregar todo o material da mesa receptora à Comissão Eleitoral.

Art. 21 - A Comissão Eleitoral, juntamente com os(as) conselheiros(as) do CMDCA/ Osasco e a quem mais for por ela requisitado entregará no dia da eleição, ao presidente da mesa receptora, no mínimo meia hora antes do início da votação, mediante protocolo, o seguinte material:

I - Lista de todos os(as) candidatos(as) inscritos para o Conselho Tutelar correspondente ao local de votação;

II- Lista dos fiscais devidamente inscritos, correspondentes aos candidatos(as) daquela região;

III -Lista da zona eleitoral e seções correspondentes àquela mesa receptora;

IV- Folha de assinaturas;

V -Modelo de ata de eleição;

VI - Canetas;

VII- Envelope para recolhimento do material de votação.

DA FISCALIZAÇÃO PERANTE AS MESAS

Art. 22 – Cada candidato (a) poderá nomear um fiscal para cada Zona de Votação , sendo no máximo sete, para acompanhar a eleição, devendo requerer o credenciamento dos mesmos junto à Comissão Eleitoral, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes - CMDCA sito à Av. dos Autonomistas 3087 – Osasco - Centro - no período de 22 a 25 de setembro de 2015, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 , o qual será qualificado, para recebimento da credencial no período de 01 e 02 de outubro no horário acima ;

Parágrafo primeiro – Para qualificar o(a) Fiscal, será preenchida Ficha de Cadastro;

Parágrafo segundo- Somente poderão atuar como fiscais eleitores do Município de Osasco maiores de 18 anos;

Parágrafo terceiro - Não serão credenciados Fiscais de Candidatos, após as datas estabelecidas no caput deste artigo.

Art.23- O fiscal somente poderá exercer sua atividade mediante apresentação de credencial fornecida pela Comissão Eleitoral, que constará o seu nome e número de documento de identidade, apresentando-se a mesa receptora;

Art.24- Ao fiscal será permitido:

I - Permanecer no local de votação, devendo, no entanto, zelar pela ordem do local;

II - Manifestar-se pela impugnação do eleitor (a), verbalmente e por escrito, junto ao Presidente da Mesa Receptora, que lavrará em ata e analisará o cabimento do pedido;

III - Apresentar ao Presidente da Mesa Receptora onde estiver atuando qualquer irregularidade que venha a observar, cabendo a este o registro e decisão, podendo solicitar a presença de um membro da Comissão Eleitoral, se necessário.

Parágrafo primeiro - O Presidente da Mesa Receptora verificará a natureza da irregularidade apontada pelo fiscal e tomará as providências para corrigi-la, se procedentes

Parágrafo segundo - Caso seja indeferida a irregularidade apontada pelo fiscal, o Presidente da Mesa deverá fazer com que conste em ata da Mesa Receptora.

Parágrafo terceiro - Caso o Presidente da Mesa Receptora não consiga resolver a ocorrência verificada, deverá entrar em contato imediatamente com um membro da Comissão Eleitoral para auxiliá-lo, devendo registrar em ata as orientações recebidas e providências adotadas.

Art. 25 - Ao fiscal é vedado:

I - Abordar o eleitor (a) com finalidade de divulgação de candidaturas;

II - Dirigir-se aos membros da mesa receptora ou ao eleitor(a) de forma a causar constrangimento, desacato ou embaraçar o andamento normal da votação.

Art. 26 – Não será permitida a acumulação de cargo de fiscal com o de membro da Mesa Receptora, ou de qualquer outro cargo decorrente da Eleição.

Art. 27 - Os fiscais que atuarem perante as Mesas Receptoras, deverá assinar as atas no encerramento dos trabalhos caso estejam presentes.

Art. 28 – Será admitido em cada Mesa Receptora apenas 01 (um) fiscal por vez.

Art. 29 – Os candidatos serão considerados fiscais natos.

Art. 30 - A fiscalização de todo o processo eleitoral estará a cargo do Ministério Público.

DO INÍCIO DA VOTAÇÃO

Art. 31 – Antes do início da votação os membros da Mesa Receptadora verificarão se o lugar designado para a eleição está em ordem, assim como o material remetido pela Comissão Eleitoral, a urna e a cabine indevassável.

Parágrafo Único – O Presidente exibirá a urna aos presentes e, depois de constar que a mesma se encontra vazia, a fechará fita adesiva, rubricado pelos membros da Mesa e fiscais que se encontrarem presentes.

Art. 32 – Na hora designada para o início da votação, cumpridas as exigências previstas neste Edital, o Presidente da Mesa declarará iniciados os trabalhos.

Parágrafo Único – O recebimento dos votos terá início a partir da abertura até a hora prevista para o encerramento da votação.

DO ATO DE VOTAR

Art. 33 – Será observado no ato de votar o seguinte:

I – Antes de ingressar no recinto da cabine, o eleitor deve apresentar à Mesa Receptora documento original com foto e/ou Título de Eleitor;

II - Na ausência do Título de Eleitor será aceito o comprovante original da votação da última eleição municipal (outubro/2014 – Câmara federal, Senado e Presidente) ou da justificativa de ausência da referida eleição;

III – Os mesários registrarão na folha de controle de votação, o nome do eleitor, o número do documento com fotografia, o número do Título de Eleitor e a Zona Eleitoral;

IV – Após o registro, o eleitor assinará a folha de controle de votação conferindo seus dados;

V – A Mesa Receptora entregará ao eleitor a Cédula Oficial devidamente rubricada pelo Presidente ou Secretário, na sua ausência;

VI – Se o Presidente da Mesa Receptora, ou o Secretário em sua ausência, ao rubricar a Cédula Oficial verificar qualquer vício, rasura ou danificação na mesma a inutilizará na presença de todos e registrará em ata tal ocorrência;

VII – O eleitor escolherá 1 (um) candidato de sua preferência assinalando em espaço próprio da cédula, de modo a expressar sua vontade;

VIII – Ao sair da cabine, o eleitor depositará na urna a Cédula Eleitoral, devidamente dobrada, na presença dos componentes da Mesa.

Parágrafo Único – Se o eleitor, ao receber a cédula ou, ao recolher-se à cabine de votação, por imprudência, imprevidência ou desconhecimento danificar, “errar” o voto ou de qualquer forma rasurar a Cédula Oficial, NÃO poderá pedir outra ao Presidente da Mesa. DEVENDO DEPOSITAR SEU VOTO NA URNA, ainda que este seja computado como inválido.

DO ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO

Art. 34 – O Presidente da Mesa Receptora, verificando chegar a hora do encerramento da votação e existindo eleitores, distribuirá senha para votação dos presentes no recinto.

Art. 35 – Encerrada a votação será elaborada a Ata pelo Secretário sendo a mesma assinada pelos demais membros da Mesa e pelos fiscais presentes.

Parágrafo Único – O encerramento da votação implica na lacração da urna eleitoral pelo Presidente da Mesa, assinado por todos os componentes da Mesa e pelos fiscais presentes ao ato.

Art. 36 – O transporte das Urnas será de responsabilidade da Comissão Eleitoral e da mesa Diretora do CMDCA com acompanhamento da Guarda Civil Municipal;

DA APURAÇÃO

Art. 37 - A apuração será realizada no dia 04 de Outubro de 2015 a partir das 18 horas, na EMEF Marechal Bittencourt- Largo Monteiro Lobato, 333 – Centro.

Art. 38 - Os Integrantes das Mesas apuradoras serão indicados previamente pela Comissão Eleitoral.

Art. 39 - O Presidente da Comissão Eleitoral determinará a abertura da apuração.

Art. 40 – O Presidente da Mesa Apuradora verificará a inviolabilidade de sua urna e após, determinará a sua abertura, contará as cédulas, verificando se as mesmas coincidem com o número de votantes.

Parágrafo único – Na fase de apuração da urna eleitoral será permitido acesso as mesas apuradoras os integrantes da Comissão Eleitoral, do CMDCA, Observadores (OAB, Defensoria Pública etc.) Ministério Público, candidatos(as), a Guarda Municipal e autoridades dos Poderes Judiciário, Executivo, Legislativo, que atuarão como suporte da Comissão Eleitoral.

Art. 41 – Não coincidindo o número de cédulas com o número de votantes, em uma determinada urna, será assegurada a recontagem dos votos, devendo ser registrada em ata as alterações;

Art. 42 – Resolvidas as questões pela Mesa Apuradora, passar-se-á à apuração dos votos.

Art. 43 – As cédulas, na medida em que forem sendo abertas, serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Mesa.

Parágrafo Único – As dúvidas relativas às cédulas somente poderão ser contestadas pelos candidatos.

Art. 44 – Os votos serão computados como válidos, brancos ou nulos.

Parágrafo primeiro - Considerar-se-á voto válido aquele que estiver assinalado pelo eleitor em espaço próprio da cédula, de modo a expressar sua vontade;

Parágrafo segundo - Considerar-se-á voto em branco aquele que não contiver manifestação do eleitor;

Parágrafo terceiro - Serão nulas as cédulas que:

- a) não corresponderem ao modelo oficial;
- b) não estiverem devidamente rubricadas;
- c) contiverem expressões, frases ou sinais estranhos ao Processo Eleitoral ou não estiverem na forma que estabelece o parágrafo primeiro deste artigo, e
- d) contiverem votos em mais de 01 (um) candidato.

Art. 45 – Somente aos Membros das Mesas de Apuração será permitido o manuseio dos votos.

Art. 46 – Terminada a apuração, o Secretário da Mesa lavrará a Ata dos Trabalhos, dela fazendo constar, além de outros dados que se tornarem necessários, o seguinte:

- a) indicação do dia, horário e local de abertura e de encerramento dos trabalhos de apuração;
- b) nomes dos componentes da Mesa Apuradora e suas funções e nomes dos fiscais natos presentes ao ato;
- c) número de assinaturas constantes das folhas de votação e o número de votos encontrados na urna e,
- d) número de votos computados a cada candidato.

Art. 50 – Encerrados os trabalhos de apuração dos votos e lavrada a respectiva Ata, caberá ao Presidente da Mesa de Apuração dos votos informar os resultados, por escrito, à Comissão Eleitoral.

Art. 51– Encerrado o trabalho de todas as Mesas de Apuração, o Presidente da Comissão Eleitoral pronunciará o resultado da apuração, declarará o encerramento dos trabalhos e providenciará a imediata lavratura da respectiva ata de encerramento que será assinada por ele, demais membros da Comissão, candidatos presentes, que assim desejarem, Presidente do CMDCA e representante do Ministério Público.

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 52 – As impugnações serão decididas no ato pelas Mesas Apuradoras, ficando registrada em ata.

Parágrafo único – Os recursos das decisões do “caput” deste artigo serão interpostos no prazo de 24 (vinte quatro) horas para o Presidente da Comissão Eleitoral, que terá igual prazo para manifestar-se.

DA HOMOLOGAÇÃO

Art.53– Concluído os trabalhos da Comissão Eleitoral lavrar-se-á a Ata respectiva, que será encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o resultado final do Pleito.

Art. 54 – Com o resultado final do Pleito o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará a classificação dos candidatos, homologando a eleição, com parecer do Ministério Público, através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

Art. 55. - Serão considerados eleitos os 5 (cinco) candidatos Titulares mais votados de cada região, e os 5 (cinco) subsequentes, na ordem de votação.

Parágrafo único – Havendo empate será considerado eleito o candidato de Maior idade.

DA POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 56 – Os Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes serão empossados, pelo Prefeito Municipal, dia 10 de janeiro de 2016.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará a realização de Curso de Formação de 80 (oitenta) horas , para os Conselheiros Tutelares eleitos (titulares e suplentes), no período compreendido entre a publicação da homologação da Eleição e a Posse.

Art. 58 – O Conselheiros Tutelares eleitos (Titulares), realizarão antes de assumir suas funções, um processo de transição nos respectivos Conselhos da Região pela qual foram eleitos.

Art. 59 – Os Conselhos Tutelares de Osasco elaborarão em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 60 (sessenta) dias do ato de posse, o Planejamento Estratégico de suas ações.

Art. 60 – O descumprimento dos dispositivos legais previstos nesta Resolução implicará na exclusão do candidato ao Pleito.

Art. 61 – Os casos omissos neste Edital Complementar serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco.

Art. 62 - Este Edital Complementar entra em vigor a partir desta data e deverá ser afixada na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco-SP, e publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO. Osasco, 04 de setembro de 2015.

MARCOS MIGUEL DA SILVA– Presidente da Comissão Eleitoral.

ANTONIO DANTAS – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Na portaria de n.º 1.271/2015, publicada no Jornal "IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO" dia 24.07.2015, torna – se nula:

De: Professor de Educação Básica II - Adjunto M 01 A
 Para: Professor de Educação Básica II - Adjunto M 01 D
 Amália Cristina Carreira Morai(100.569) a partir de 28.11.2015

Osasco, 31 de Agosto de 2015

ERRATA

Na portaria de n.º 1.403/2015, publicada no Jornal "IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO" dia 21.08.2015, onde se lê:

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 A
 Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 B
 Adriana Ferreira Damasceno Borges de Carvalho Santana(matr. 174.209)a partir de 23.02.2015

Leia – se

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 A
 Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 C
 Adriana Ferreira Damasceno Borges de Carvalho Santana(matr. 174.209)a partir de 23.02.2015

Osasco, 31 de Agosto de 2015

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "n", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

- MÉDICO PLANTONISTA - ANESTESISTA

CLASSIFICAÇÃO: DE 006 ATÉ 012

Exame Médico pré-admissional:DIA 09/09/2015 ÀS 13:00h

Entrega de Documentos: DIA 09/09/2015 das 13:30 às 16:00 h

- ENFERMEIRO OBSTÉTRICO

CLASSIFICAÇÃO DE 019 ATÉ 024

Exame Médico pré-admissional:DIA 16/09/2015 ÀS 08:00h

Entrega de Documentos: DIA 16/09/2015 das 08:30 às 11:00h

- ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO: 105º ao 134º

Exame Médico pré-admissional:DIA 16/09/2015 ÀS 13:00 h

Entrega de Documentos: DIA 16/09/2015 das 13:30 às 16:00 h

- ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO: 135º ao 165º

Exame Médico pré-admissional:DIA 17/09/2015 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 17/09/2015 das 08:30 às 11:00 h

-TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO: 136 ATÉ 172

Exame Médico pré-admissional:DIA 17/09/2015 ÀS 13:00 h

Entrega de Documentos: DIA 17/09/2015 das 13:30 às 16:00 h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 003/2014 EDITAL DE 24ª CONVOCAÇÃO - PARA O CARGO DE:

- MÉDICO PLANTONISTA - ANESTESISTA
- ENFERMEIRO OBSTÉTRICO
- ENFERMEIRO
- TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br, conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua da Saudade, nº 62, Jardim Bela Vista – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

30 (trinta)

dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

> Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.

> Documento de Escolaridade:(Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau)

>SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- MÉDICO PLANTONISTA - ANESTESISTA: Certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, especialização reconhecida na área e registro no Conselho Regional de Medicina/SP (CRM/SP).

- ENFERMEIRO : Certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo(COREN - SP) e 06 (seis) meses de experiência comprovada na área de atuação.

- ENFERMEIRO OBSTÉTRICO: Certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo(COREN - SP) e 06 (seis) meses de experiência comprovada na área de atuação e ser portador de diploma ou certificado de Obstetriz ou de Enfermeiro Obstétrico .

- TÉCNICO DE ENFERMAGEM:certificado, devidamente registrado, de curso de Nível Médio Técnico em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Histórico de nível medio com certificado de conclusão de nível médio e registro no Conselho Regional de Enfermagem/SP (COREN/ SP).

O não atendimento aos prazos,locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 04 de setembro de 2015.

*MARISA ELIZABETH DA SILVA
Secretaria de Administração*

PROCESSO SELETIVO Nº 08/2015 EDITAL 3ª CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/2015, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA:

EMPREGO : AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR
CLASSIFICAÇÃO: 76º ao 95º

DATA : 10/09/2015

HORÁRIO : 08:30 hS.

Local de realização da entrevista para AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO
Entrada pela Av. Marechal Rondon, 263 – sala 10

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

EMPREGO : AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO: 76º ao 95º

Exame Médico pré-admissional:DIA 18/09/2015 ÀS 13:30 hS.

Entrega de Documentos: DIA 18/09/2015 das 14:00 ÀS 16:00 hs.

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de setembro de 2015.

*Marisa Elizabeth da Silva
Secretária de Administração*

PROCESSO SELETIVO Nº 022/2015 EDITAL DA 4ª CONVOCAÇÃO - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA (SUBSTITUTO)

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados no emprego, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

Os candidatos classificados conforme abaixo, deverão fazer a atribuição de aulas no Centro de Formação Profissional da Educação - Auditório, sito à Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro - Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA (SUBSTITUTO)

CLASSIFICAÇÃO: 18º ATÉ 22º - DIA 10/09/2015 ÀS 08:30 hs.

Após a atribuição de aulas, os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua da Saudade, 62 - Bela Vista – Osasco/SP., para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, conforme cronograma abaixo.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CLASSIFICAÇÃO: 18º ATÉ 22º

Exame Médico pré-admissional:DIA 18/09/2015 ÀS 13:00 hs.

Entrega de Documentos: DIA 18/09/2015 das 13:30 às 16:00 hs.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

a) 02 (duas) fotos 2X2;

b) Cédula de Identidade (RG) - cópia simples;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia simples;

d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno - cópia simples;

e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal - cópia simples;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cópia simples das págs. com foto e nº de série, verso com dados pessoais;

- g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) - cópia simples;
 h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos - cópia simples;
 i) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 10 (dez) anos - cópia simples;
 j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente (idade até 45 anos) - cópia simples;
 k) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone) - cópia simples;
 l) Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
 m) Certidão e/ou Declaração expedida pelo Órgão competente, que conste o cargo ou emprego exercido naquele órgão e o horário de trabalho para comprovação de acúmulo lícito de cargo ou emprego público - original;
 n) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal) - original;

Documento de Escolaridade:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA:
 Diploma ou Certificado de Conclusão com histórico escolar - Licenciatura Plena em Educação Física, devidamente reconhecido.

(CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DOS ORIGINAIS OU CÓPIA AUTENTICA
CADA RECENTE)

SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do certame.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de setembro de 2015.
 Marcia Fernandes Caldeira Tchlian
 Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 024/2015 EDITAL DA 7ª CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGO : AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL - FEMININO
 CLASSIFICAÇÃO: 83º ao 87º

EMPREGO : AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL - MASCULINO
 CLASSIFICAÇÃO: 56º ao 68º

DATA : 10/09/2015
 HORÁRIO : 10:00 hs.

Local de realização da entrevista:

Secretaria de Assistência e Promoção Social
 Rua da Saudade, 180 – Bela Vista - Osasco – SP – com Apoio Pessoal
 Sra. Joana

Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

EMPREGO : AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL - FEMININO

CLASSIFICAÇÃO: 83º ao 87º

Exame Médico: DIA 16/09/2015 ÀS 08:30 hs.

Entrega de Documentos: DIA 16/09/2015 das 09:00 às 11:00 hs.

EMPREGO : AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL - MASCULINO

CLASSIFICAÇÃO: 56º ao 68º

Exame Médico: DIA 16/09/2015 ÀS 08:30 hs.

Entrega de Documentos: DIA 16/09/2015 das 09:00 às 11:00 hs.

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de setembro de 2015.

Marcia Fernandes Caldeira Tchlian

Comissão do Processo Seletivo

EDITAL DA 6ª CONVOCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I PROCESSO SELETIVO Nº 025/2015

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados no emprego, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

Os candidatos classificados conforme abaixo, deverão fazer a atribuição de aulas no CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - Auditório, sito à Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro - Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

CLASSIFICAÇÃO: DE 321 ao 443

DATA: 10/09/2015 - às 8:30 hs.

CLASSIFICAÇÃO: 6º e 7º (LISTA ESPECIAL)

DATA: 10/09/2015 - às 8:30 hs.

Após a atribuição de aulas, os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua da Saudade, 62 - Bela Vista – Osasco/SP., para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, conforme cronograma abaixo.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CLASSIFICAÇÃO: DE 321 ao 360

Exame Médico pré-admissional:DIA 21/09/2015 ÀS 08:00 hs.

Entrega de Documentos: DIA 21/09/2015 das 08:30 às 11:00 hs.

CLASSIFICAÇÃO: DE 361 ao 390

Exame Médico pré-admissional:DIA 21/09/2015 ÀS 13:00 hs.

Entrega de Documentos: DIA 21/09/2015 das 13:30 às 16:00 hs.

CLASSIFICAÇÃO: DE 391 ao 430

Exame Médico pré-admissional:DIA 22/09/2015 ÀS 08:00 hs.

Entrega de Documentos: DIA 22/09/2015 das 08:30 às 11:00 hs.

CLASSIFICAÇÃO: DE 431 ao 443

Exame Médico pré-admissional:DIA 22/09/2015 ÀS 13:00 hs.

Entrega de Documentos: DIA 22/09/2015 das 13:30 às 16:00 hs.

CLASSIFICAÇÃO: 6º e 7º (LISTA ESPECIAL)

Exame Médico pré-admissional:DIA 22/09/2015 ÀS 13:00 hs.

Entrega de Documentos: DIA 22/09/2015 das 13:30 às 16:00 hs.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- a) 02 (duas) fotos 2X2;
- b) Cédula de Identidade (RG) - cópia simples;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia simples;
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno - cópia simples;
- e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal - cópia simples;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cópia simples das págs. com foto e nº de série, verso com dados pessoais;
- g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) - cópia simples;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos - cópia simples;
- i) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 10 (dez) anos - cópia simples;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente (idade até 45 anos) - cópia simples;
- k) Comprovante de endereço (conta de luz,água,telefone) - cópia simples;
- l) Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- m) Certidão e/ou Declaração expedida pelo Órgão competente, que conste o cargo ou emprego exercido naquele órgão e o horário de trabalho para comprovação de acúmulo lícito de cargo ou emprego público - original;
- n) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal) - original;

Documento de Escolaridade:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I: Diploma ou Certificado de Conclusão com histórico escolar, com Habilitação para o Magistério em nível médio na modalidade normal ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

(CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DOS ORIGINAIS OU CÓPIA AUTENTICA RECENTE)

SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Edital de Abertura e Regulamento do certame.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de setembro de 2015.

Marcia Fernandes Caldeira Tchlian
Comissão do Processo Seletivo

convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados no emprego, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

Os candidatos classificados conforme abaixo, deverão fazer a atribuição de aulas no Centro de Formação Educacional Profissional - Auditório, sito à Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro - Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

CLASSIFICAÇÃO: 386º ao 620º

DATA: 10/09/2015 às 13:30 hs.

Após a atribuição de aulas, os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua da Saudade, 62 - Bela Vista – Osasco/SP., para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, conforme cronograma abaixo.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CLASSIFICAÇÃO: DE 386 ao 410

Exame Médico pré-admissional:DIA 22/09/2015 ÀS 13:00 hS.

Entrega de Documentos: DIA 22/09/2015 das 13:30 às 16:00 hS.

CLASSIFICAÇÃO: DE 411 ao 450

Exame Médico pré-admissional:DIA 23/09/2015 ÀS 08:00 hS.

Entrega de Documentos: DIA 23/09/2015 das 08:30 às 11:00 hS.

CLASSIFICAÇÃO: DE 451 ao 480

Exame Médico pré-admissional:DIA 23/09/2015 ÀS 13:00 hS.

Entrega de Documentos: DIA 23/09/2015 das 13:30 às 11:00 hS.

CLASSIFICAÇÃO: DE 481 ao 520

Exame Médico pré-admissional:DIA 24/09/2015 ÀS 8:00 hS.

Entrega de Documentos: DIA 24/09/2015 das 08:30 às 11:00 hS.

CLASSIFICAÇÃO: DE 521 ao 560

Exame Médico pré-admissional:DIA 24/09/2015 ÀS 13:00 hS.

Entrega de Documentos: DIA 24/09/2015 das 13:30 às 16:00 hS.

CLASSIFICAÇÃO: DE 561 ao 600

Exame Médico pré-admissional:DIA 25/09/2015 ÀS 08:00 hS.

Entrega de Documentos: DIA 25/09/2015 das 08:30 às 11:00 hS.

CLASSIFICAÇÃO: DE 601 ao 620

Exame Médico pré-admissional:DIA 25/09/2015 ÀS 13:00 hS.

Entrega de Documentos: DIA 25/09/2015 das 13:30 às 16:00 hS.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO EMPREGO.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- a) 02 (duas) fotos 2X2;
- b) Cédula de Identidade (RG) - cópia simples;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia simples;
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno - cópia simples;
- e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal - cópia simples;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cópia simples das págs. com foto e nº de série, verso com dados pessoais;
- g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) - cópia simples;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos - cópia simples;
- i) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 10 (dez) anos - cópia simples;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente (idade até 45 anos) - cópia simples;

EDITAL DA 05ª CONVOCAÇÃO - PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I (SUBSTITUTO) PROCESSO SELETIVO Nº 026/2015

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, ficam

simples;

k) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone) - cópia simples;

l) Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);

m) Certidão e/ou Declaração expedida pelo Órgão competente, que conste o cargo ou emprego exercido naquele órgão e o horário de trabalho para comprovação de acúmulo lícito de cargo ou emprego público - original;

n) Diploma ou Certificado de Conclusão com histórico escolar, do curso de Magistério em Nível Médio na modalidade Normal; (cópia simples acompanhada do original);

o) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal) - original;

SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo V, item 6, do Edital de Abertura e Regulamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de setembro de 2015.
Marcia Fernandes Caldeira Tchlian
Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 031/2015 EDITAL DA 3ª CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

EMPREGO: VARREDOR DE RUA

CLASSIFICAÇÃO: 61º ao 88º
CLASSIFICAÇÃO: 1º e 2º lista especial

Exame Médico : DIA 18/09/2015 ÀS 08:30 hs.
Entrega de Documentos: DIA 18/09/2015 das 09:00 às 11:00 hs.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARTH, sito à Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do certame.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de setembro de 2015.
Marcia Fernandes Caldeira Tchlian
Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 043/2015 EDITAL 2ª CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGO: MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO: 106º AO 186º

DATA : 08/09/2015

HORÁRIO : 09:00 as 15:00 hs.

Local para a realização da entrevista:

Rua Virgínia Civilari, 29, Sobreloja - Centro- Osasco

Tel.: 3699-8922 – Falar c/ Soraia ou Gilmar

Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

EMPREGO: MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO: 106º AO 186º

DATA : de 14 a 18/09/2015

HORÁRIO : 09:00 as 16:00 hs.

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARTH, sito a Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento do certame e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de setembro de 2015.
Marcia Fernandes Caldeira Tchlian
Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 045/2015 EDITAL 2ª CONVOCAÇÃO PARA EN

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGOS: MEDICO PEDIATRA DIARISTA

CLASSIFICAÇÃO: 03º ao 07º

DATA : 08/09/2015

HORÁRIO : 09:00 as 15:00 hs.

Local de realização da entrevista técnica:

Rua Virgínia Civilari, 29, Sobreloja - Centro- Osasco

Tel.: 3699-8922 – Falar c/ Soraia ou Gilmar

Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

EMPREGOS: MEDICO PEDIATRA DIARISTA
CLASSIFICAÇÃO: 03º ao 07º
DATA : de 14 a 18/09/2015
HORÁRIO : 09:00 as 16:00 hs.

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3.Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sítio a Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 04 de setembro de 2015.
Marcia Fernandes Caldeira Tchlian
Comissão do Processo Seletivo*

3.Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sítio a Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 04 de setembro de 2015.
Marcia Fernandes Caldeira Tchlian
Comissão do Processo Seletivo*

PROCESSO SELETIVO N° 059/2015 EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/2015, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, nos termos do capítulo V, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGO = MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA
CLASSIFICAÇÃO: 01º AO 57º
DATA : 08/09/2015
HORÁRIO : 09:00 as 15:00 hs.

Local para a realização das entrevistas:

Rua Virgínia Civilari, 29, Sobreloja - Centro- Osasco.
Tel.: 3699-8922

Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

EMPREGO = MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA
CLASSIFICAÇÃO: 01º AO 17º
DATA : de 14 a 18/09/2015
HORÁRIO : 09:00 as 16:00 hs.

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sítio a Rua da Saudade nº 62 – Bela Vista – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme edital de abertura e regulamento do certame e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 04 de setembro de 2015.
Marcia Fernandes Caldeira Tchlian
Comissão do Processo Seletivo*

PROCESSO SELETIVO N° 057/2015 EDITAL 2ª CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento dos empregos abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGOS: MEDICO CLINICO GERAL DIARISTA
CLASSIFICAÇÃO: 11º ao 22º

EMPREGOS: MEDICO GINECOLOGISTA DIARISTA
CLASSIFICAÇÃO: 04º e 05º

DATA : 08/09/2015
HORÁRIO : 09:00 as 15:00 hs.

Local para a realização da entrevista:

Rua Virgínia Civilari, 29, Sobreloja - Centro- Osasco
Tel.: 3699-8922 – Falar c/ Soraia ou Gilmar

Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

EMPREGOS: MEDICO CLINICO GERAL DIARISTA
CLASSIFICAÇÃO: 11º ao 22º

EMPREGOS: MEDICO GINECOLOGISTA DIARISTA
CLASSIFICAÇÃO: 04º e 05º

DATA : de 14 a 18/09/2015
HORÁRIO : 09:00 as 16:00 hs.

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

Considerando os recursos interpostos sobre a última publicação, a comissão

do Processo Seletivo especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/2015 , da Prefeitura do Município de Osasco, no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 59/2015, torna pública a classificação final, dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, do Emprego Público de:

MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 4 de Setembro de 2015.

MARCA FERNANDES CALDEIRA TCHALIAN
Comissão do Processo Seletivo

MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA

CLASSIF. INSCRIÇÃO RG NOME

1 202190 183423240 HELIO AHUVIA
 2 206038 1056140 HILDAMAR VELOSO DE OLIVEIRA
 3 183921 2671674 FABIOLA GONCALVES DE CASTRO
 4 202191 205844832 SUZELI LOPES BERTINI
 5 511976 265454992 JULIANA PAULA GEISSLER
 6 511977 552350291 POLYANNE CRISTINE GARCIA SCHMITZ
 7 202194 16612426 JOSE ANTONIO YEREN CABRERA
 8 511951 069823581 ROSANA CIOCI FERREIRA
 9 202196 15984761 CYNTHIA MORAES AQUINO
 10 511945 6969767 PAMELA BRITO SEBA
 11 511934 5465425/7 NANCY KARAKHANIAN
 12 511969 3084093529 CASSIA LISBOA PELZER
 13 511955 19019494 NOCOLAE BURLACOV JUNIOR
 14 206896 291274572 FERNANDA FERNANDES DE MORAES
 15 511983 15098036 RICARDO BATISTA DE QUEIROZ
 16 511966 546092871 MYRIAN LUCIA NABACK MACÊDO
 17 206898 V904511R LIMBERG DANIEL CABALLERO CUELLAR
 18 511982 5431553 PAULA RODRIGUES SILVA MACHADO COSTA
 19 202195 20751990 SAMUEL MARQUES DE AGUIAR
 20 511979 191661520019 THAYSSA POLARY BRAGA
 21 511980 449697149 FERNANDA GOIS BRANDAO DOS SANTOS
 22 206899 847177165 BRUNO DE AMICIS ZANCHETTA
 23 511985 209134592 ISABELA BORGES DE MIRANDA
 24 187983 53686869 MONIQUE SOARES
 25 511984 435825264 FABIANA GONÇALVES CIRINO
 26 511952 23209887-6 CAMILO LESSA VIANNNA
 27 511970 10936333 CELIA REGINA TARIFA FERREIRA
 28 511943 50729712 ISABEL CRISTINA MOREIRA PORTO
 29 206041 02539250-7 JOSE AFONSO ANTUNES
 30 202193 60327009 LUIZ GUSTAVO FURLAN ROSSI
 31 511954 32639659-7 RENAN CAMPI GOMES
 32 511965 35293278-8 MARIANA BERTAZZI COSTA BRAGATTO
 33 206895 4102586 RIVALDO MARQUES DE ANDRADA
 34 206039 16773686-3 MARCIA ASSALI
 35 511937 3944706 ANTONIO APARECIDO MARQUESI
 36 181233 M3131555 MARCIA MARCELINA RODRIGUES
 37 511956 23564689-8 MAIJA FABIANA RAMOS PEREIRA
 38 511963 V357860N LUTUFYO WITSON MWAMAKAMBA
 39 511947 285711362 PAULA YOSHIMURA COELHO
 40 511957 11589076-6 MAXWELL AUGUSTO FERREIRA
 41 511936 5562537X GERSON NICOLLETTI
 42 511964 145087396 ANA MARIA LOPES CHOCON
 43 511968 39686568-9 RALPH BITTENCOURT COUTINHO
 44 511958 2360055 ANTONIO ADALCINO DA ROCHA MIRANDA
 45 511974 1578097 GEORGIANA NOGUEIRA LEAL CIVIDATI DA CUNHA
 46 511962 50611603-7 ANA CARMEN KALIFF DE OLIVEIRA CRUZ
 47 511942 288229228 CAROLINA VALENTE RIZZO
 48 511971 25543652-X CLELIS APARECIDA GONZAGA DE CAMARGO BARDUCO
 49 206040 221472698 GUILHERME REIS DE CARVALHO
 50 203514 V3712041 GINO ANTONIO ROMERO ICHAZO
 51 206897 331217910 ADRIANA MELQUISEDEC MARIANO

52 511967 12000426 BRUNA FANUCHI BASTOS
 53 511946 271324326 RENATA BURINI CHACCUR
 54 511975 102031770 GRACIETE MARIA BARRADAS
 55 511961 M3094301 KATIA REGINA CARVALHO DE ASSIS
 56 206075 277759444 HENRIQUE DE AZEREDO COUTINHO NETO
 57 206900 27791361-5 LIGIA MARIA CAMAROSANI GARCIA
 58 511978 886858968 RODRIGO MARIANO ROCHA
 59 511959 23265282-X TANIA MACEDO PEREZ
 60 511941 36538571-2 JORGE VASQUEZ ANEZ
 61 511944 V082556-H SUSANA JEANNETH CORDOVA VILLEGRAS
 62 206037 8154856 JOSE CARLOS BORGES
 63 511940 013192246 REGINA LUIZ DA SILVA FREITAS
 64 511950 586000501 RINALDO BARBOSA DE FARIA
 65 511949 57780537X VERONICA NANCY TOLEDO DE BARBOSA
 66 511981 52036109X MARCELO CARVALHO E SILVA
 67 206076 531320-1 AIER BAQUETTE
 68 511938 046636023 LUCIA MARILENE DE OLIVEIRA DUTRA GIANNETTI
 69 183920 007635655 ISA PINHEIRO DE MENESSES
 70 511960 437368397 GUSTAVO YOITI SHINZATO
 71 511973 V390176-A EUSEBIO MAMANI HUARACHI
 72 511935 119921476 ANGELO ALENCAR MELLO SAVOLDI
 73 181232 566575061 MIGUEL ANGEL TOLEDO SEVERICHE
 74 511948 17729050 ELMENIO DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR
 75 511953 W1456486 JOSE ANGEL CASTILLO ROVELO
 76 511972 MG13487972 ELISA FERREIRA VANDER VELDEN
 77 511939 0M3032155 CLAUDIA MACEDO

PROCESSO SELETIVO N° 060/2015 EDITAL DA 1ª CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGO: ENFERMEIRO - PACS

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 60º

DATA : 10/09/2015

HORÁRIO : 09:00 às 12:00 hs.

Local de realização da entrevista técnica:

Secretaria de Saúde – Diretoria de Atenção Básica-DAB

Rua Virgínia Civilari, 29 - sala 24 – Centro – Osasco/SP.

Falar com Elaine/Terezinha

Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

EMPREGO: ENFERMEIRO - PACS

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 10º

Exame Médico: - DIA 14/09/2015 ÀS 13:00 hs.

Entrega de Documentos: - DIA 14/09/2015 Das 13:30 às 15:00 hs.

CLASSIFICAÇÃO: 11º ao 20º

Exame Médico: - DIA 15/09/2015 ÀS 08:00 hs.

Entrega de Documentos: - DIA 15/09/2015 Das 08:30 às 10:30 hs.

CLASSIFICAÇÃO: 21º ao 60º

Exame Médico: - DIA 15/09/2015 ÀS 13:00 hs.

Entrega de Documentos: - DIA 15/09/2015 Das 13:30 às 15:00 hs.

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de setembro de 2015.

*Marcia Fernandes Caldeira Tchlian
Comissão do Processo Seletivo*

PROCESSO SELETIVO N° 60/2015 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

Considerando os recursos interpostos sobre a última publicação, a comissão do Processo Seletivo especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/2015, da Prefeitura do Município de Osasco, no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 60/2015, torna pública a classificação final, dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, do Emprego Público de:

ENFERMEIRO - PACS.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de Setembro de 2015.

*MARCIA FERNANDES CALDEIRA TCHALIAN
Comissão do Processo Seletivo*

ENFERMEIRO - PACS

CLASSIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO RG NOME

1 202031 27485019-9 DANIELA ALVES FERREIRA
2 202497 27286341-5 ANA PAULA FIGUEREDO LIMA
3 206354 29542632-9 TATIANA SILVA DE OLIVEIRA
4 202623 22923008-8 MARIA SILVA ANDRADE FORTUNA
5 202644 338817682 SABRINA KERSTEN DE OLIVEIRA ASSIS
6 202884 35652561-2 FRANCISCA JOSÉLIA SILVA DE OLIVEIRA
7 202939 196454463 EDNA APARECIDA DA SILVA SANTOS
8 203875 149037260 MARTA ARANTES CLETO
9 202598 439764300 NICOLY MENDES DE LIMA
10 202974 435361107 ELAINE CRISTINE ZORZAN BRAZ
11 202923 366287783 RAQUEL NALON SOARES
12 202983 42147639-4 TATIANA DA SILVA BEZERRA MANOEL
13 203921 36324507-8 GESIA DOS SANTOS SOUZA
14 202428 29073245-1 FERNANDA MARÇAL RODRIGUES DO NASCIMENTO
15 202262 292411765 MICHELI ALAIDE GOMES SIMÕES SILVA
16 203871 211495165 JUSSARA PAES LEME CERQUEIRA
17 202925 22129995-6 CAMILA FOGAÇA ADOMATIS
18 202992 187615627 TERESINHA PEREIRA E SILVA
19 202970 54780614-0 WIARA MARIA DA SILVA RODRIGUES
20 202632 41833118-2 RENATA NOVAIS PORTELLA
21 203866 43336208-X VANESSA MARIA RODRIGUES DA SILVA
22 202846 307936557 MICHELE FIEL DE ARAUJO HERCULANO
23 202646 34130089-5 CLARICE SANTOS JERONIMO
24 203869 36219409-9 CLAUDIA DANIELLE ALVES SANTANA
25 203992 30777320-6 ANA PAULA DOS SANTOS
26 202849 225213370 KATIA SILVA CORREA
27 202871 23383517-9 ADÃO DE MELO SILVA
28 203873 286693288 SANDRO DIOGENES FERNANDES DA SILVA

29 202415 187640622 VALERIA TRIFANOVAS VANNI
30 205837 332847809 LENI FABIULA DA LUZ ALVES
31 202604 34202732-3 VANESSA BOCALETI FERREIRA DE LIMA
32 202924 249775864 ANA MARIA DELLANINA BALDINI
33 205834 321252433 MARIA APARECIDA ALVES SALES
34 202927 352394675 ROSANGELA COSMO ARAUJO
35 202040 343641598 ANA LUCIA PEREIRA
36 202680 22649426-3 NIEDJA AVELINO DA SILVA
37 203874 174663523 VANDERLEIA RIBEIRO DA SILVA
38 202848 26544683-1 NATALIA PEREIRA SOUSA MARQUES
39 203870 245395003 ANDRE LUIS SERAFIM
40 202894 22766842X ELAINE CRISTINA CORREA
41 207328 50725398-X FERNANDA RIBEIRO FERREIRA
42 202840 27831987-7 LIDIANE SOARES PEREIRA GALENDI
43 207339 47856518-5 DANIELLY D'AVOGLIO
44 205842 34498719-X ERICA DOS SANTOS ROCHA
45 202677 41931057-5 KATIA FOGAÇA DE ALMEIDA MARIANO
46 202606 26606999X LEONARDO LUIS ROLIM GUIMARAES
47 202946 253033007 LEONARDO LOURENÇO LEMES
48 202593 7978852 ANTONIO SAMUEL FERREIRA ARRUDA
49 202953 29635930-0 FABIANA DIAS FERREIRA
50 202793 13059378 LITANA GRASIOLA DOS SANTOS
51 202897 30574253-X VIVIAN VAZ DA COSTA
52 203972 25049184-9 KELLY CRISTINA MARTINS BONILHA
53 202986 326423047 CAMILLA MENDES TORRES LIBANO
54 202270 82374168 ROSE DAISY GONCALVES BELUOMINI
55 205814 364603896 JOSILDA ALVES MANGUEIRA
56 203990 021823503-3 LUZIA ROSA DOS SANTOS
57 202895 27924005-3 WILMA JOSÉ DA SILVA VEGA
58 207136 20077663-0 NELSON ALVES DA SILVA JUNIOR
59 200025 424943669 RAQUEL CRISTINA NOGUEIRA NUNES
60 200041 112578547 ALINE CRISTINA SANTOS SANTANA
61 203995 15588260-0 SUELÍ AZEVEDO GOMES
62 202642 113973056 LEONICE DOS SANTOS CALDEIRA
63 206356 435504514 WINIE STEPHANIE DA PAIXÃO ISABEL
64 203896 14163590-3 MARIA DE FATIMA SANTOS JERONIMO
65 202314 284531820 ELIANE GONCALVES DA SILVA SANTOS
66 202942 1602379637 RONISON DE SA BRANDAO
67 203860 27831205-6 SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA
68 202934 8064341764 NARA SALETE BRISOW
69 203894 198892573 CARLOS ALBERTO RAMOS
70 202322 22755172-2 CARLOS PEREIRA DA SILVA
71 202949 428483409 RENATA GOMES DA SILVA
72 202586 19428617-4 CLEIDE COSTA SILVA
73 202507 377334959 RITA PEREIRA JACINTO DA SILVA
74 203986 186506570 LISANDRA CASTELLI BAKK
75 203911 291912722 IZABEL CRISTINA RODRIGUES DA PAIXAO
76 203884 320853603 DANIELA FERNANDES GIACOPETTI
77 202021 185681517 REINALDO HENRIQUE MENDES
78 202621 16893740 ADRIANA APARECIDA DE ROSA SOUZA
79 202926 15460981-X DAMIAN FERNANDEZ ALVAREZ
80 202945 103925867 OSIAS ANTONIO DA SILVA
81 200042 189270652 EDSON COELHO DE CARVALHO
82 202429 242554635 MARIA APARECIDA MARRANCONTE DOS SANTOS
83 202962 0639401244 REINAN MOREIRA PEIXOTO
84 202904 5076602481 TAIANA DUTRA DE CASTRO
85 203842 57818510-6 SHEYLLA DARLEN BEZERRA MELO
86 202941 36150409-3 MARIA GILDERLEIA DA LUZ SANTOS
87 202603 21548354-6 FERNANDO DA COSTA
88 202931 368406842 LIRIDA DE FATIMA DOMINGOS DA SILVA
89 202717 20615198-6 MONICA RIBEIRO DOS SANTOS
90 202682 13525895-9 CLEISE MARIA SOARES DA SILVA
91 202405 349629389 SILVIA KELLY SOARES DE ALMEIDA
92 205836 29778391-9 ELIANE REGINA PAGNAN OGATA
93 202019 14768283 IRANI RODRIGUES PEREIRA
94 202841 104419489 NOEMIA MARTINS DA SILVA
95 203910 17184189-X NEIDE OLIVEIRA SILVA DE SOUZA
96 205816 119649573 MARIA APARECIDA DE BRITO RAMOS
97 203899 13532970X CREUZA ALVES FERREIRA LOBO
98 203886 13337647-3 MARIA DE FATIMA CONCEIÇÃO LOURO
99 203857 29149805-X ROBSON DOS SANTOS

100 207333 15103622-6 DURVALINA ALEXANDRE DO AMARAL
 101 202830 17220446X VIVIANE DO AMARAL
 102 202030 19594361-2 ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
 103 202266 21367611-4 VALDENIR FARIAS
 104 202016 276158064 DELZUITA JALES DA COSTA
 105 202896 903372 JANETE FREITAS DOS SANTOS
 106 202263 36929655-2 GILMA RAMOS DA SILVA
 107 202261 0382986283 CLAUDIA RITA DO NASCIMENTO
 108 203833 304700812 PRISCILA REGINA SOARES DA SILVA
 109 207345 30769368-5 TATIANE ROCHA NUNES LIMA
 110 202506 320851898 MELISSA PEDROSA FERREIRA NASCIMENTO
 111 202883 43389233X ANDRESSA DA SILVA DE OLIVEIRA
 112 202494 10037260 MARINALVA FERREIRA DUARTE
 113 205822 37291438-X LIDIANE DE SOUSA MOREIRA
 114 205830 40416732 ANNAI AMORINA E SILVA
 115 202988 MG13781008 ELAINE APARECIDA BORGES
 116 202995 30948814X ADRIANA VALIM DA SILVA
 117 202832 362322867 MAYARA GIOVANNA DE MELO
 118 203887 23456376X OZINETE OLIVEIRA DE ARAUJO
 119 205203 214701281 MARIA DE LOURDES GUEDES
 120 202674 23738081-X JAIRO DA SILVA
 121 202966 30009357-3 RAQUEL FERNANDA GALHARDO FREIRE

PROCESSO SELETIVO Nº 061/2015 EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA - PACS

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 60º

DATA : 09/09/2015

HORÁRIO : 09:00 às 12:00 hs.

Local de realização da entrevista técnica:

Secretaria de Saúde – Diretoria de Atenção Básica-DAB
 Rua Virgínia Civilari, 29 - sala 24 – Centro – Osasco/SP
 Falar com Elaine/Terezinha

Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

EMPREGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA - PACS

CLASSIFICAÇÃO: 1º ao 10º

Exame Médico: - DIA 10/09/2015 ÀS 08:00 hs.

Entrega de Documentos: - DIA 10/09/2015 Das 08:30 às 09:30 hs.

CLASSIFICAÇÃO: 11º ao 30º

Exame Médico: - DIA 10/09/2015 ÀS 13:00 hs.

Entrega de Documentos: - DIA 10/09/2015 Das 13:30 às 15:00 hs.

CLASSIFICAÇÃO: 31º ao 50º

Exame Médico: - DIA 11/09/2015 ÀS 08:00 hs.

Entrega de Documentos: - DIA 11/09/2015 Das 08:30 às 10:30 hs.

CLASSIFICAÇÃO: 51º ao 60º

Exame Médico: - DIA 14/09/2015 ÀS 13:00 hs.

Entrega de Documentos: - DIA 14/09/2015 Das 13:30 às 15:00 hs.

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de setembro de 2015.

Marcia Fernandes Caldeira Tchilian
 Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 61/2015 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

Considerando os recursos interpostos sobre a última publicação, a comissão do Processo Seletivo especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/2015, da Prefeitura do Município de Osasco, no Edital de Abertura e Regulamento do Processo

Seletivo e Instruções Especiais nº 61/2015, torna pública a classificação final, dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, do Emprego Público de:

TECNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA - PACS.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 4 de Setembro de 2015.

MARCIA FERNANDES CALDEIRA TCHALIAN
 Comissão do Processo Seletivo

TECNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA - PACS.

CLASSIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO RG NOME

1 203881 21302564-4 APARECIDA DE FATIMA DA CRUZ BRITO VIDAL
 2 203844 14921516-0 CATIA REGINA DE OLIVEIRA
 3 203876 55797026X CICERA JEOVANEIDE PAULO MARCULINO
 4 205810 37500105-0 JAQUILANE SOARES LEITE
 5 202873 42366643-5 MARCILENE MARIA DA SILVA LIMA
 6 202919 33396092-0 FLAVIA GUALBERTO PEREIRA DIAZ
 7 203928 25789519-X MARIA CRISTINA BARBOZA LOPES DOS SANTOS
 8 205813 15395746 MARIA LUZIA VIEIRA SANTOS
 9 202596 273243068 MILENE DAS GRACAS AMARAL
 10 202856 33260083-X MARIA GRACINETE BARROS DE MIRANDA
 11 202601 29240809-2 FERNANDA APARECIDA AGUIAR
 12 203855 16135533-X GENI JORGE DOS SANTOS
 13 202973 258567818 SELMA PECEGUNI MARTINS
 14 202965 57491470-5 SOLEANE BORGES DOS SANTOS
 15 202917 34393491-7 PATRICIA APARECIDA DA SILVA
 16 203841 50109174-9 CECILIA AURELIANO LEONEL BARBOSA
 17 202524 41926854-6 SANDRA BARBOSA DE LIMA
 18 203858 27831091-6 VALDIRENE FERNANDES DE ABREU
 19 203837 215159470 SILVANA MARIA FREITAS
 20 202845 27831987-7 LIDIANE SOARES PEREIRA GALENDI
 21 202847 198968632 ANTONIA APARECIDA DE GOUVEIA ABREU
 22 202500 252036128 MATILDE GOMES DA SILVA
 23 203846 12187004-2 ANA MARIA DE CARVALHO SANTOS
 24 202486 22649722-7 GILDA MOLINA MOREIRA
 25 202920 3807093 RITA DE CASSIA DE SOUZA COELHO

26 202616 38906942-5 ROSELI DA SILVA
 27 203987 25147335-1 DULCILEIA DE LIMA
 28 202722 354536904 MARLI PEREIRA DE LIMA
 29 206363 50021916-3 ELIANA SOUZA DA SILVA SANTOS
 30 202020 18924849X ZENILDA GONÇALVES
 31 202850 24517786-3 SOLANGE DE SOUZA LINHARES
 32 202424 32785242-2 VILMA PEREIRA
 33 202039 8497336-5 MARIA DE FATIMA DE SENA
 34 202423 50883186-6 ANA LUCIA SILVA DOS SANTOS
 35 203900 28876560-6 CRISTIANE APARECIDA ESCHEMBACK DOS SANTOS
 36 202528 417039402 ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA
 37 203997 29149618-0 ALEXSANDRA FERREIRA DE SANTANA SOUSA
 38 202490 28571717-8 RUTH LEIA MARIA DA SILVA LEITE
 39 202585 306191337 RAQUEL BERNARDO DO NASCIMENTO
 40 202625 35937904-7 ELIETE BENVINDO DA SILVA REGO
 41 202651 27216768-X JOSIANE PIOVESAN SOUSA
 42 202633 19696490-8 ARLETE FERREIRA DE ARAÚJO
 43 202511 08032440-3 GISELE PAULA SILVA FERNANDES
 44 203872 188428665 RITA DE CASSIA FREDIANE PEREIRA
 45 202629 15397412 ZULSIBELA DE LUZ NETO
 46 202761 281958361 LADILSON CAIO HYGINO
 47 202014 34068985-7 ELISANGELA MOREIRA DOS SANTOS
 48 207125 34068432-X FABIANA DOS SANTOS
 49 205196 231320966 EUGENIA MONTEIRO DA SILVA
 50 202492 25663990-5 EDINA MARIA GONCALVES DOS SANTOS SILVA
 51 204000 16599537-3 CLEONICE BEORÁ MAXIMO
 52 202025 602436746 MARIA DA PIEDADE DA SILVA
 53 200048 40683966-9 CRICIA DUARTE DA MOTA
 54 203895 179704461 MARIA NEIDE SANTANA DOS SANTOS
 55 202510 24721765-7 ALEXSANDRO LEAL DE OLIVEIRA
 56 202858 020194540 MARIA AP DA SILVA
 57 203838 43691893-6 TANIA EUNICE SARGIANI
 58 206361 16280299-7 LOURDES AUGUSTO DA MOTA
 59 200022 41703941-4 ANA CLAUDIA VIEIRA CARLOTA
 60 202260 27564774 SANTA TEIXEIRA DA SILVA
 61 202882 35601754-0 EMILIA MARIA DE SOUSA
 62 202264 340689110 ALEXANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA
 63 202257 23104325-9 EDINALVA DE OLIVEIRA SILVA
 64 206368 36084730-4 VIRGINIA JÚNIA SILVA FERREIRA
 65 202952 258857410 IOLANDA FREITAS FERREIRA
 66 202971 39202192-4 RENÊ DA SILVA MARIANO
 67 202592 25017201X ANDREIA FERREIRA ROLDAN
 68 202631 21696122-1 CATIA SILENE MARQUES DOS SANTOS FERNANDES
 69 207207 26544836-0 INAILDES SANTOS DA SILVA
 70 202913 37600201-3 EUZENIR DE SOUSA FEITOSA
 71 202686 45601573-5 ADRIANA DE JESUS SOUZA
 72 202663 530770933 KARINA JANUARIO PEREIRA
 73 202268 141621540 MARIA DE LURDES MELO FOGACA
 74 202893 291519878 GILZELI DOS SANTOS SILVA
 75 202900 9509314-X VILMA GONCALVES DOS SANTOS
 76 202898 16598642-6 IRAIDES RODRIGUES MENDES
 77 202022 11340031-7 VERALUCIA VILELA FRANCO
 78 202426 123996168 PEDRO AUGUSTO ALMEIDA COUTO DA COSTA
 79 202861 8762268 MARIZA CRISTINA TEIXEIRA
 80 200039 014192655 IZILDA APARECIDA ADRIANO
 81 202891 1356556-1 JOSEFA BELARMINA DA SILVA
 82 202665 139698310 RITA DE CASSIA FRANCISCA DE JESUS
 83 202834 11857690-2 FRANCISCA EURIDES FELIX LIMA
 84 203923 35310780-3 MARIA APARECIDA DA SILVA
 85 202419 Y000739-6 ALCIDE ELIBERT GOMEZ BELLO
 86 207329 12777440-3 GENI HENDEL DA SILVA
 87 202859 348024733 MARIA MADALENA DA CONCEICAO
 88 202842 18435653-2 MARCIA APARECIDA DA SILVA ABELHA DE ALMEIDA
 89 202854 9239931-9 ELIZETE MARIA DO PRADO ABRAMO
 90 202998 13135998 MARCIO LUIZ PANTALEAO
 91 202258 18656002001-0 PATROCINA SEVERIANA SALES SILVA
 92 202649 133499625 APARECIDO SANTANA E SILVA
 93 202866 12647145 MARIA ELIAS DA SILVA
 94 203981 14854606-7 MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA
 95 202991 452605222 JANAINA ROSA DOS SANTOS
 96 203913 19276088-9 RUTH DE GOIS SOUZA

97 202901 21327400-0 ERICA REJANE DAVILA LEONE
 98 202928 42494686-5 VIVIAN PEREIRA DA SILVA VIEIRA

PROCESSO SELETIVO N° 062/2015 EDITAL DE ABERTURA

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio das Portaria nº 1192/2015, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo:

vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = TECNICO ESPORTIVO DE NATAÇÃO
 VAGA(S) = 02 (DOIS)
 JORNADA SEMANAL = 30 HORAS
 SALÁRIO = R\$ 3.553,83

REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)

- Ensino Superior Completo Educação Física
- Registro no Conselho Regional de Educação Física CREF-SP(*)
- Comprovação de Experiência na especialidade ou área de atuação.

(*) A falta da apresentação do REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE(CREF-SP) no ato da inscrição, tornará o candidato não habilitado, conforme previsto no Capítulo VI - subitem 2.1 deste edital.

ATRIBUIÇÕES: Orientar os atletas em seu treinamento, acompanhando e corrigindo o seu desenvolvimento, identificando falhas individuais e coletivas; estudando e definindo métodos e sistemas de treinamento; analisando atuações de seus atletas e adversários. Desenvolver técnica e físicamente os atletas a fim de obter um bom desempenho em competições.

Coordenar e supervisionar o processo de treinamento com o objetivo de aprimorar técnicas e procedimentos; Transmitir técnica e conhecimentos de regulamentos desportivos; Aplicar treinos e testes específicos da modalidade objeto; Desenvolver treinos físicos e da modalidade a fim de garantir um bom condicionamento; Avaliar resultados e discutir com a equipe e executar outras tarefas correlatas.

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;
 Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica , de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais, a saber:

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no dia 08 de setembro de 2015 no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Rua da Saudade, 62
Bela Vista - Osasco - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

- a) CPF
- b) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
- c) Certificado de Escolaridade/Diploma;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas:
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
 - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

f) Comprovante de endereço
g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional.

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído acima do exigido.
- b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência (até no máximo 10 pontos).
- c) Será atribuído 1 ponto a cada curso de aperfeiçoamento na área - mínimo de 30 horas(Limitado a 02 cursos).
- d) Será atribuído 2 pontos a cada curso de especialização concluído na área - mínimo 360 horas(limitado a 02 cursos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado

por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do ultimo dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARTH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço atual(conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Registro no Conselho Regional da categoria profissional ativo.
- > Documento de Escolaridade:Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau;
- >SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

9. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar outros documentos complementares.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como “não habilitados”.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 04 de setembro de 2015.

*Marcia Fernandes Caldeira Tchlian
Comissão do Processo Seletivo*

PROCESSO SELETIVO Nº 063/2015 EDITAL DE ABERTURA

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio das Portaria 1192/15, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA
VAGAS = 05
CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 h
VENCIMENTOS VALOR = R\$ 3.800,00

EMPREGO = MÉDICO PSIQUIATRA DIARISTA
VAGAS = 03
CARGA HORÁRIA SEMANAL = 20 h
VENCIMENTOS VALOR = R\$ 4.200,00

- REQUISITOS NECESSÁRIOS

- Ensino Superior Completo em Medicina;
- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP);
- Título de especialista reconhecida na área ou residência médica; E/OU
- Comprovação de Experiência de 2 (dois) anos na especialidade ou área de atuação.

OBS: Os requisitos deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio de cópia simples(Diploma/CRM/Especialização)

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Prévia Etapa: Avaliação de Documentos;
 Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Prévia Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será

realizada entrevista técnica , de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados, sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site www.osasco.sp.gov.br):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no PERÍODO 08/09/2015 A 11/09/2015, no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Rua da Saudade, 62
Bela Vista - Osasco - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

a) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
b) Certificado de Escolaridade(Diploma);
c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

e) CRM e Certificado de Especialização, quando for o caso.

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 4 pontos para Residência médica concluída, na área, reconhecida pelo órgão competente

b) Será atribuído 3 pontos a cada Título de Especialista concluído, na área, a que concorre

c) Será atribuído 2 pontos a cada Curso de Especialização ou estágio, na área, mínimo de 02(dois) anos

d) Será atribuído 1 ponto a cada curso de aperfeiçoamento, na área, com duração mínima de 360 horas.

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

a) Tiver maior tempo de experiência;

b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;

c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,

d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do ultimo dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço atual(conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Registro no Conselho Regional da categoria profissional ativo.
- > Documento de Escolaridade:Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau;
- >SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

9. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar outros documentos complementares.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas

as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;

b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como “não habilitados”.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;

b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;

c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;

d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 04 de setembro de 2015.

Marcia Fernandes Caldeira Tchlian

Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO N° 064/2015 EDITAL DE ABERTURA

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio das Portaria 1192/15, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = FISIOTERAPEUTA PNEUMOFUNCIONAL (Especialista em Fisioterapia Respiratória)

VAGAS = 03

CARGA HORÁRIA SEMANAL – 30 HORAS

SALÁRIO = R\$ 3.553,83

REQUISITOS NECESSARIOS

- Ensino Superior Completo em Fisioterapia;
- Curso em Fisioterapia Respiratória na modalidade de Especialização Profissional
- Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional-CREFITO-SP. (na especialidade)(*)
- Comprovação de experiência na especialidade ou área de atuação.

(*) A falta da apresentação do REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL(CREFITO-SP) no ato da inscrição,

tornará o candidato não habilitado, conforme previsto no Capítulo VI - sub-item 2.1 deste edital.

ATRIBUIÇÕES: Atuar em unidade de terapia intensiva pediátrica e neonatal responsáveis pela reabilitação de pacientes graves.

Avaliar e prevenir alterações cinético funcionais às intervenções de tratamento (fisioterapia respiratória e/ou motora), controle e aplicação de gases medicinais, cuidados da ventilação pulmonar mecânica invasiva e não invasiva, protocolos de desmame e extubação, insuflação traqueal de gás, protocolo de insuflação/de-sinsuflação do balonete intratraqueal, aplicação de surfactante, entre outros.

Propiciar a recuperação do doente e seu retorno às atividades funcionais.

Orientar os fisioterapeutas sobre algumas intervenções de prevenção/tratamento de fisioterapia respiratória (desobstrução das vias aéreas; reexpansão pulmonar; posicionamento no leito; aspiração das vias aéreas; inaloterapia; tosse assistida), que auxiliam no processo de reabilitação de pacientes pediátricos e neonatais em unidade de terapia intensiva em ventilação pulmonar mecânica e até 12 horas após a extubação.

Reabilitar na Terapia respiratória; Modalidades de fisioterapia; Terapia intensiva neonatal; Respiração artificial; Criança

Atuar em avaliação, diagnóstico e reabilitação de pacientes com demanda de fisioterapia respiratória nível ambulatorial e hospitalar.

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica , de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais, a saber:

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no dia 09 de setembro de 2015 no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade)

original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Rua da Saudade, 62

Bela Vista - Osasco - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

- a) CPF
- b) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
- c) Certificado de Escolaridade/Diploma;
- d) Certificado do Curso em Fisioterapia Respiratória na modalidade de Especialização Profissional;
- e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
 - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho na área de atuação.
- g) Comprovante de endereço
- h) Registro no Conselho Regional da categoria profissional;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá

aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído acima do exigido.
- b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência (até no máximo 10 pontos).
- c) Será atribuído 1 ponto a cada curso de aperfeiçoamento na área - mínimo de 30 horas(Limitado a 02 cursos).
- d) Será atribuído 2 pontos a cada curso de especialização concluído na área - mínimo 360 horas(limitado a 02 cursos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do ultimo dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;

- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço atual(conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Registro no Conselho Regional da categoria profissional ativo.
- > Documento de Escolaridade:Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau;
- >SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

9. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar outros documentos complementares.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como “não habilitados”.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 7125/2015

NOTA DE EMPENHO nº. 14797/2015

CARTA CONTRATO: 029/2015

CARTA CONVITE: 013. DCLC. 014.2015-02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-SAPS

CONTRATADA: MODELL EVENTOS EIRELI-ME

CNPJ: 10.457.188/0001-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA DE PALCO E GERADOR DE ENERGIA

ASSINATURA: 31/07/2015

VALOR: R\$ 78.010,00 (SETENTA E OITO MIL E DEZ REAIS).

PRAZO: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 21210/2013

NOTA DE ENCOMENDA nº. 17250/15

CV nº. 005. DCLC. 025.2014.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SRI

CONTRATADA: SARMUNG EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA-ME.

CNPJ: 54.368.410/0001-19.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIO DE INFORMÁTICA

ASSINATURA: 27/08/2015

VALOR: 79.257,00(SETENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).

PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECREARIA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 17.434/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.880/2015

DATA: 04/09/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Mobiliário

VALOR: R\$ 14.188,70 (quatorze mil cento e oitenta e oito reais e setenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 17.432/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.879/2015

DATA: 04/09/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Mobiliário

VALOR: R\$ 5.512,96 (cinco mil quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 17.433/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.876/2015

DATA: 04/09/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Mobiliário

VALOR: R\$ 8.565,12 (oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e doze centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 17.421/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.778/2015

DATA: 04/09/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: PETRICCIONI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Kit Lanche

VALOR: R\$ 16.536,00 (dezesseis mil quinhentos e trinta e seis)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 17.336/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.897/2015

DATA: 04/09/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: PETRICCIONI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Kit Lanche

VALOR: R\$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 17.338/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.897/2015

DATA: 04/09/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: PETRICCIONI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Kit Lanche

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 17.643/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.064/2015

DATA: 04/09/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: DRISERV EMPRESA DE MINERAÇÃO E FONTES DE ÁGUA MINERALDA LTDA.

OBJETO: Aquisição de Água Mineral

VALOR: R\$ 3.132,50 (três mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 17.424/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.184/2015

DATA: 04/09/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: DRISERV EMPRESA DE MINERAÇÃO E FONTES DE ÁGUA MINERALDA LTDA.

OBJETO: Aquisição de Água Mineral

VALOR: R\$ 3.152,70 (três mil cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 17.423/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.385/2015

DATA: 04/09/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: CIA ULTRAGÁZ S/A.

OBJETO: Aquisição de Gás

VALOR: R\$ 1.485,00 (mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 17.425/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.185/2015

DATA: 04/09/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: MARIEL ALIMENTOS LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de Kit Lanche

VALOR: R\$ 2.752,00 (dois mil setecentos e cinquenta e dois reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 14.558/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.652/2015

DATA: 04/09/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: NS ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Perecíveis

VALOR: R\$ 23.083,20 (vinte e três mil oitenta e três reais e vinte centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 17.431/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.415/2015

DATA: 04/09/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: CIRURGICA IZAMED LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de Mobiliário Hospitalar

VALOR: R\$ 1.436,00 (mil quatrocentos e trinta e seis reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 17.430/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.629/2015

DATA: 04/09/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: CIRURGICA IZAMED LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de Mobiliário Hospitalar

VALOR: R\$ 6.162,00 (seis mil cento e sessenta e dois reais)

"ATO DO PREGOEIRO"
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8449/2014

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva nos Elevadores das Unidades Escolares da Secretaria de Educação.

Despacho: Fica CLASSIFICADA em primeiro lugar, bem como ADJUDICADA a empresa:

FLEX ELEVADORES COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA- ME, inscrito no CNPJ/MF sob o número 11.472.645/0001-43, pelo menor preço global, no valor de R\$ 139.700,00 (cento e trinta e nove mil e setecentos reais).

Osasco, 04 de setembro de 2015.

Hamilton Espejo

Pregoeiro

3º COMUNICADO
RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE
ESCLARECIMENTOS
EDITAL RDC PRESENCIAL N.º 004/2015

CONSULTAS:

1) – Com relação ao Anexo II – Planilha de Quantidades e Preços – Gerenciamento, os códigos do Banco de Preço Referencial referem-se a Mão de Obra Mensalista, como por exemplo Prof. Nível Superior Sr – SIURB código 01124. Entretanto são previstos 6 profissionais a 100 horas por mês, durante 24 meses, totalizando 14.400 horas, caracterizando-se Mão de Obra Horista. Favor esclarecer qual o tipo de contratação prevista, se mensalista ou horista?

2) Com relação ao Anexo II – Planilha de Quantidades e Preços – Gerenciamento, caso o tipo de contratação seja horista, a tarifa prevista é de Mão de Obra Mensalista, incompatível com o tipo de contratação horista. Favor esclarecer.

3) Como exemplo o Prof. Nível Superior Sr – SIURB código 01124, são previstos 6 profissionais a 100 horas por mês, totalizando 600 horas por mês. Como os profissionais não serão aproveitados durante o mês completo, ou seja 168 horas/mês, pergunta-se se será permitido a utilização de 600 / 168 = 3,57 profissionais por mês? Caso positivo, não seria ideal arredondar esses profissionais para números inteiros, permitindo maior eficiência da empresa licitante?

4) No Anexo II - Planilha de Quantidades e Preços – Gerenciamento, a coluna do total de horas não está compatível com as colunas anteriores. Como exemplo: Prof. Nível Superior Sr – SIURB código 01124. Entretanto são previstos 6 profissionais a 100 horas por mês, durante 24 meses, totalizando 14.400 horas. Porém na coluna “total horas” está indicado apenas 2.400 horas. O mesmo ocorre em diversas linhas da planilha. Favor esclarecer.

RESPOSTAS:

Primeiramente esta licitação não se trata de fornecimento de mão de obra, mas prestação de serviços de gerenciamento e assessoria na execução dos

planos de regularização fundiária, implantação dos planos de trabalho social, acompanhamento, elaboração de projetos e fiscalização de obras no âmbito dos programas e empreendimentos da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Município de Osasco, necessários à implementação das Políticas Habitacional e de Desenvolvimento e Planejamento Urbano do Município de Osasco, tendo produtos específicos a serem desenvolvidos e apresentados pela contratada, de acordo com o previsto no Termo de referência.

Quando foi elaborado o edital e por consequência, a Planilha de Referencia de Preços, a SEHDU previu que para a elaboração de tais produtos a contratada deveria dispor mensalmente de uma quantidade específica de profissionais, conforme estabelecido nos Anexos II e III do edital.

Ressalte-se que, conforme os itens 8.6.3.2 e 8.6.3.5, todos os profissionais deverão fazer parte do quadro permanente da contratada para a execução dos serviços. Assim sendo, seguindo o exemplo do questionamento, mensalmente prevê-se a utilização de 6 profissionais de nível superior sênior, com 100 horas cada, ou seja, a contratada deverá dispor, do seu de profissionais de nível superior sênior, 6 funcionários que prevê-se utilizar 100 horas pro mês para atendimento do referido escopo e sendo mensalista, o restante de horas ficarão a disposição da empresa para outros trabalhos.

Quanto ao Anexo II – Planilha de Quantidades e Preços os valores totais estão corretos. Cada profissional tem a previsão de 2400 horas (100 horas/mês ao longo de 24 meses) que multiplicado pela tarifa horária e pelos seis profissionais indicados resultam no valor total do item.

Osasco, 1º de setembro de 2015.
MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY
Presidenta
Comissão Especial de Licitação

4º COMUNICADO
RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE
ESCLARECIMENTOS
EDITAL RDC PRESENCIAL N.º 004/2015

CONSULTA:

Recebemos o comunicado 2 com a resposta ao nosso questionamento, porém ainda resta uma dúvida, quanto a redação da resposta:

“Leia-se: Experiência profissional comprovada (conforme item 8.6.3.7), em tempo, no desempenho da função em trabalhos de similar complexidade ao objeto licitado, conforme solicitado no item 8.6.3.1.”

1 – Na resposta fornecida, consta a palavra “em tempo”. Isso significa que há uma exigência em anos de experiência ? Se a resposta for positiva, favor informar o tempo exigido. Caso a resposta seja negativa, favor corrigir o texto para que não ocorra confusão na interpretação.

RESPOSTA:

A fim de esclarecer a questão do tempo de experiência dos profissionais informamos que a comprovação do mesmo em atestado será necessário para atribuição das notas conforme solicitado no item 8.6.3.1. a): 1 ano - nota 0; ? 1 ano - nota 1; ? 2 anos - nota 2; ? 3 anos - nota 3; ? 4 anos - nota 4.

Osasco, 1º de setembro de 2015.
MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY
Presidenta
Comissão Especial de Licitação

5º COMUNICADO
RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE
ESCLARECIMENTOS
EDITAL RDC PRESENCIAL N.º 004/2015

CONSULTA

A dúvida é referente ao item 8.4, do arquivo RDC Presencial 004-15, folha 11, que consta “Proposta Técnica deverá ser apresentada no formato “A4”, encadernada sem folhas soltas, numeradas sequencialmente e vistadas pelo representante da empresa. Não deve exceder a 80 páginas datilografadas, somente anverso, excluindo-se as capas da proposta e os currículos e demais comprovantes exigidos. Exclui-se desta quantidade, ilustrações, gráficos e fotografias que poderão ser apresentados em folha no formato A3, para melhor

visualização no mesmo volume do texto ou em volume à parte. Deverá ser utilizada fonte Arial – 11.”, ou seja, podemos utilizar 80 páginas de texto além das folhas A3 com ilustrações, gráficos e fotografias?.

RESPOSTA:

Sim, Exclui-se desta quantidade (80 páginas), ilustrações, gráficos e fotografias que poderão ser apresentados em folha no formato A3, para melhor visualização no mesmo volume do texto ou em volume à parte..

Osasco, 3 de setembro de 2015.

Rosemarie Duwe Santos

Membro

Comissão Especial de Licitação

6º COMUNICADO RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS EDITAL RDC PRESENCIAL N° 004/2015

CONSULTA

Considerando que os questionamentos hoje respondidos a esta proponente, impactam significativamente na elaboração da proposta, e considerando ainda nosso máximo interesse na participação no certame licitatório, solicitamos prorrogação do prazo para apresentação das propostas, inicialmente prevista para o dia 10/09, por mais 20 (vinte) dias.

RESPOSTA:

Informamos que os esclarecimentos trazidos ao conhecimento dos licitantes não trouxeram nenhuma informação que já não estivesse no Edital e nos Anexos. Os Anexos II - Planilha de Quantidades e Preços e III - Cronograma, do edital, são suficientemente claros e objetivos quanto ao número de horas profissionais e remuneração estimados para realização dos serviços contidos no Termo de Referencia.

Assim não será concedido adiamento do prazo de apresentação das propostas.

Osasco, 3 de setembro de 2015.

Rosemarie Duwe Santos

Membro

Comissão Especial de Licitação

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA SAJ N° 02, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015. CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO ESPECIAL PRECATÓRIOS

Considerando-se que a decisão do STF na questão de ordem das ADIN's 4357 e 4425 manteve parcialmente o regime especial criado pela emenda 62 pelo período de cinco anos, contados a partir de janeiro de 2016;

Considerando que o TJ-SP e TCESP já deram indicativos de interpretação de que a decisão do STF determinaria o pagamento do estoque de precatórios em 5 anos;

Considerando que há entendimento jurídico diverso, de que não houve tal determinação por parte do STF, conforme se extrai do parecer da ABRASF/AJUR N. 002/2015 apresentado na Frente Nacional de Prefeitos;

Considerando a impossibilidade material do município de vincular a sua Receita Corrente Líquida (RCL) em percentuais necessário para esgotamento do estoque em 5 anos;

Considerando que, além do estoque de precatórios, sobeja dúvida razoável também quanto ao tratamento jurídico a ser aplicado nos precatórios inscritos após a decisão do STF;

Resta caracterizada a incerteza jurídica, a reclamar, por oportuno, estudo sis-

tematizado e profundo acerca da questão, a fim de, subsidiar juridicamente a Gestão Municipal nas tomadas de decisões sobre o tema.

Fica criado o referido Grupo De Trabalho com a designação, dos Procuradores abaixo indicados, a quem roga-se os bons préstimos no sentido de finalizar os trabalhos em 30 dias.

1. Dra. Ana Cristina Guidi
2. Dra. Ana Cristina de Melo Levorato
3. Dr. Felipe Lascane Neto

ADRIANO PEDRO ALVES

Secretário Municipal

Secretaria de Assuntos Jurídicos

EXTRATOS:

* Processo: 11.723/2015; Contrato nº 033/2015; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: MB PRINT COLOR LTDA. - ME; Assunto: Prestação de serviços de serralheria escultural, agregados e decoração para desfile cívico e militar de 07 de setembro de 2015, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 023/2015; Valor Total: R\$ 896.000,00 (oitocentos e noventa e seis mil reais); Vigência: até 05 de outubro de 2015.

* Processo: 02.421/2014; Contrato nº 040/2015; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana; Contratada: AUTO-PARQUE DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.; Assunto: Concessão onerosa para implantação e exploração de estacionamentos rotativos em vias e logradouros públicos para veículos automotores e similares, através de parquímetros eletrônicos multivagas, conforme especificações constantes da Concorrência Pública nº 005/2015; Valor Total Estimado: R\$ 44.770.912,20 (quarenta e quatro milhões, setecentos e setenta mil, novecentos e doze reais e vinte centavos); Vigência: 10 (dez) anos.

* Processo: 18.661/2013; Termo nº 095/2015; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: ANIMAL HEALTH CÃES E GATOS LTDA. - EPP; Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 075/2014; Valor do Total do Termo: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais); Vigência: 06 (seis) meses.

* Processo: 16.651/2011; Termo nº 102/2015; Contratante: Município de Osasco/CMDCA/Secretaria de Assistência e Promoção Social/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: CONSTRUTORA BRASFORT LTDA.; Assunto: Retificação do Contrato nº 031/2014, para inclusão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco, através de seu Presidente, Sr Antonio Dantas.

* Processo: 15.052/2015; Convênio nº 029/2015; Convenente: Município de Osasco/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco; Conveniada: ASSOCIAÇÃO ANJOS DA GUARDA MIRIM DE OSASCO; Assunto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente (FUMCAD), gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Osasco para a Entidade, visando à execução do Projeto “Agentes Ambientais Mirins”, destinado à capacitação e formação de até 300 (trezentos) adolescentes e jovens por meio de programa de qualificação denominado “Curso de Formação de Agentes Ambientais”; Valor Total: R\$ 297.511,00 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e onze reais); Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATOS:

*Processo: 30.537/2011; Apostilamento nº 008/2015; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Contratada: HORIZONS TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA; Assunto: Apostilamento ao Contrato nº 001/2012 para reajustar o valor mensal em 3,6749 % (para o período de janeiro/2014 a dezembro/2014), ou seja, R\$ 20.555,60 (vinte mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 579.909,88 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, acostada no Processo Administrativo nº 30.537/2011.

SECRETARIA DA CULTURA



PORTARIA INTERNA SC 23/15

SECRETARIA DA CULTURA DE OSASCO

Edital de Chamamento para V FEMA – Festival de Mídias Alternativas 2015

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria da Cultura, informa que estarão abertas, **no período de 08 de Setembro a 02 de Outubro de 2015**, as inscrições para o **V FEMA – Festival de Mídias Alternativas 2015**, objetivando a seleção de **até 30 (trinta)** trabalhos de mídias alternativas, como forma de promover o intercâmbio entre criadores, produtores e estudantes da área de áudio visual, a descoberta e divulgação de novos talentos, a valorização das artes e o incentivo às manifestações culturais do próprio país, bem como a formação de plateia.

Os inscritos deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório.

1. Do Objeto

1.1 – O presente Edital visa selecionar **até 30 (trinta)** trabalhos de mídias alternativas.

1.2 – O festival terá sua realização **de sexta à domingo** nos dias **23, 24 e 25 de outubro de 2.015**;

1.3 – A premiação consistirá em entrega de troféus a:

Primeiro melhor vídeo	Segundo melhor vídeo
Terceiro melhor vídeo	Melhor edição
Melhor trilha sonora	Melhor ator
Melhor atriz	Melhor direção
Melhor fotografia	Melhor roteiro
Melhor animação	03 prêmios especiais do Júri

1.4 – Serão ainda contemplados com premiação em dinheiro os seguintes vencedores:

1º Lugar	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	Melhor Direção	R\$ 200,00 (duzentos reais)
2º Lugar	R\$ 1.000,00 (um mil reais)	Melhor Edição	R\$ 200,00 (duzentos reais)
3º Lugar	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	Melhor Roteiro	R\$ 200,00 (duzentos reais)
Melhor Fotografia	R\$ 200,00 (duzentos reais)	Melhor Sonoplastia	R\$ 200,00 (duzentos reais)
Melhor Ator	R\$ 200,00 (duzentos reais)	Melhor Atriz	R\$ 200,00 (duzentos reais)
Melhor Animação	R\$ 200,00 (duzentos reais)	Prêmio Especial do Júri	R\$ 200,00 (duzentos reais)
Prêmio Especial do Júri	R\$ 200,00 (duzentos reais)	Prêmio Especial do Júri	R\$ 200,00 (duzentos reais)

**PORTARIA INTERNA SC 23/15****SECRETARIA DA CULTURA DE OSASCO****Edital de Chamamento para V FEMA – Festival de Mídias Alternativas 2015****2. Das Condições de Participação**

2.1 - Estão habilitados a participar do **V FEMA – Festival de Mídias Alternativas 2015** artistas da área do áudio visual, **maiores de 18 anos**, doravante identificados como “**proponentes**”.

§ 1º - Não poderão concorrer órgãos públicos da administração municipal direta ou indireta, entidades de formação artística, escolas públicas ou privadas.

§ 2º - Também não poderão concorrer, nem fazer parte da ficha técnica do projeto, funcionários públicos municipais (**efetivos, contratados ou comissionados**) dos poderes **Executivo e Legislativo**, membros da **Comissão de Avaliação, Conselheiros do ComCultura**, bem como respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, **até o terceiro grau**.

2.2 - Cada proponente poderá inscrever somente **uma proposta**, assim como constar **de apenas uma ficha técnica**.

2.3 – É obrigatória a existência de conta corrente em nome do proponente para recebimento da premiação.

2.4 - O inscrito deverá ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil. No caso de estrangeiro, este deverá comprovar residência através de RNE válida no ato da inscrição. A não apresentação deste documento implicará na desclassificação do candidato.

2.5 - Serão aceitas inscrições de grupos de artistas cuja produção tenha autoria coletiva. Serão vedadas, entretanto, as propostas de exibição coletiva, formada por obras de dois ou mais artistas que trabalhem em separado.

2.6 - Os trabalhos deverão ser apresentados em linguagem áudio-visual, com duração mínima de 03 (três) minutos e máxima de 05 (cinco) minutos, **incluindo os créditos iniciais e finais**.

2.7 - Na hipótese de produção coletiva, as condições de participação deverão ser preenchidas por pelo menos 01 (um) dos integrantes do grupo.

2.8 - Todo trabalho inscrito deverá ser inédito nas edições anteriores do **V FEMA**.

**PORTARIA INTERNA SC 23/15****SECRETARIA DA CULTURA DE OSASCO****Edital de Chamamento para V FEMA – Festival de Mídias Alternativas 2015**

2.9 - Será aceito todo e qualquer trabalho que esteja dentro da linguagem áudio-visual, como filmes, vídeos, clipes, animações, vídeo experimental, vídeo arte, vídeo poesia etc.

2.10 - O material áudio-visual poderá ser capturado com qualquer equipamento existente no mercado, como filmadoras, câmeras fotográficas, aparelho celular, VHS, WebCan etc.

2.11 - O trabalho inscrito poderá ser editado ou não, ficando a critério de cada produtor.

2.12 - Todos os trabalhos deverão trazer nos créditos iniciais ou finais as respectivas informações:

- a) Nome do produtor ou diretor;
- b) Nome dos integrantes do elenco;
- c) Nome do responsável pela edição, quando esta for realizada;
- d) Município onde o trabalho foi realizado, ou município em que o produtor/diretor resida.

3. Das Inscrições

3.1 - As inscrições deverão ser realizadas no período de **08 de Setembro a 02 de Outubro de 2015** e os candidatos deverão entregar suas propostas em **ENVELOPE LACRADO COM COLA**, contendo:

- a)** Ficha de inscrição, preenchida e assinada pelo responsável do trabalho (**Anexo I**) - (**OBRIGATÓRIA**);
- b)** Cópia simples do RG, CPF e comprovante de endereço - (**OBRIGATÓRIO**);
- c)** Sinopse do trabalho que está contido no DVD e sua respectiva ficha técnica;
- d)** 04 (quatro) cópias do DVD, em formato que permita sua leitura por qualquer aparelho de DVD, não sendo permitido a utilização do formato AVI;
- e)** Declaração, de cada integrante da ficha técnica, de **não ser servidor público municipal**, do executivo ou legislativo, como efetivo, contratado ou comissionado, **bem como demais impedimentos** informados no **Art. 2.1 §§ 1º e 2º (Anexo II)** - (**OBRIGATÓRIO**);

**PORTARIA INTERNA SC 23/15****SECRETARIA DA CULTURA DE OSASCO****Edital de Chamamento para V FEMA – Festival de Mídias Alternativas 2015**

ORIENTAMOS: Conferência de todos os documentos “OBRIGATÓRIOS” de “a” a “e” antes de lacrar o envelope.

3.2 - Na hipótese de proposta em coautoria, todos os coautores deverão assinar a ficha de inscrição, mas apenas um dos coautores deverá ser indicado como representante do trabalho e recebimento da premiação.

3.3 - As propostas para o **V FEMA – Festival de Mídias Alternativas 2015** deverão ser encaminhadas pessoalmente, de segunda à sexta feira, **das 09h às 20h**, ou via postal, **somente via sedex**, com aviso de recebimento, para o endereço abaixo:

Secretaria da Cultura de Osasco - V FEMA – Festival de Mídias Alternativas 2015

Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360 – Centro / Osasco – SP CEP 06016 – 065

3.4 - Será fornecido comprovante no ato da inscrição. No caso de inscrição via correio, o aviso de recebimento (A.R.) será considerado comprovante de inscrição, sendo considerada a data do carimbo postal para efeito de validade do prazo previsto neste Edital.

3.5 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as inscrições que não estiverem de acordo com os termos deste edital.

3.6 - Não haverá devolução do material enviado para inscrição, passando a fazer parte do acervo do festival.

3.7 - Informações gerais sobre o **V FEMA** poderão ser obtidas pelo telefone 3682.5955 no horário das 9 às 19hs.

4. Da Organização

4.1 - A Secretaria Municipal da Cultura compete:

- a) Acompanhar os trabalhos das Comissões de Coordenação e Seleção e Julgadora;
- b) Definir os termos e as formas de divulgação dos resultados de cada etapa do **V FEMA**;
- c) Fazer a gestão geral de todas as etapas e atividades relativas ao **V FEMA**;
- d) Participar de todas as etapas do **V FEMA**;
- e) Apoiar técnica, logística e administrativamente dos trabalhos do **V FEMA**, em todas as suas etapas;
- f) Deliberar sobre todos os assuntos no âmbito do **V FEMA**;
- g) Zelar pelo cumprimento do Edital do **V FEMA**;

**PORTARIA INTERNA SC 23/15****SECRETARIA DA CULTURA DE OSASCO****Edital de Chamamento para V FEMA – Festival de Mídias Alternativas 2015**

h) Esclarecer e deliberar sobre eventuais dúvidas de interpretação do Edital do **V FEMA**.

4.2 - A Secretaria da Cultura de Osasco não arcará com despesas relativas a materiais e locomoção de pessoas, sendo elas de responsabilidades dos grupos concorrentes.

5 - DA ANÁLISE, SELEÇÃO E RESULTADOS

5.1 - Os projetos inscritos serão analisados como abaixo:

5.2 – A Comissão de Coordenação e Seleção, será formada pelos servidores: o Diretor de Artes – Samuel Batista e os Professores Genivaldo José da Silva e André Monteiro dos Santos, escolhidos dentre os servidores da Secretaria da Cultura de Osasco.

5.3 - Compete à Comissão de Coordenação e Seleção:

- a) Responder pelos resultados de todas as etapas do **V FEMA – Festival de Mídias Alternativas**;
- b) Propor, para aprovação do Secretário da Cultura, os membros da Comissão Julgadora;
- c) Avaliar, em todas as etapas do **V FEMA**, o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;
- d) Participar da divulgação do **V FEMA**;
- e) Manter compromisso de sigilo quanto às informações das votações da Comissão de Coordenação e Seleção e da Comissão Julgadora em todas as etapas do **V FEMA** até a sua divulgação final;
- f) Averiguar, a qualquer momento ou etapa do **V FEMA** até a divulgação pública do resultado da Comissão de Coordenação e Seleção e da Comissão Julgadora, se os trabalhos inscritos cumprem os requisitos estabelecidos nos itens 2 e 3 deste Edital;
- g) Aferição, registro e controle das notas apontadas pelos Jurados, bem como sua salvaguarda e arquivo.
- h) Deliberar por maioria simples de seus membros.

**PORTARIA INTERNA SC 23/15****SECRETARIA DA CULTURA DE OSASCO****Edital de Chamamento para V FEMA – Festival de Mídias Alternativas 2015**

5.4 – DA ANÁLISE DOCUMENTAL: a Comissão de Coordenação e Seleção procederá a abertura dos envelopes e análise documental, no dia 05 de outubro de 2014, na Escola de Artes Cesar Antônio Salvi – Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360 – Osasco/Centro, das 17 às 20hs, classificando como “**HABILITADOS**” - aqueles que atenderem a todas as exigências do presente edital no que diz respeito a documentação e validade da mesma, e “**INABILITADOS**” - aqueles que deixarem de entregar quaisquer dos documentos exigidos.

§ 1º - A todos os inscritos será permitido acompanhar a abertura dos **Envelopes** e da Análise Documental;

§ 2º - Após a abertura do envelope **não será permitida** a complementação de documentos faltantes.

5.5 – DA ANÁLISE ARTÍSTICA: A Comissão de Coordenação e Seleção realizará a análise artística dos trabalhos habilitados buscando a excelência artística e a diversidade cultural, objeto do presente edital, sendo responsável pela seleção dos trabalhos de mídias alternativas que concorrerão no presente Concurso.

§ 1º - Em atendimento ao artigo 3.º, inciso X, “b”, da Lei n.º 4.501/2011, será garantida a reserva de, no mínimo **25% (vinte e cinco por cento)** para a produção local, sendo tal regramento utilizado como critério para desempate.

§ 2º - Da Seleção dos 30 (trinta) trabalhos de mídias alternativas, o mínimo de 08 (oito) trabalhos serão obrigatoriamente do município de Osasco e 08 (oito) trabalhos, caso inscritos, serão obrigatoriamente dos demais municípios que compõe o **Cioeste – Consórcio Intermunicipal Oeste**, a saber: **Barueri, Carapicuíba, Cotia, Itapevi, Jandira, Santana de Parnaíba e Pirapora do Bom Jesus**;

5.6 – A Comissão de Coordenação e Seleção apresentará listagem final dos trabalhos considerados “**Selecionados**” do 1º ao 30º, dos trabalhos considerados “**Suplentes**” do 31º ao último e dos trabalhos considerados “**Desclassificados**” .

5.7 - A Secretaria Municipal da Cultura publicará o resultado final da presente seleção em **16 de outubro de 2015** no site: www.osasco.sp.gov.br no link à esquerda “**Imprensa Oficial**”.

5.8 - Do resultado proferido pela Comissão de Coordenação e Seleção do **V FEMA 2015** não caberá recurso.

5.9 – As apresentações dos trabalhos “**Selecionados**” serão realizadas entre os dias **23 e 25 de outubro de 2.015, às 20hs, no Espaço Cultural Grande Otelo**.

**PORTARIA INTERNA SC 23/15****SECRETARIA DA CULTURA DE OSASCO****Edital de Chamamento para V FEMA – Festival de Mídias Alternativas 2015****6 - DA COMISSÃO JULGADORA**

6.1 - A Comissão Julgadora será nomeada por Portaria do Secretário da Cultura, composta por profissionais com atuação na área áudio visual, sendo responsável pelo julgamento dos trabalhos concorrentes do presente Concurso.

6.2 - A Comissão Julgadora terá um presidente, eleito entre seus membros, sob o qual recairá a responsabilidade de desempate, caso ocorra.

6.3 - A Comissão Julgadora apontará sua avaliação em formulário próprio, através de notas de 05 (cinco) a 10 (dez), fracionáveis em 0.5 (meio) ponto, acrescido de dissertação facultativa a respeito do trabalho avaliado.

6.4 - O resultado final do **V FEMA – Festival de Mídias Alternativas** será definido pela soma das notas da Comissão Julgadora. Os trabalhos com maiores notas serão premiados.

6.5 - A Comissão Julgadora será soberana no que se refere ao resultado da premiação dos trabalhos, sendo-lhe facultado deixar de conferir prêmios, bem como criar novas premiações.

6.6 - Do resultado da premiação de trabalhos proferido pela Comissão Julgadora não caberá recurso.

7. Da Divulgação

7.1 - Caberá a Secretaria da Cultura a criação, confecção e distribuição dos seguintes itens:

- a) 01 (um) Banner para o hall da Escola de Artes “César Antonio Salvi”, tamanho 1,20 larg x 1,80 alt mts;
- b) 01 (um) Banner para a Espaço Cultural Grande Otelo, tamanho 1,20 larg x 1,80 alt mts;
- c) 02 (duas) Faixas, tamanho 4,10 x 1,10mts;
- d) Inserção e atualização semanal no site da Prefeitura de Osasco, Redes Sociais e Coletivos de Cultura;
- e) Encaminhamento, de “press release”, às Redações dos jornais locais;

**PORTARIA INTERNA SC 23/15****SECRETARIA DA CULTURA DE OSASCO****Edital de Chamamento para V FEMA – Festival de Mídias Alternativas 2015****8. Das Despesas**

8.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente edital serão onerados por intermédio da dotação orçamentária **15002. 13392. 0040 1.211 3.3.90.39.**

9 - Das Disposições Finais

9.1 - Ficam os inscritos cientes de que a apresentação da inscrição ao **V FEMA 2015** implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos, bem como das demais normas complementares, que disciplinem a presente matéria.

9.2 - Os proponentes devem ter conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua inscrição ou do perfeito cumprimento do presente edital.

9.3 - Os proponentes autorizam, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes etc.

9.4 - Os proponentes autorizam, com o ato de inscrição, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação nas apresentações para fins de formação de acervo da Secretaria Municipal da Cultura, bem como para a divulgação desta e de edições futuras do **V FEMA 2015**.

9.5 – Os proponentes poderão ser convidados para coletivas de imprensa, entrevistas individuais, depoimentos com exclusividade para vídeo institucional e gravação de spot promocional das apresentações artísticas para rádios e/ou outros meios que venham a ser determinados.

9.6 - A Secretaria Municipal da Cultura não se responsabiliza pela não inserção de matérias referentes aos grupos/artistas na mídia escrita, falada, televisiva e radiofônica.

9.7 - O selecionado será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da exibição do seu trabalho, especialmente encargos fiscais, trabalhistas e sociais oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização do espetáculo e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da apresentação do espetáculo.

**PORTARIA INTERNA SC 23/15****SECRETARIA DA CULTURA DE OSASCO****Edital de Chamamento para V FEMA – Festival de Mídias Alternativas 2015**

9.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do **V FEMA 2015**.

9.9 - A Secretaria Municipal da Cultura não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelo artista selecionado para fins de quaisquer atos de execução do trabalho concorrente.

9.10 - Fica eleito o Foro do Município de Osasco para dirimir controvérsias decorrentes do presente edital.

9.11 - Integram o presente edital:

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II – Declaração da condição de não servidor público municipal.

Osasco, 04 de setembro de 2015.

Fábio Yamato
Secretário Municipal da Cultura

**PORTRARIA INTERNA SC 23/15****Anexo I - FICHA DE INSCRIÇÃO - V FEMA – Festival de Mídias Alternativas 2015**

A Secretaria da Cultura

Ficha de inscrição - Vídeo:			
Duração do vídeo		Classificação Etária: () Adulto () Infantil () Infanto-Juvenil	
Responsável pelo vídeo:			
R.G.	C.P.F.		
Endereço:			
Bairro	Cidade		Estado:
CEP	Telefone fixo:	Celular:	
E-mail:			
Dados Bancários do Responsável para o caso de Premiação			
Banco	Agência Nº	Nº de Conta	Tipo de Conta
			Corrente () Poupança ()
Direção:			
Edição:			
Direção de Fotografia:			
Município onde o vídeo foi realizado, ou onde o produtor/diretor resida:			

Eu, _____ como proponente e/ou representante do trabalho acima descrito, declaro conhecer e concordar com os termos do edital de chamamento do **V FEMA – Festival de Mídias Alternativas 2015**, para o qual apresento esta ficha de inscrição.

Declaro ainda que respondo pela veracidade das informações indicadas na presente.

Osasco, _____ de _____ de 2015

Assinatura do Responsável

**Relação de coautores ou colaboradores (se houver)**

Coautor 1:	
R.G.	C.P.F.
Coautor 2:	
R.G.	C.P.F.
Coautor 3:	
R.G.	C.P.F.
Coautor 4:	
R.G.	C.P.F.
Coautor 5:	
R.G.	C.P.F.
Coautor 6:	
R.G.	C.P.F.
Coautor 7:	
R.G.	C.P.F.



PORTARIA INTERNA SC 23/15

Anexo IIDECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu,		
Portador do R.G nº :	C.P.F nº :	
Endereço :		
Bairro :	Município:	CEP:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	Telefone Celular:
E-mail:		
<p>Declaro, sob as penas da Lei que não pertenço ao quadro de servidores dos Poderes Executivo ou Legislativo do Município de Osasco sob qualquer forma de vínculo, Efetivo, Contratado ou Comissionado, que não sou membro da Comissão de Avaliação do V FEMA nem Conselheiro do ComCultura, bem como não sou cônjuge, companheiro nem parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau das categorias acima citadas.</p>		
Sem mais, firmo o presente.		
Osasco, ____ de _____ de 2015		
Assinatura:		

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO PORTARIA SE 24/2015 DE 04 DE AGOSTO DE 2015

Onde se lê:

CAPÍTULO II

Da inscrição

Art. 8º A inscrição será realizada na data de 10 agosto a 04 de setembro pessoalmente, no Centro de Formação (Av. Marechal Rondon, 263 – Centro de Osasco).

Leia-se:

CAPÍTULO II

Da inscrição

Art. 8º A inscrição será realizada na data de 10 agosto a 18 de setembro pessoalmente, no Centro de Formação (Av. Marechal Rondon, 263 – Centro de Osasco).

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE USO DO SOLO

PORTARIA INTERNA N° 04/2015 – SEHDU

Sérgio Gonçalves, Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a não existência parâmetros específicos para recuos obrigatórios;

Considerando o artigo 172 da Lei Municipal 1485/1978 – (estabelece objetivo e diretrizes para o uso e ocupação do solo urbano no Município de Osasco) que diz que “os casos omissos e aqueles que não enquadram nos termos desta Lei, relacionados com parcelamento, uso e ocupação do solo no Município de Osasco, serão regulamentados pelo Executivo;

Nomeio para comporem a Comissão para fixação de parâmetro específico, os seguintes membros:

Simone Beralda Tavares, matrícula nº 148.154;
Célia Aranha de Lima Rodrigues, matrícula nº 160.197;
Bruno Maricato Villela, matrícula nº 123.065;
Antonio Silvestre Leite, matrícula nº 176.065.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias em especial a Portaria Interna 03/2015, publicada em 01/09/2015.

Osasco, 04 de setembro de 2015.

Sérgio Gonçalves
Secretário

ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE CI 28

Nº DE PROCESSOS N° DE PROCESSOS N° DE PROCESSOS

20468/2015	13464/2015	7823/2015
19184/2014	8353/2012	19288/2015
17451/2014	21424/2015	14969/2014
20099/2014	23180/2008	18047/1998
21355/2015	14151/2015	9555/2015
20747/2008	17568/2015	14134/2012
27931/2014	665/2015	24781/2009
22482/2014	29167/2012	17230/2015
20487/2015	20584/2015	19333/2015
18152/2015	19090/2014	7672/2012
22470/2010	3122/2015	20230/2015
17812/2014	20237/2014	15466/2015
11985/2015	11668/2012	13466/2015
19649/2015	20315/2015	6495/2014
11238/2015	12606/2015	19930/2015
11405/2015	13480/2015	13659/2012

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INTIMAÇÃO

Nº DE PROCESSOS N° DA INTIMAÇÃO

3750/2015	19280
3748/2015	19279

CANCELAMENTO DO INDEFERIMENTO

Nº DE PROCESSOS N° DE PROCESSOS N° DE PROCESSOS

16881/2012

OSASCO, 03 DE SETEMBRO DE 2015

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (48) quarenta e oito horas a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
23173	13/07/2015	ODAIR IGNACIO DE SOUZA
21583	31/07/2015	ANTONIO J. DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico,59,60,61,285 § 1º,253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
23028	24/08/2015	SABURO YAMAJI
23027	25/08/2015	ALBERTO YAMAJI
21935	20/07/2015	JOÃO B. CAVALCANTE
21248	15/07/2015	JUAREZ SALDANHA
21343	20/07/2015	LUIZ MANUEIRA REYES
22546	16/07/2015	DOMINGOS N. JOÃO MARTINS
21936	20/07/2015	ANTONIO MOURA LEAL
21345	20/07/2015	JOÃO SYLVINO WOLOCHYN
23001	22/07/2015	JOSÉ ANTONIO C. AREVALO JUNIOR
22816	14/07/2015	ESP. ISAIAS FERREIRA DA SILVA
22817	14/07/2015	EDSON RIBEIRO MONOBE
21927	13/07/2015	FRANCISCO ABBATE PIETRO FILHO
21246	06/07/2015	JORGE ANTONIO DA COSTA
22368	14/07/2015	KUNITO FUZIMURA
22543	16/07/2015	JULIO STEFANO
22544	16/07/2015	RICARDO LUIZ R. DA ROCHA
23115	22/08/2015	GENIVALDO RODRIGUES DE MOURA
22613	26/08/2015	ASSOC. RES. LOTEAMENTO JD. LOREAN
23175	19/08/2015	CARLOS JORGE DAMASCO
22596	27/08/2015	VALDIVINO MOREIRA SANTANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigo 1º, 4º,12ºe 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO	DATA	INTERESSADO
19677	27/01/2015	RIMA 01 EMP. SPE LTDA
19676	26/01/2015	RIMA 01 EMP. SPE LTDA
21250	21/07/2015	CIA DES. HABITACIONAL
23018	14/08/2015	ESP. JOÃO BATISTA GUSSON
22154	11/06/2015	LUIZ AZEITÃO
23178	21/08/2015	MAIRDE DE OLIVEIRA

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372,VIII,374,ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
22567	15/07/2015	PEDRO RODRIGUES DA SILVA
22820	21/07/2015	COND. RES. TERRA NOVA
22198	22/07/2015	ZERO GRAU LOGÍSTICA LTDA
21347	20/07/2015	ELIODORO VIEIRA M. NETO
22568	15/07/2015	MARCOS APARECIDO CASSADOR
22566	15/07/2015	PAULO SERGIO RICARDO
21929	13/07/2015	FERNANDO DUZI
22815	14/07/2015	PAULO AFONSO SANCHES

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
22434	15/07/2015	LEONILDO SERAFIM
22398	19/08/2015	MESSIAS DE CASSIO F. SILVA
22664	17/08/2015	RONALDO DOS PASSOS MACIEL
22256	18/06/2015	JOSÉ ALVES

OSASCO, 03 DE SETEMBRO DE 2015

SECRETARIA DE SAÚDE**Atos do Secretário**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

O Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Osasco solicita a Republicação do Deferimento:

Concessão da Autorização de Informatização dos seguintes livros de medicamentos: Livro de Registro Específico de Substâncias sujeitas a Controle Especial constantes da Portaria nº 344/98, da empresa abaixo relacionada:

Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A

Endereço: Av. Victor Civita, nº 800

Município: OSASCO.

CNPJ / CPF: 61.412.110/0523-84

Atividade: Distribuidora

Responsável Legal: Samuel Reis Bigão

CPF: 666.706.598-49

Responsável Técnico: Marcia Cristina Juvencio

Cons.: CRF/SP. Nº36.637

CPF: 299.885.128-21

Osasco, 26 de agosto de 2015.

Dr. Jose Amando Mota
Secretario de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Osasco, 28 de agosto de 2015.

Portaria nº. 077/DSU/GCM/2015.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fulcro no decreto nº 10.342, de 10 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO que o respeito aos símbolos apresenta-se como parte do cotidiano dos integrantes de instituições de proteção e segurança;

CONSIDERANDO que o civismo é um dos fatores preponderantes para o exercício da prática, do respeito à disciplina e à hierarquia;

CONSIDERANDO que os símbolos fortalecem o resgate da história da corporação;

Resolve:

I – **Instituir** a insígnia de Instrutor da Escola de Formação e Ensino da Guarda Civil Municipal de Osasco conforme heráldica a seguir; barreta confeccionada com 36 mm de largura por 11 mm de altura, banhada a ouro e filetada nas extremidades sendo dividida em três listas de 12 mm com as cores alusivas a condecoração tendo no lado esquerdo a cor azul Riviera e no lado direito a cor verde esmeralda no retângulo central sobre o fundo branco a figura de uma coruja alusiva à função de Instrutor da Corporação.



II - O uso da insígnia deverá ser feito sobre o uniforme do Instrutor credenciado pela Divisão da Escola de Formação e Ensino da Guarda Civil Municipal de Osasco após a devida anuência do Comandante Geral da Corporação.

III - A presente condecoração constitui-se em importante fator para o fortalecimento da disciplina, o desenvolvimento do espírito de corpo e o bom conceito da Corporação no seio da opinião pública.

**PAULO SIQUEIRA
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana**

PORTARIA Nº. 078/DSU/GCM/2015.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, o Inspetor GCM JOSÉ CARLOS UBALDO matrícula 18.515 e o GCM 1º Classe FRANCISCO ADILSON NOGUEIRA CRUZ matrícula 110.373, lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal de Osasco, os quais no dia 05/07/2015, se encontravam em serviço de policiamento preventivo com a viatura 006 pelo centro de Osasco, onde por volta das 20h00, foram solicitados por um munícipe que acabará de ter seu celular e a quantia de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) roubados por dois indivíduos. De posse das características dos suspeitos saíram no encalço dos mesmos, logrando êxito em localizá-los. Abordados não foi encontrado os objetos roubados, porém em busca pelas imediações o produto do roubo achado. Reconhecidos pela vítima e de posse do celular e do dinheiro fora dada voz de prisão em flagrante, conduzidos até o Distrito Policial o delegado de plantão ratificou a voz de prisão pelo crime previsto no Código Penal Brasileiro, artigo 157 natureza “roubo”.

Os Guardas Civis Municipais demonstraram tirocínio apurado e agilidade quando não mediram esforços para deter os indiciados, bem como recuperar e devolver os pertences da vítima, retirando, assim, mais 02 malfeitores do seio da sociedade.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário dos servidores, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 31 de agosto de 2015.

Paulo Siqueira

*Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana*

PORTARIA Nº. 079/DSU/GCM/2015.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar, o Classe Distinta ROMULADO SERAFIM DA SILVA TRINDADE matrícula 18.380, a GCM 2ª Classe ROSANA ALVES DA SILVA FAGUNDES matrícula 110.322 e a GCM 2ª Classe MARIA ALVES DOS SANTOS matrícula 142.487, lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal de Osasco, os quais no dia 20/08/2015, em serviço no ônibus do Programa “Crack é possível Vencer”, que fica estacionado na Avenida Getúlio Vargas, visualizaram um veículo descendo a Avenida Presidente Médici com o pisca-alerta ligado, o que causou estranheza a guarnição, quando o mesmo se aproximou, perceberam que o motorista estava nervoso, indagado ele respondeu que precisa de auxílio, pois no banco de trás havia duas mulheres, uma em trabalho de parto. Imediatamente os GCMs solicitaram que o mesmo estacionasse o veículo em cima da calçada, defronte ao ônibus e auxiliaram a mãe da pequena Mirella a trazê-la ao mundo. Logo após conduziram mãe e filha a maternidade Amador Aguiar para receberem todos os cuidados.

Pela atenção, destreza, sensibilidade, capacidade, dedicação e amor a sua profissão, os Guardas Civis Municipais demonstraram, mais do que mostrar o fato em si, ou seja, a atuação no parto de uma criança, enaltecer a nossa Corporação com brilhantismo, mostrando que seus integrantes estão preparados e comprometidos com qualquer tipo de ocorrência.

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário dos servidores, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 31 de agosto de 2015.

Paulo Siqueira

*Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana*

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**PORTARIA Nº 028/2015
ATO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**

CLAUDENES BEGNINI, no uso das atribuições que são conferidas por Lei:

RESOLVE:

DESCREDENCIAR nos termos do § 4º, do artigo 280, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, como “Agente da Autoridade de Trânsito”, o(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) revogadas as disposições em contrário.

NOME	MATRÍCULA	RETROATIVO A:
------	-----------	---------------

Elton Carlos de Souza	150289	26/08/2015
-----------------------	--------	------------

Osasco, 03 de Setembro de 2015.

Claudenes Begnini

Autoridade de Trânsito

**PORTARIA Nº 029/2015
ATO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**

CLAUDENES BEGNINI, no uso das atribuições que são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CREDENCiar nos termos do § 4º, do artigo 280, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, como “Agente da Autoridade de Trânsito”, o(s) servidor(s) abaixo relacionado(s).

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE:
------	-----------	--------------

Kelly Cristina Moretti	177550	03/09/2015
------------------------	--------	------------

Raquel Cristina Franco Capati	177562	03/09/2015
-------------------------------	--------	------------

Osasco, 03 de Setembro de 2015

Claudenes Begnini

Autoridade de Trânsito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTARIAS:**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 003/2015

Processo nº 026/2015 – Dispensa de Licitação nº 018/2015

Contrante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO-IPMO

Contratada: PAULO CEZAR DE ABREU JUNIOR

Objeto: Manutenção e Atualização do site do IPMO

Valor Global: R\$ 7.200,00 (sendo R\$ 600,00 mensais)

Vigência: 12(doze) meses a partir de 03 de setembro de 2015.

Osasco, 03.09.2015

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Presidente – IPMO

Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA N° 521 DE 20/08/15

EXONERAR A SRA TATIANA SOARES SILVA, portadora do RG nº34.885.271-X, do cargo de Assistente Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 19 de agosto de 2015.

PORTARIA N° 522 DE 21/08/15

NOMEAR A SRA MARIA CLAUDIA OLIVEIRA DE PAIVA, portadora do RG nº 21.595.844-5, para o cargo de Assistente Parlamentar de provimento em comissão a partir de 21 de agosto de 2015.

PORTARIA N° 525 DE 24/08/15

NOMEAR A SRA PATRICIA SANTOS BARBOSA, portadora do RG nº 30.470.343-6, para o cargo de Assistente Legislativo de provimento em comissão, a partir de 24 de agosto de 2015.

PORTARIA N° 526 DE 24/08/15

NOMEAR A SRA CATIA PEREZ DA SILVA, portador do RG nº 29.705.711-X, para o cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 24 de agosto de 2015.

PORTARIA N° 527 DE 24/08/15

NOMEAR O SR JOSIMAR ANTONIO DA SILVA, portador do RG nº 28.434.664-0, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão a partir de 24 de agosto de 2015.

PORTARIA N° 528 DE 24/08/15

NOMEAR O SR ALESSANDRO DA SILVA EVARISTO, portador do RG nº 34.201.684-2, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão a partir de 24 de agosto de 2015.

PORTARIA N° 529/15 DE 24/08/15

NOMEAR O SR RAPHAEL MOREIRA CANTAGESSI DE SOUZA, portador do RG nº 43.647.187-5, para o cargo de Assistente Legislativo de provimento em comissão a partir de 24 de agosto de 2015.

PORTARIA N° 530 DE 24/08/15

NOMEAR O SR RENATO SANTOS PEREIRA, portador do RG nº 28.900.472-X, para o cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão a partir de 24 de agosto de 2015.

PORTARIA N° 531/15 DE 24/08/15

EXONERAR A SRA VALQUIRIA MOREIRA, portador do RG nº 29.240.423-2, do cargo de Assistente Legislativo, de provimento de comissão a partir de 20 de agosto de 2015.

ERRATA

PORTARIA 520/15 DE 15/08/15

ONDE SE LÊ : PROCESSO INTERNO N° 2148/15
LEIA-SE: PROCESSO INTERNO N° 5983/15

PORTARIA 524/15 DE 21/08/15

ONDE SE LÊ: 15/08/15 a 19/08/15
LEIA-SE: 15/08/15 a 29/08/15

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Processo nº: 273 /2015
Interessado: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
DEFERIDO

Processo nº: 1094 /2015
Interessado: ROZANGELA DE SOUSA HENRIQUE
DEFERIDO

Processo nº: 1097 /2015
Interessado: LAURA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL
DEFERIDO

Processo nº: 1101 /2015
Interessado: MILENA NASCIMENTO COSTA ARAUJO
DEFERIDO

Processo nº: 5638 /2015
Interessado: SANDRA MARIA CAPUTO DA SILVA
DEFERIDO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

DIEGO COSTA BENTO, estado civil solteiro, profissão operador, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia dezenove de abril de mil novecentos e noventa e dois (19/04/1992), residente e domiciliado na Rua Maria Delfina do Espírito Santo, nº 176, Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filho de HUMBERTO FLÁVIO MARTINS BENTO, natural de Porangaba-CE e de SUANI MARINHO COSTA MARTINS, natural de Osasco-SP.

JEHNNIFER CAMPOS ARAUJO, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em São Paulo-SP (13º Subd. Butantã), São Paulo SP no dia quatro de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro (04/01/1994), residente e domiciliada na Rua Maria Delfina do Espírito Santo, nº 176, Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filha de JAIME DE SOUSA ARAUJO, natural de São Paulo-SP e de LEINE LOURENÇO CAMPOS ARAUJO, natural de Osasco-SP.

WAGNER ALVES DA SILVA, estado civil divorciado, profissão pedreiro, nascido em São João do Paraíso-MG, São João do Paraíso MG no dia vinte e oito de junho de mil novecentos e setenta e quatro (28/06/1974), residente e domiciliado na Av. Ayrton Senna, nº 63, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de BERTOLINO ALVES DA SILVA, natural de São João do Paraíso-MG e de RITA FERREIRA DA SILVA, natural de Duas Barras-BA.

CAMILA DA SILVA LIMA, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em São Paulo-SP (34º Subd. Cerqueira César), São Paulo SP no dia sete de julho de mil novecentos e oitenta e sete (07/07/1987), residente e domiciliada na Av. Ayrton Senna, nº 63, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de NELSON FERREIRA LIMA, natural de São Paulo-SP e de MARIA TRINDADE DA SILVA, natural de Conceição do Coité-BA.

GIVANILDO EDUARDO DA SILVA, estado civil divorciado, profissão sub gerente de loja, nascido em Água Preta-PE, Água Preta PE no dia dois de novembro de mil novecentos e oitenta e um (02/11/1981), residente e domiciliado na Rua Maria de Lurdes Galvão, 645, BL. F, apto. 32, Jd. Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de AURELIO EDUARDO DA SILVA, natural do Estado de Pernambuco e de MARIA HELENA DE SOUSA, natural do Estado de Pernambuco.

MARIA JULIA MARINS, estado civil solteira, profissão artesã, nascida em União da Vitória-PR, União da Vitória PR no dia dezenove de abril de mil novecentos e setenta e sete (19/04/1977), residente e domiciliada na Rua Maria de Lurdes Galvão, 645, BL. F, apto. 32, Jd. Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de ARMINDO MARINS, natural do Estado do Paraná e de TEREZINHA DE JESUS MARINS, natural do Estado do Paraná.

FERNANDO RESENDE DE ALMEIDA, estado civil divorciado, profissão operador de monitoramento, nascido em São Paulo-SP, São Paulo SP no dia trinta e um de julho de mil novecentos e oitenta e dois (31/07/1982), residente e domiciliado na Avenida Zumbi dos Palmares, nº 142, casa 1, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de FRANCISCO RESENDE DE ALMEIDA, natural de Cratéus-CE e de ELIANE DA SILVA ALMEIDA, natural de Maceió-AL.

CARINA SILVA DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão aux. contabil, nascida em Barueri-SP, Barueri SP no dia dois de agosto de mil novecentos e noventa e um (02/08/1991), residente e domiciliada na Avenida Anselmo Cupini, nº 20, antigo 01, Parque Jandaia, Carapicuíba, Carapicuíba, SP, filha de HEDES MATIAS DE OLIVEIRA, natural de São Paulo-SP e de BRANEIDE MARIA DA SILVA, natural de Recife-PE.

ALEXSANDRO PASCOAL PEREIRA, estado civil solteiro, profissão guarda civil municipal, nascido em Várzea Alegre-CE (Reg. em Lavras da Mangabeira-CE Distr. Mangabeira), Varzea Alegre CE no dia vinte e três de novembro de mil novecentos e setenta e nove (23/11/1979), residente e domiciliado na Rua Elza Andrade Neves Neufeld nº 99, Jd. São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO ALBERTO PEREIRA, natural de Mombaça-CE e de LUIZA PASCOAL

PEREIRA, natural de Lavras da Mangabeira-CE.

MARIA SAMARA MENDES VIEIRA, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em Lavras da Mangabeira-CE (Distrito de Mangabeira), Lavras da Mangabeira CE no dia quinze de abril de mil novecentos e oitenta e nove (15/04/1989), residente e domiciliada na Alameda Mognos, nº 59, Recanto Canto Belo, São Paulo, São Paulo, SP, filha de ELÁDIO MENDES DA SILVA, natural de Cajazeiras-PB e de SILVÂNIA VIEIRA E SILVA, natural do Estado do Ceará.

RAFAEL RESENDE DE ALMEIDA, estado civil divorciado, profissão serralheiro, nascido em São Paulo-SP, São Paulo SP no dia doze de maio de mil novecentos e oitenta e sete (12/05/1987), residente e domiciliado na Av. Antonio Carlos Costa, 143, casa 03, Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filho de FRANCISCO RESENDE DE ALMEIDA, natural do Estado do Ceará e de ELIANE DA SILVA ALMEIDA, natural do Estado de Alagoas.

SUELLEN FOGAÇA DA SILVA, estado civil solteira, profissão radialista, nascida em São Paulo-SP, São Paulo SP no dia vinte e oito de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco (28/12/1985), residente e domiciliada na Av. Antonio Carlos Costa, 143, casa 03, Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filha de LUIZ ANTONIO DA SILVA, natural do Estado de São Paulo e de GENIR FOGAÇA DA SILVA, natural do Estado do Paraná.

FELIPE SALES DO LAGO, estado civil solteiro, profissão analista de sistemas, nascido em São Paulo-SP (24º Subd. Indianópolis), São Paulo SP no dia nove de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (09/11/1988), residente e domiciliado na Avenida Flora, nº 1027, bl. 03, apto. 56, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filho de LUÍS DO LAGO, natural de São Paulo-SP e de ROSELI DE OLIVEIRA LAGO, natural do Estado de São Paulo.

LÍLIAN FONTANA, estado civil solteira, profissão analista de sistemas, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia seis de julho de mil novecentos e oitenta e nove (06/07/1989), residente e domiciliada na Rua Marfim, nº 88, Cidade das Flores, Osasco, Osasco, SP, filha de LAERCIO PADUA FONTANA, natural de São Paulo-SP e de DORALICE RIBEIRO FONTANA, natural de Osasco-SP.

VÍCTOR PAGEU DO NASCIMENTO, estado civil solteiro, profissão auxiliar de produção, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia seis de março de mil novecentos e noventa e dois (06/03/1992), residente e domiciliado na Av. Cesar Abraão, 384, casa 03, Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filho de VALDECÍ PAGEU DO NASCIMENTO, natural de Osasco-SP e de MARIA SUEL DOS SANTOS NASCIMENTO, natural de Rio Bom PR.

JOICE ALVES LOBO, estado civil solteira, profissão secretária, nascida em Brumado-BA, Brumado BA no dia doze de outubro de mil novecentos e noventa e seis (12/10/1996), residente e domiciliada na Av. Pinheiro, 460, apto 4, Cidades das Flores, Osasco, Osasco, SP, filha de AMATEUS MOREIRA LOBO, natural de Brumado-BA e de ELIENE ALVES CHAVES, natural de Presidente Janio Quadros-BA.

EDMILSON GERONIMO, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em São Paulo-SP (23º Subd. Casa Verde), São Paulo SP no dia trinta de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro (30/12/1974), residente e domiciliado na Rua José Domingues, nº 286, Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de SEBASTIÃO GERONIMO FILHO, natural de Pouso Redondo-SC e de VANIR VALENTE BORBA, natural de Carmo do Paranaíba-MG.

KARINA SOUZA DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (1º Subdsitrito), Osasco SP no dia quatorze de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco (14/08/1985), residente e domiciliada na Rua José Domingues, nº 286, Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de DERMEVAL BORGES DA SILVA, natural de Ibitu-SP e de ALICE SOUZA DA SILVA, natural

de Osasco-SP.

ERIC RIBEIRO NERY, estado civil solteiro, profissão mecânico, nascido em Carapicuíba-SP, Carapicuíba SP no dia vinte e três de março de mil novecentos e oitenta e um (23/03/1981), residente e domiciliado na Rua Pedro Alves de Oliveira, 37, Primeiro de Maio, Osasco, Osasco, SP, filho de NILTRO NERY, natural do Estado de Minas Gerais e de MARIA DAS DORES RIBEIRO NERY, natural de Osasco-SP.

ELIZANI PEREIRA LEITE, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia quatorze de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis (14/02/1986), residente e domiciliada na Rua Pedro Alves de Oliveira, 37, Primeiro de Maio, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ PEREIRA LEITE, natural de São João do Piauí-PI e de MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA ROCHA, natural de São João do Piauí-PI.

JONAS ABIMAILO ARAUJO PEDRO, estado civil solteiro, profissão analista, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e quatro de maio de mil novecentos e oitenta e nove (24/05/1989), residente e domiciliado na Rua João Dante, nº 298, Km 18, Osasco, Osasco, SP, filho de LAERCIO PEDRO, natural de Osasco-SP e de JOELMA ARAUJO PEDRO, natural de Osasco-SP.

CAROLINE BORBA PEREZ, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em São Roque-SP (Reg. em Osasco-SP - 1º Subd.), São Roque SP no dia sete de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois (07/02/1992), residente e domiciliada na Rua João Dante, nº 298, Km 18, Osasco, Osasco, SP, filha de ELIAS PEREZ, natural de Rancharia-SP e de SUELY DE OLIVEIRA BORBA PEREZ, natural de São Paulo-SP.

MARCELO DOS SANTOS SILVA, estado civil divorciado, profissão instrutor, nascido em São Paulo-SP (13º Subd. Butantã), São Paulo SP no dia onze de dezembro de mil novecentos e setenta e sete (11/12/1977), residente e domiciliado na Rua Piracicaba, nº 313-A, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de MANOEL BASTOS DA SILVA, natural de Castro Alves-BA e de MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA, natural de Itamaraju-BA.

VALQUIRIA DE OLIVEIRA AGOSTINHO, estado civil divorciada, profissão aux. administrativo, nascida em São Paulo-SP, São Paulo SP no dia doze de fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco (12/02/1975), residente e domiciliada na Rua Piracicaba, nº 313-A, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de SEBASTIÃO AGOSTINHO, natural de Cristais-MG e de TEREZA DE OLIVEIRA AGOSTINHO, natural de Cristais-MG.

FABIANO MOREIRA SANTOS, estado civil solteiro, profissão porteiro, nascido em São Paulo-SP (2º Subd. Liberdade), São Paulo SP no dia seis de junho de mil novecentos e oitenta e cinco (06/06/1985), residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, nº 89, Jardim Cipava, Osasco, Osasco, SP, filho de SEBASTIÃO MARTINS SANTOS, natural de Virgem da Lapa-MG e de ROZALINA MOREIRA SANTOS, natural de Dom Silvério-MG.

ANA PAULA SOUZA SOARES, estado civil solteira, profissão professora de educação física, nascida em Petrolina-PE (Sede), Petrolina PE no dia dois de outubro de mil novecentos e oitenta e um (02/10/1981), residente e domiciliada na Rua Gonçalves Dias, nº 89, Jardim Cipava, Osasco, Osasco, SP, filha de PEDRO NUNES SOARES, natural de Jutaí-PE e de MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA, natural de Salgueiro-PE.

JOÃO CARLOS DA SILVA SANTOS, estado civil solteiro, profissão operador de máquina, nascido em Buriti Bravo-MA, Buriti Bravo MA no dia vinte e quatro de julho de mil novecentos e noventa e dois (24/07/1992), residente e domiciliado na Av. Janio Quadros nº 500, casa 03, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS e de SELMA PEREIRA DA SILVA, Naturais de Buriti Bravo-MA.

DAIANE CRISTINA GALDINO DE ALBUQUERQUE, estado civil solteira, profissão auxiliar de produção, nascida em São Paulo-SP (10º Subd. Belenzinho), São Paulo SP no dia quinze de janeiro de mil novecentos e noventa e um (15/01/1991), residente e domiciliada na Av. Janio Quadros nº 500, casa 03, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de EDMILSON CARDOSO DE ALBUQUERQUE, Natural de São Paulo-SP e de ELAINE CRISTINA GALDINO, Natural do Estado de São Paulo.

ELIEL DE FARIA, estado civil solteiro, profissão empreendedor, nascido em

Jardim Alegre - PR, Jardim Alegre PR no dia dezenove de julho de mil novecentos e setenta e sete (19/07/1977), residente e domiciliado na Rua Primo Zacante nº 29A, Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de ARCHELINO DE FARIA, Natural de Oritigueira-PR e de ANNA DOS SANTOS FARIA, Natural de Gordas Grande-SP.

GEIZIANE MARIA DA SILVA, estado civil divorciada, profissão recepcionista, nascida em Escada-PE, Escada PE no dia doze de setembro de mil novecentos e oitenta e sete (12/09/1987), residente e domiciliada na Rua Pelicano nº 13, Jd. Aliança, Osasco, Osasco, SP, filha de IZACIO AMARO DA SILVA e de MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA, Naturais do Estado de Pernambuco.

NEODALTO PEREIRA DE SANTANA, estado civil divorciado, profissão ajudante geral, nascido em Avelino Lopes-PI, Avelino Lopes PI no dia primeiro de junho de mil novecentos e sessenta e seis (01/06/1966), residente e domiciliado na Rua Patrício Galafrio, nº 107, Vila Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de ERNESTO PEREIRA DE SANTANA, natural de Avelino Lopes - PI e de NAIR PEREIRA DA GAMA, natural de Parnaguá - PI.

SULIMAR PEREIRA GOMES, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Avelino Lopes-PI, Avelino Lopes PI no dia dez de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis (10/02/1986), residente e domiciliada na Rua Patrício Galafrio, nº 107, Vila Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de JURACI PROFIRIO GOMES, natural de Pilão Arcado - BA e de ORNEZINA PEREIRA GOMES, natural de Pilão Arcado - BA.

JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em João Pessoa-PB, João Pessoa PB no dia nove de janeiro de mil novecentos e setenta e nove (09/01/1979), residente e domiciliado na Rua Patrício Galafrio, 107, Vila Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA e de CLEMILDA DAS NEVES LEITE GOMES, NATURAIS DE JOÃO PESSOA-PB.

ALCIONE ANDRADE MARIANO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (Reg. em Carapicuíba-SP), Osasco SP no dia oito de janeiro de mil novecentos e oitenta e um (08/01/1981), residente e domiciliada na Rua Patrício Galafrio, 107, Vila Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ MARIANO e de MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE MARIANO, NATURAIS DO ESTADO DA PARAÍBA.

ODAIR SOUSA NERES, estado civil solteiro, profissão estudante, nascido em AVELINO LOPES - PI, AVELINO LOPES PI no dia vinte e seis de março de mil novecentos e noventa e quatro (26/03/1994), residente e domiciliado na Rua Patrício Galafrio, nº 107, Vila Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de VALMIR DE SOUZA NERES, NATURAL DE AVELINO LOPES PI e de EVA MOREIRA NERES, NATURAL DE AVELINO LOPES-PI.

CARLA BASTOS SANTOS, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em CURIMATÁ - PI (REG. EM AVELINO LOPES-PI), CURIMATÁ PI no dia vinte de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco (20/12/1995), residente e domiciliada na Rua Patrício Galafrio, nº 107, Vila Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de ALDENOR PRÓSPERO DOS SANTOS, NATURAL DE AVELINO LOPES-PI e de ADILEIDE NERES BASTOS SANTOS, NATURAL DE AVELINO LOPES-PI.

LUIS GUSTAVO EMILIANOS BISOF, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em São Paulo-SP (Subd. Cambuci), São Paulo SP no dia dez de março de mil novecentos e oitenta e quatro (10/03/1984), residente e domiciliado à Rua João Guimarães Rosa, nº 590, Apto. 13, Bl. 11, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de FRANCISCO BISOF, NATURAL DE BURI-SP e de JOSEFA EMILIANOS DOS SANTOS BISOF, NATURAL DE MARTINÓPOLIS-SP.

ROSANA MARIA DAMASCENO DE AVELAR, estado civil divorciada, profissão vendedora, nascida em São Paulo-SP, São Paulo SP no dia vinte e três de outubro de mil novecentos e setenta e oito (23/10/1978), residente e domiciliada à Rua João Guimarães Rosa, nº 590, Apto. 13, Bl. 11, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ MARIANO DE AVELAR, NATURAL DE LUCÉLIA - SP e de ELZA DAMASCENO, NATURAL DE JUIZ DE FORA - MG.

RUBENS ADRIANO FERREIRA DOS REIS, estado civil solteiro, profissão lavrador, nascido em Avelino Lopes-PI, Avelino Lopes PI no dia vinte e cinco de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito (25/12/1988), residente e domiciliado na Rua Patrício Galafrio nº 107, Vila Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de MANOEL BARBOSA DOS REIS e de MARINALVA FERREIRA DOS REIS,

naturais do Estado do Piauí.

JANAINA MARIA DA ROCHA, estado civil solteira, profissão lavadora, nascida em Campo Alegre de Lourdes-BA (Subdistrito Vila do Peixe), Campo Alegre de Lourdes BA no dia nove de setembro de mil novecentos e noventa e três (09/09/1993), residente e domiciliada na Rua Patrício Galafrio nº 107, Vila Osasco, Osasco, SP, filha de GERSON ALVES DA ROCHA e de JAIMINA MARIA DA ROCHA, naturais do Estado da Bahia.

BRUNO TERTO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão analista de importação, nascido em Osasco - SP (1º Subd.), Osasco SP no dia vinte e oito de maio de mil novecentos e noventa (28/05/1990), residente e domiciliado na Estrada das Palmas nº 1401, Recanto das Rosas, Osasco, Osasco, SP, filho de EVERALDO TERTO DA SILVA, NATURAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP e de REGINA TERTO DA SILVA, NATURAL DE SÃO PAULO-SP.

KELLY CAROLINE DA SILVA GARCIA, estado civil solteira, profissão assistente de importação, nascida em Osasco - SP (2º Subd.), Osasco SP no dia vinte e um de março de mil novecentos e noventa (21/03/1990), residente e domiciliada na Av. Presidente João Goulart, nº 1, bloco Montana, apto. 25, Umuarama, Osasco, Osasco, SP, filha de ELIZEU DOS SANTOS GARCIA, NATURAL DE OSASCO-SP e de KATIA CRISTIANE DA SILVA GARCIA, NATURAL DE OSASCO-SP.

VICTOR CAMPOS YAMAJI, estado civil solteiro, profissão aux. fiscal, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia dezoito de fevereiro de mil novecentos e oitenta e três (18/02/1983), residente e domiciliado na Rua Jandira de Marins Peixoto, nº 11, Conj. dos Metalúrgicos, Osasco, Osasco, SP, filho de ALBERTO YAMAJI, natural de Mirassol-SP e de MARIA HELENA CAMPOS YAMAJI, natural de Guarantã SP.

ALINE DE CASTRO VIEIRA, estado civil solteira, profissão aux. de farmácia, nascida em Santo Antônio da Platina-PR, Santo Antônio da Platina PR no dia primeiro de julho de mil novecentos e oitenta e nove (01/07/1989), residente e domiciliada na Rua Jandira de Marins Peixoto, nº 11, Conj. dos Metalúrgicos, Osasco, Osasco, SP, filha de ADENILSON GERALDO VIEIRA, natural de Santo Antônio da Platina-PR e de JACIRA ALVES DE CASTRO VIEIRA, natural de Goierê-PR.

THIAGO AUGUSTO NORBERTO, estado civil solteiro, profissão analista de relacionamento, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e um de setembro de mil novecentos e oitenta e seis (21/09/1986), residente e domiciliado na Rua Padre Jose Antonio Ibiapina nº 188, Cipava, Osasco, Osasco, SP, filho de MAURISA NORBERTO, natural de Osasco-SP.

TATIANE CRISTINA DE JESUS PEREIRA, estado civil solteira, profissão operadora de atendimento, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia trinta de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (30/10/1986), residente e domiciliada na Rua Padre José Antônio Ibiapina, nº 188, Cipava, Osasco, Osasco, SP, filha de GIOVANI ANTONIO PEREIRA, natural de São Paulo-SP e de LEONOR APARECIDA DE JESUS, natural de São Paulo-SP.

WELLINGTON HERCULANO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Tangará-RN, Tangará RN no dia trinta de março de mil novecentos e oitenta e oito (30/03/1988), residente e domiciliado na Rua Nelson Mandela, nº 63, casa 02, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de GERMANO HERCULANO DA SILVA, natural de Tangará-RN e de JOANA DARC MARQUES HERCULANO, natural de Tangará-RN.

EDILIANE GONÇALVES VIVAS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Cotia-SP (Registrada em Carapicuíba-SP), Cotia SP no dia vinte e três de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro (23/01/1994), residente e domiciliada na Rua Nelson Mandela, nº 63, casa 02, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de CLAUDIO ROBERTO VIVAS, natural de Ribeirão Vermelho-MG e de SILVANA DOMINGOS GONÇALVES, natural de Barueri-SP.

OTAVIO NUNES DE PAULA, estado civil solteiro, profissão gestor de TI, nascido em São Paulo-SP (7º Subd. Consolação), São Paulo SP no dia trinta e um de maio de mil novecentos e noventa e um (31/05/1991), residente e domiciliado na Rua Miguel Fernandes Vieira, nº 138, casa 02, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ NUNES DE PAULA, natural de Laranjeiras do Sul-PR e de MARIA NILDA RODRIGUES DE PAULA, natural de São Paulo-SP.

MARA PÓVOA ALVES MONTEIRO, estado civil solteira, profissão aux. administrativo, nascida em Campos dos Goytacazes-RJ (2º Subdistrito e 1º Distrito),

Campo dos Goytacazes RJ no dia vinte e três de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito (23/02/1988), residente e domiciliada na Rua Miguel Fernandes Vieira, nº 138, casa 02, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO MANOEL ALVES MONTEIRO, natural de São João da Barra-RJ e de MARLENE PÓVOA ALVES MONTEIRO, natural de Campos dos Goytacazes-RJ.

EDNILTON SILVA DE JESUS, estado civil solteiro, profissão ajudante de motorista, nascido em Ilhéus-BA (1º Ofício), Ilheus BA no dia dezenove de agosto de mil novecentos e setenta e um (19/08/1971), residente e domiciliado na Rua Manaus nº 405, casa 02, Belmont, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTERO DE JESUS e de DINALVA SILVA DE JESUS, naturais do Estado da Bahia.

MARIA JOSE GOMES DA SILVA, estado civil solteira, profissão repositora, nascida em Ibiririm-PE, Ibiririm PE no dia quinze de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um (15/02/1981), residente e domiciliada na Rua Manaus nº 405, casa 02, Belmont, Osasco, Osasco, SP, filha de BENÍCIO GOMES DA SILVA e de EDIVA PEREIRA DA SILVA, naturais do Estado de Pernambuco.

SIDNEY SOLER PEREIRA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de produção, nascido em São Paulo-SP (13º Subd. Butantã), São Paulo SP no dia vinte e quatro de julho de mil novecentos e noventa e quatro (24/07/1994), residente e domiciliado na Rua Paulista nº 632, casa 01, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de APARECIDO EDUARDO PEREIRA, natural de Nova Aurora-PR e de LEONICE SOLER BELMONTE PEREIRA, natural de Sabáudia-PR.

DRIELLE DE SOUSA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Paulo-SP (13º Subd. Butantã), São Paulo SP no dia dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e três (16/12/1993), residente e domiciliada na Rua Paulista nº 632, casa 01, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de RAFAEL LUIZ DA SILVA, natural de Itabaiana-PB e de VERA LUCIA DE SOUSA, natural de São Paulo-SP.

ZENILTON DE ALMEIDA SILVA, estado civil solteiro, profissão manobrista, nascido em Buriti Bravo-MA (Cart. Coimbra), Buriti Bravo MA no dia vinte e um de agosto de mil novecentos e setenta e nove (21/08/1979), residente e domiciliado na Rua Gregório de Matos Guerra, nº 5, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de JOANICE DE ALMEIDA SILVA, natural de Buriti Bravo - MA.

ELAINE TEIXEIRA DE JESUS, estado civil solteira, profissão auxiliar de produção, nascida em Santa Cruz do Rio Pardo-SP, Santa Cruz do Rio Pardo SP no dia treze de fevereiro de mil novecentos e oitenta (13/02/1980), residente e domiciliada na Rua Gregório de Matos Guerra, nº 5, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de MANOEL TEIXEIRA DE JESUS, natural de Teófilo Otoni - MG e de MARIA DOS ANJOS GONÇALVES TEIXEIRA, natural de Teófilo Otoni - MG.

RAFAEL APARECIDO AMARO DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão analista, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia três de setembro de mil novecentos e oitenta e sete (03/09/1987), residente e domiciliado na Rua Pastor Junílio da Silveira, nº 2, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filho de GERALDO AMARO DOS SANTOS, natural de São Miguel dos Campos-AL e de MARIA PATRICIA AMARO DOS SANTOS, natural de Dracena-SP.

IZÍA IRIAN POLICARPO DA SILVA, estado civil solteira, profissão analista de importação, nascida em Bom Conselho-PE, Bom Conselho PE no dia vinte de setembro de mil novecentos e oitenta e três (20/09/1983), residente e domiciliada na Rua Francisco José Longo, nº 715, Jardim Sagrado Coração, Jandira, Jandira, SP, filha de MANUEL LEONARDO DA SILVA SOBRINHO, e de HELENA FELICIANO POLICARPO DA SILVA, naturais de Bom Conselho-PE.

DANILO DE MORAES ALVES, estado civil solteiro, profissão guarda municipal, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia dez de junho de mil novecentos e oitenta e cinco (10/06/1985), residente e domiciliado na Rua Circular, 738, Jd. Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filho de GILBERTO ALVES, natural de São Roque-SP e de MARIA APARECIDA MORAES ALVES, natural de Itapevi-SP.

ALEXSANDRA DOS SANTOS DIAS, estado civil solteira, profissão bancária, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia trinta de março de mil novecentos e oitenta e cinco (30/03/1985), residente e domiciliada na Rua Circular, 738, Jd. Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filha de CELINDA PINTO DIAS, natural de Itobi-SP.

DOUGLAS ROBERTO SILVA, estado civil solteiro, profissão securitário, nas-

cido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia cinco de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro (05/01/1984), residente e domiciliado na Rua São Manoel, nº 220, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de EDSON ROBERTO SILVA, natural de São Paulo SP e de HELOISA APARECIDA GARCIA SILVA, natural de Campinas-SP.

VALÉRIA DE PAULAARRUDA, estado civil solteira, profissão bancária, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e nove de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (29/10/1987), residente e domiciliada na Rua Piracicaba, nº 208, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de CARLOS MANOEL DE ARRUDA, natural de Paulista-PE e de ANA MARIA DE PAULA ARRUDA, natural de São Paulo-SP.

FÁBIO ALEXANDRE DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão analista comercial, nascido em São Paulo-SP (22º Subd. Tucuruvi), São Paulo SP no dia trinta e um de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco (31/08/1985), residente e domiciliado na Estrada das Rosas, nº 2540, apto. 34, bloco A, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de ELISABETE APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA, natural de Guarulhos-SP.

KATIANE FRANÇA DE ALMEIDA, estado civil solteira, profissão manicure, nascida em Vitória da Conquista-BA (Reg. em Cândido Sales BA), Vitória da Conquista BA no dia vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro (24/12/1984), residente e domiciliada na Estrada das Rosas, nº 2540, apto. 34, bloco A, Jardim Santa Maria, Carapicuíba, Carapicuíba, SP, filha de NILSON DE ALMEIDA, natural de Cândido Sales-BA e de CLEMENCIA FRANÇA ALMEIDA, natural de Caiubi-BA.

VINÍCIUS BELISÁRIO DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão estagiário, nascido em São Paulo-SP (13º Subd. Butantã), São Paulo SP no dia vinte e sete de março de mil novecentos e noventa e cinco (27/03/1995), residente e domiciliado na Rua Marcos Antonio Lopes da Silva, 386, casa 1, Cipava, Osasco, Osasco, SP, filho de GILBERTO BELISÁRIO DE OLIVEIRA, natural de Itapevi-SP e de MARTA RABELLO, natural de Osasco-SP.

DAYANE SILVA CARDOSO, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em São Paulo-SP (48º Subd. Vila Nova Cachoeirinha), São Paulo SP no dia vinte e três de outubro de mil novecentos e noventa e sete (23/10/1997), residente e domiciliada na Rua Marcos Antonio Lopes da Silva, 386, casa 1, Cipava, Osasco, Osasco, SP, filha de REINALDO NEVES CARDOSO, natural de Januária-MG e de MARIA DAS GRAÇAS SILVA, natural de Itacarambi-MG.

LUCAS FELIPE DE BARROS, estado civil solteiro, profissão estagiário, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia seis de setembro de mil novecentos e noventa e quatro (06/09/1994), residente e domiciliado na Rua Madalena Santiago dos Santos, nº 154, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de MARIA APARECIDA DE BARROS, natural de Osasco-SP.

ELAINE MACHADO GOMES, estado civil solteira, profissão analista de documentação, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia três de março de mil novecentos e oitenta e seis (03/03/1986), residente e domiciliada na Rua Sabino Bento, nº 7, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de OSVALDO LUCIO GOMES, natural de Santa Cruz da Cabrália-BA e de LUCIA MACHADO LOPES GOMES, natural de Monsenhor Tabosa-CE.

AILTON DE MORAIS, estado civil solteiro, profissão operador de máquina, nascido em Barueri-SP, Barueri SP no dia três de março de mil novecentos e oitenta (03/03/1980), residente e domiciliado na Rua Patrício Gallafrio, nº 107, Centro, Osasco, Osasco, SP, filho de DAMIÃO DE MORAIS, natural de Barueri-SP e de MARIA DAS GRAÇAS MORAIS, natural de Delmiro Gouveia-AL.

ROBERLÂNIA ALVES FALCÃO, estado civil divorciada, profissão auxiliar de copa, nascida em Avelino Lopes-PI, Avelino Lopes PI no dia vinte e um de setembro de mil novecentos e oitenta e dois (21/09/1982), residente e domiciliada na Rua Patrício Gallafrio, nº 107, Centro, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO VALDIVINO FALCÃO, natural de Avelino Lopes-PI e de IRANI ALVES FALCÃO, natural de Avelino Lopes-PI.

JEREMIAS SOARES DE FIGUEIREDO, estado civil solteiro, profissão almoxarife, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e nove de maio de mil novecentos e oitenta e sete (29/05/1987), residente e domiciliado na Rua Adelina Rosa Bento, nº 25, casa 03, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de FRANCISCO SOARES DE FIGUEIREDO, natural de Porto Calvo-AL e de MARIA ONILIA DA SILVA FIGUEIREDO, natural de Boca da Mata-AL.

ANA PAULA VIEIRA DE MATOS PINTO, estado civil solteira, profissão auxiliar de embalagem, nascida em Barueri-SP, Barueri SP no dia quinze de dezembro de mil novecentos e oitenta e um (15/12/1981), residente e domiciliada na Rua Adelina Rosa Bento, nº 25, casa 03, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de JOÃO BATISTA PEREIRA PINTO, natural do Estado do Mato Grosso do Sul e de MARTA VIEIRA DE MATOS PINTO, natural do Estado de São Paulo.

PAULO HENRIQUE DA SILVA VIANA, estado civil solteiro, profissão ajudante de eletrecista, nascido em Juazeiro do Norte-CE (Reg. Padre Cicero-CE), Juazeiro do Norte CE no dia quinze de julho de mil novecentos e noventa e dois (15/07/1992), residente e domiciliado na Via Transversal Sul nº 100, bloco 06, apto. 34, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de MARCIO LUIS DE SOUSA VIANA e de CICERA SECUNDO DA SILVA, Naturais do Estado do Ceará.

SILVANA DE ALMEIDA COSTA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (Reg. Carapicuíba-SP), Osasco SP no dia vinte e nove de março de mil novecentos e oitenta e seis (29/03/1986), residente e domiciliada na Via Transversal Sul nº 100, bloco 06, apto. 34, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO FIRMO DA COSTA e de RUTH DE ALMEIDA COSTA, Naturais de Itatinga - SP.

RONALDO RAMOS ZEVIANI, estado civil divorciado, profissão funcionário público, nascido em Osasco-SP, Osasco SP no dia dois de abril de mil novecentos e sessenta e seis (02/04/1966), residente e domiciliado na Rua João Mirassol, nº 236, Jardim Pestana, Osasco, Osasco, SP, filho de ALCIDES ZEVIANI, natural do Estado de São Paulo e de JANDIRA FRANCISCANGELIS ZEVIANI, Natural do Estado de São Paulo.

ROSENEIDE MARIA DA SILVA, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em Água Preta-PE (2º Distrito Xexeu), Água Preta PE no dia sete de setembro de mil novecentos e setenta (07/09/1970), residente e domiciliada na Rua João Mirassol, nº 236, Jardim Pestana, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO JOSÉ DA SILVA, natural do Estado de Pernambuco e de MARIA DE LOURDES DA SILVA, Natural do Estado de Alagoas.

RAPHAEL MONTALVÃO DE CARVALHO, estado civil solteiro, profissão pintor, nascido em Santa Cruz do Rio Pardo-SP, Santa Cruz do Rio Pardo SP no dia dez de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco (10/01/1985), residente e domiciliado na Rua Regina de Lourdes Nunes, nº 53, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filho de NESTOR TEIXEIRA DE CARVALHO, natural de Bariri-SP e de NEUSA MONTALVÃO DE CARVALHO, natural de Ourinhos-SP.

PRISCILLA MENEGUELLI SPOSARO, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e cinco de maio de mil novecentos e noventa (25/05/1990), residente e domiciliada na Rua Regina de Lourdes Nunes, nº 53, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filha de RONALDO SPOSARO JUNIOR, natural de Santo André-SP e de MARIA TEREZA GONÇALVES MENEGUELLI SPOSARO, natural de Osasco-SP.

JOSÉ FABIANO BARBOSA LADEIA, estado civil solteiro, profissão operador de máquina, nascido em Mato Verde-MG (Reg. em Osasco-SP - 1º Subd.), Mato Verde MG no dia trinta de outubro de mil novecentos e setenta e cinco (30/10/1975), residente e domiciliado na Passagem Maestro José Augusto de Oliveira, nº 30, casa 01, Jardim Santo Antônio, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ LADEIA, natural de Mato Verde-MG e de IZAURA BARBOSA LADEIA, natural de Mato Verde-MG.

SONIA DA SILVA, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia quinze de março de mil novecentos e setenta e sete (15/03/1977), residente e domiciliada na Passagem Maestro José Augusto de Oliveira, nº 30, casa 01, Jardim Santo Antônio, Osasco, Osasco, SP, filha de MARIA PALMIRA DA SILVA, natural de São José da Lage - AL.

FILIPE DA SILVA PAULA, estado civil solteiro, profissão analista de suporte, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e oito de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (28/12/1989), residente e domiciliado na Rua Dona Maria Lídia Alva Bernardino, nº 116, Jardim D'Abrial, Osasco, Osasco, SP, filho de ANÉSIO APARECIDO DE PAULA, natural do Estado de São Paulo e de CLEONICE APARECIDA DA SILVA PAULA, natural de Osasco-SP.

JÉSSICA SILVA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão bancária, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia dezoito de junho de mil novecentos e noventa e um (18/06/1991), residente e domiciliada na Rua Dona Maria Lídia Alva Bernardino, nº 116, Jardim D'Abrial, Osasco, Osasco, SP, filha de

UILSON DOS SANTOS, natural do Estado da Bahia e de DEROTILDE ALVES DA SILVA, natural de Osasco-SP.

MARCIEL DE CAMARGO RODRIGUES, estado civil divorciado, profissão vigilante, nascido em São Paulo-SP, São Paulo SP no dia vinte de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco (20/10/1965), residente e domiciliado na Avenida José Lourenço, nº 225, Jaguaribe, Osasco, Osasco, filho de ALCEU RODRIGUES, natural do Estado de São Paulo e de MARIA DO CARMO CAMARGO RODRIGUES, natural do Estado de São Paulo.

LUCIOLA DE OLIVEIRA, estado civil divorciada, profissão cabeleireira, nascida em Osasco-SP, Osasco SP no dia cinco de maio de mil novecentos e sessenta e quatro (05/05/1964), residente e domiciliada na Avenida José Lourenço, nº 225, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filha de ADONIAS DE OLIVEIRA, natural do Estado de Minas Gerais e de OLIVIA BHORER DE OLIVEIRA, natural do Estado de Minas Gerais.

RODRIGO LUIZ MICHELIASSI, estado civil solteiro, profissão publicitário, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia trinta de setembro de mil novecentos e setenta e sete (30/09/1977), residente e domiciliado na Rua das Bandeiras, nº 170, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filho de LUIZ ANTONIO MICHELIASSI, natural de Osasco-SP e de SEVERINA REZENDE MICHELIASSI, natural de Torá-PE.

CAROLINA GOMES ALKIMIN, estado civil solteira, profissão analista, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia primeiro de outubro de mil novecentos e setenta e nove (01/10/1979), residente e domiciliada na Rua Francisco Tomazini, nº 281, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de SAMUEL COSTA ALKIMIN, natural de Brasília de Minas-MG e de ESMERALDA GOMES MAGALHÃES, natural de Feira de Santana-BA.

DIMAS DIAS CAMPOS, estado civil divorciado, profissão porteiro, nascido em Álvaro de Carvalho-SP, Álvaro de Carvalho SP no dia quinze de novembro de mil novecentos e cinquenta e oito (15/11/1958), residente e domiciliado na Rua Fernando Ananias Cardoso, nº 15, Conjunto dos Metalúrgicos, Osasco, Osasco, SP, filho de VERGILIO DIAS CAMPOS, natural de Rio Pardo de Minas-MG e de MARIA ANITA CAMPOS, natural de Juazeiro-BA.

SILVANA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, estado civil divorciada, profissão doméstica, nascida em Osasco-SP, Osasco SP no dia dezoito de julho de mil novecentos e sessenta e nove (18/07/1969), residente e domiciliada na Rua Jandira de Marins Peixoto, nº 11, Conjunto dos Metalúrgicos, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ GERALDO DE FIGUEIREDO, natural de Campina Grande-PB e de ISAURA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, natural de Campina Grande-PB.

FABRICIO CARVALHO NUNES, estado civil solteiro, profissão mecânico montador, nascido em Itapevi-SP (Reg. em Osasco-SP, 1º Subdistrito), Itapevi SP no dia dezessete de setembro de mil novecentos e oitenta e seis (17/09/1986), residente e domiciliado na Rua Portugal, 185, Jd. D'Abrial, Osasco, Osasco, SP, filho de MIRINALTO NUNES SANTOS, natural de Firmino Alves-BA e de MAURINA CARVALHO DOS SANTOS, natural de Auriflama-SP.

DAYARA BATISTA DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em São Paulo-SP (13º Subdistrito Butantã), São Paulo SP no dia onze de maio de mil novecentos e noventa e seis (11/05/1996), residente e domiciliada na Rua Portugal, 185, Jd. D'Abrial, Osasco, Osasco, SP, filha de FRANCINÉ ALVES DE OLIVEIRA, natural do Estado do Ceará e de EDILENE BATISTA DA SILVA, natural do Estado de Pernambuco.

DIOGO DA SILVA PEREIRA, estado civil solteiro, profissão operador de máquina, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e um de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito (21/02/1988), residente e domiciliado na Rua Cláudio Aparecido Oliveira, nº 420, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSUÉ PEREIRA DA SILVA, natural de Osasco-SP e de EDILENE APARECIDA DA SILVA PEREIRA, natural de Osasco-SP.

KARINA DOS SANTOS SILVA, estado civil solteira, profissão ajudante de produção, nascida em São Paulo-SP (14º Subd. Lapa), São Paulo SP no dia vinte e três de julho de mil novecentos e oitenta e seis (23/07/1986), residente e domiciliada na Rua Monte Negro, nº 42, Jardim São Daniel, Carapicuíba, Carapicuíba, SP, filha de ADVALDO ALVES DA SILVA, natural de São José do

Belmonte-PE e de MARIA DA PENHA DOS SANTOS SILVA, natural de São José do Belmonte-PE.

JOÁDSON DE SOUZA PINHEIRO, estado civil solteiro, profissão pizzaiolo, nascido em Ibirapitanga-BA, Ibirapitanga BA no dia dois de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (02/10/1987), residente e domiciliado na Rua José Alcides dos Santos, 75, casa 4, Jd. Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de ERAILMA DE SOUZA PINHEIRO, natural de Ibirapitanga-BA.

GIZELE DOS SANTOS LOPES, estado civil solteira, profissão auxiliar de padaria, nascida em Diadema-SP, Diadema SP no dia vinte e oito de julho de mil novecentos e oitenta e cinco (28/07/1985), residente e domiciliada na Rua José Alcides dos Santos, 75, casa 4, Jd. Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO DE LIMA LOPES, natural de Jeremoabo-BA e de APARECIDA JESUS DOS SANTOS, natural de São Paulo-SP.

DIEGO DA SILVA SIMÃO, estado civil solteiro, profissão mecânico, nascido em Osasco-SP (Reg. em Carapicuíba-SP), Osasco SP no dia vinte e três de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (23/10/1985), residente e domiciliado na Rua Jequié, 217, apto. 91 B, Quitauna, Osasco, Osasco, SP, filho de CICERO ANTONIO DA SILVA, natural do Estado de Pernambuco e de JOSEFA MARIA MONTEIRO SIMÃO, natural do Estado de Alagoas.

PRISCILA FERNANDES, estado civil solteira, profissão analista de comércio exterior, nascida em São Paulo-SP (2º Subd. Liberdade), São Paulo SP no dia quatorze de maio de mil novecentos e oitenta e oito (14/05/1988), residente e domiciliada na Rua Jequie, nº 217, apto 91 B, Quitauna, Osasco, Osasco, SP, filha de LUIS CARLOS FERNANDES, natural de Adamantina-SP e de CLARICE DA CONCEIÇÃO BRITO FERNANDES, natural de São Paulo-SP.

JAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão técnico em informática, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e dois de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito (22/01/1988), residente e domiciliado na Rua Agostinho Navarro, nº 982, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Natural de Wagner-BA e de VIRGILIA GOMES PEREIRA DE OLIVEIRA, Natural de Eneida-SP.

ELAINE CRISTINA APARECIDA BRITO CONTI, estado civil solteira, profissão operadora de máquina, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e três de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um (23/02/1981), residente e domiciliada na Rua Abrahão Diab Maluf, nº 60, Jardim D'Abrial, Osasco, Osasco, SP, filha de EDSON CONTI, Natural de São Paulo-SP e de LEONOR DE BRITO CONTI, Natural de Osasco SP.

VANDEARLY RIBEIRO SANTOS, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Jussiape-BA (Subdistrito Caraguatá), Jussiape BA no dia quatro de março de mil novecentos e oitenta e cinco (04/03/1985), residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Conceição Aparecida, nº 1065, Vila Quitaúna, Osasco, Osasco, SP, filho de JAIME DE OLIVEIRA SANTOS, natural de Jussiape-BA e de VERA LÚCIA DA PAIXÃO RIBEIRO SANTOS, natural de Jussiape-BA.

LIDIANE REGINA RIBEIRO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia treze de novembro de mil novecentos e oitenta e dois (13/11/1982), residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Conceição Aparecida, nº 1065, Vila Quitaúna, Osasco, Osasco, SP, filha de JOÃO BATISTA RIBEIRO, natural de Itamogi-MG e de MARIA APARECIDA PEIXOTO, natural de Bernardino de Campos-SP.

DANIEL PEREIRA NOGUEIRA LUCIANO, estado civil solteiro, profissão separador, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia nove de novembro de mil novecentos e noventa e dois (09/11/1992), residente e domiciliado na Rua Nelson Palamin, 17, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSE WILSON NOGUEIRA LUCIANO, natural de Juazeiro do Norte-CE e de VANDA PEREIRA NOGUEIRA, natural de Santana do Cariri-CE.

JÉSSICA CRISTINA FERREIRA COSTA, estado civil solteira, profissão monitora, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia quatorze de janeiro de mil novecentos e noventa e seis (14/01/1996), residente e domiciliada na Rua Dr. Teodoro de Souza Brandão, 959, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de LEVI PRADO DA COSTA, natural de Osasco-SP e de KELY CRISTINA FERREIRA, natural de Santos-SP.

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP



BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

EMERSON TAVARES SA TELES, solteiro, comissário, nascido em São Paulo, SP no dia (01/02/1988), residente e domiciliado na Rua Caruanense nº 37 Jardim Novo Horizonte - Sub. Capela do Socorro, São Paulo, SP, filho de JOSÉ ANTONIO DE SA TELES e de JUDITE TAVARES DA SILVA.

ANA PAULA TEIXEIRA, solteira, comissária, nascida em São Paulo, SP no dia (08/11/1988), residente e domiciliada na Rua Dr. Paulo Furtado de Oliveira nº 128 Portal D'Oeste, Osasco, SP, filha de PAULO ALVES TEIXEIRA e de CREUSA ALVES DO NASCIMENTO TEIXEIRA. Osasco, 24/08/15

JULIO SÉRGIO RAMOS, solteiro, ajudante de transporte, nascido em Volta Redonda, RJ no dia (08/01/1968), residente e domiciliado Rua São Carlos nº 116 Parque Industrial Anhanguera, Osasco, SP, filho de NEUSA RAMOS DA SILVA.

VERALUCIA RIBEIRO ALVES, solteira, do lar, nascida em Volta Redonda, RJ no dia (28/09/1967), residente e domiciliada Rua São Carlos nº 116 Jardim Santa Rita de Cassia, Osasco, SP, filha de DANIEL LUCAS ALVES e de MARIA RIBEIRO ALVES. Osasco, 27/08/15

NEVERTON MELO DOS SANTOS, solteiro, conferente de carga, nascido em Subdistrito Butantã São Paulo, SP no dia (21/04/1992), residente e domiciliado na Rua Boa Esperança nº 14 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de IRONICIO FIRMINO DOS SANTOS FILHO e de SUELI DE MELO.

ALICE CALIXTO DE OLIVEIRA, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (26/12/1995), residente e domiciliada na Rua Boa Esperança nº 14 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de URCELINO RODRIGUES DE OLIVEIRA e de IRANI DOS SANTOS CALIXTO. Osasco, 27/08/15

ADRIANO DE OLIVEIRA FELIX, solteiro, ajudante de eletricista, nascido em Carapicuíba, SP no dia (03/06/1983), residente e domiciliado na Rua Azaléia Vermelha nº 47 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de JOSÉ FELIX NETO e de CREUZALINA PEREIRA DE OLIVEIRA.

ELIANE SANTOS SILVA, solteira, ajudante geral, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (16/04/1991), residente e domiciliada na Rua Adalia Branca nº 20 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de ERISMAR DA SILVA e de SIRIA BARBOSA DOS SANTOS. Osasco, 27/08/15

EZEQUIEL DE SOUZA PALHANO, solteiro, pedreiro, nascido em Ponta Grossa, PR no dia (11/07/1964), residente e domiciliado na Av. Bandeirantes, nº 148 Jardim Aliança, Osasco, SP, filho de LAURO AUGUSTINHO PALHANO e de LOURDES DE SOUZA PALHANO.

MARINALDA CELIA DA SILVA, solteira, confeiteira, nascida em Escada, PE no dia (27/12/1963), residente e domiciliada na Rua Perdiz nº 116 Jardim Aliança, Osasco, SP, filha de JOSÉ AMARO DA SILVA

e de MARIA DO CARMO DA SILVA. Osasco, 27/08/15

ANDRÉ VENANCIO DA CRUZ, solteiro, autônomo, nascido em São Paulo, SP no dia (05/11/1978), residente e domiciliado na Rua Tetsuyu Tachibana nº 54 Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de GERALDO VENANCIO DA CRUZ e de NEUZA FABIANO DA CRUZ.

MIRIAN MONTEIRO, solteira, comerciária, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (25/03/1978), residente e domiciliada na Rua Tetsuyu Tachibana nº 54 Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de HELIO MONTEIRO e de MARIA HELENA MONTEIRO. Osasco, 28/08/15

MARCOS RALLO BRANCALION, divorciado, inspetor regional, nascido em São Paulo, SP no dia (27/04/1974), residente e domiciliado à Rua Piacatú nº 134 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de OSVALDO BERTOLLA BRANCALION e de VERA LUCIA RALLO BRANCALION.

SILVANA DE OLIVEIRA, divorciada, agente de correios, nascida em Itambé, PR no dia (12/07/1972), residente e domiciliada á Rua Piacatú nº 134 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de JOÃO GOULART DE OLIVEIRA e de JOSEFA BARBOSA DE OLIVEIRA. Osasco, 29/08/15

MOISES VALIM PEREIRA JUNIOR, solteiro, operador de logística, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (01/10/1992), residente e domiciliado na Rua Alcantara Malaquias Tiago nº 448 Jardim Imperial, Osasco, SP, filho de MOISES VALIM PEREIRA e de LEANDRA ALVES DA SILVA.

THAIS BATISTA RIBEIRO, solteira, auxiliar de estoque, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (30/03/1997), residente e domiciliada na Rua Frei Caneca nº 25 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de JORGE MAGALHÃES RIBEIRO e de ROSARIA MARIA BATISTA RIBEIRO. Osasco, 01/09/15

JOSÉ WILSON GOMES, divorciado, comerciante, nascido em Luiz Viana, Casa Nova, BA no dia (25/03/1967), residente e domiciliado na Rua Águas da Prata nº 200 casa 01 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de HENRIQUE DA SILVA GOMES e de MARIA RENILDA GOMES.

SELMA COELHO DA CRUZ, solteira, atendente, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (01/08/1977), residente e domiciliada na Rua Águas da Prata nº 200 casa 01 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de CICERO ANISIO DA CRUZ e de ANTONIA MARIA COELHO. Osasco, 01/09/15

EDVALDO CARDOSO, solteiro, motorista, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (10/04/1979), residente e domiciliado na Rua Octávio Marcondes Ferreira n º 125 Jardim Imperial, Osasco, SP, filho de WALDEMAR CARDOSO e de APARECIDA AMARO CARDOSO.

LEILA REGINA BARBONALHA, solteira, do lar, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (15/12/1981), residente e domiciliada na Rua Octales Marcondes Ferreira nº 125 Jardim Imperial, Osasco, SP, filha de AMAURI BARBONALHA e de TEREZINHA FABREGAS BARBONALHA. Osasco, 01/09/15

FERNANDO OLIVEIRA BARRETO, solteiro, ajudante de expedição, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (12/09/1988), residente e domiciliado na Rua Otilia Gomes Vieira Dias nº 174 Vila Ayrosa, Osasco, SP, filho de JOSÉ BARRETO e de MARISA DE OLIVEIRA.

SUÉLEN CRISTINA RIBEIRO, solteira, atendente, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (04/12/1989), residente e domiciliada na Rua Otilia Gomes Vieira Dias nº 174 Vila Ayrosa, Osasco, SP, filha de KATIA APARECIDA RIBEIRO. Osasco, 01/09/15

SEBASTIÃO CARLOS RODRIGUES DA CUNHA, solteiro, pedreiro, nascido em Bom Sucesso, PR no dia (05/12/1975), residente e domiciliado na Rua Patrick Dimitruck, nº 630 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filho de MARIA RODRIGUES DA CUNHA.

ROSANA COSTA, solteira, doméstica, nascida em Itapevi, SP no dia (27/08/1972), residente e domiciliada na Rua Patrick Dimitruck, nº 630 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filha de LUIZ MANOEL DA COSTA e de EXPEDITA OZANA DE SOUZA COSTA. Osasco, 01/09/15

FLAVIO ALVES FERREIRA, solteiro, cinegrafista, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (20/10/1976), residente e domiciliado na Av. Professor Lourenço Filho nº 770 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filho de HELENA ALVES FERREIRA.

MARIA IZABEL SILVA, solteira, maquiadora, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (13/05/1986), residente e domiciliada na Av. Professor Lourenço Filho nº 770 Vila Serventina, Osasco, SP, filha de JOSÉ NASARIO DA SILVA e de ANGELA MARIA GOMES DE BRITO SILVA. Osasco, 01/09/15

ANTONIO ALENCAR SOBRINHO, solteiro, autônomo, nascido em Uiraúna, PB no dia (31/12/1967), residente e domiciliado na Rua Porto Velho nº 100 casa 01 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de FRANCISCO TAVARES e de FRANCISCA ENEAS TAVARES.

DANIELA DE JESUS SILVA, solteira, vendedora, nascida em Maiquinique, BA no dia (05/08/1993), residente e domiciliada na Rua Porto Velho nº 100 casa 01 Jardim Rochedale, Osasco, SP, filha de IDNEY NOVAES SILVA e de LUCIDALVA MARIA DE JESUS. Osasco, 01/09/15

FERNANDO OLIVEIRA BARRETO, solteiro, ajudante de expedição, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (12/09/1988), residente e domiciliado na Rua Otilia Gomes Vieira Dias nº 174 Vila Ayrosa, Osasco, SP, filho de JOSÉ BARRETO e de MARISA DE OLIVEIRA.

SUÉLEN CRISTINA RIBEIRO, solteira, atendente, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (04/12/1989), residente e domiciliada na Rua Otilia Gomes Vieira Dias nº 174 Vila Ayrosa, Osasco, SP, filha de KATIA APARECIDA RIBEIRO. Osasco, 01/09/15

GILENO DOS SANTOS, solteiro, segurança, nascido em Ubaitaba, BA no dia (22/12/1983), residente e domiciliado na Estrada de Alpina nº 124 Jardim Três Montanhas, Osasco, SP, filho de JOSÉ AROLDOS SANTOS e de LÊDA DOS SANTOS. VALDECI SANTOS DE

MIRANDA, divorciada, doméstica, nascida em Itacaré, BA no dia (03/11/1966), residente e domiciliada na Estrada de Alpina nº 124 Jardim Três Montanhas, Osasco, SP, filha de MANOEL ALVES DOS SANTOS e de DOLORES FELIX DE MIRANDA. Osasco, 02/09/15

TIAGO DOS SANTOS, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (24/03/1989), residente e domiciliado na Rua Patrocínio Paulista nº 15 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de TEREZA CRISTINA DOS SANTOS.

TALITA BATISTA DE OLIVEIRA, divorciada, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (19/06/1996), residente e domiciliada na Rua Romildo Isaias Neto nº 474 casa 02 I.A.P.I, Osasco, SP, filha de CLAUDINEI SILVA DE OLIVEIRA e de LINDALVA BATISTA DE LIMA. Osasco, 02/09/15

AUGUSTO LEANDRO MICIANO, solteiro, ajudante de motorista, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (24/11/1991), residente e domiciliado na Rua Alexandre Jellmayer de Melo nº 37 Jardim Bonança, Osasco, SP, filho de ALCIDES MICIANO e de REIRILDA LEANDRO MICIANO.

FABIANA ANTONIO DOS SANTOS, solteira, balonista, nascida em Osasco, SP no dia (07/08/1994), residente e domiciliada na Rua Araucaria nº 35 Portal D'Oeste, Osasco, SP, filha de EVANEUDO XAVIER DOS SANTOS e de DAMARIS ANTONIO. Osasco, 02/09/15

EMERSON LUIZ DA SILVA PAIVA, solteiro, supervisor de logística, nascido em Ibiraçu, ES no dia (08/12/1979), residente e domiciliado na Rua Dr. Miguel de Campos Junior nº 255 Portal D'Oeste I, Osasco, SP, filho de SEBASTIÃO DIAS PAIVA e de JECI MARIA DA SILVA PAIVA.

DANIELE SANTOS DA SILVA, solteira, ajudante de produção, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (17/02/1983), residente e domiciliada na Rua Dr. Miguel de Campos nº 255 Portal D'Oeste I, Osasco, SP, filha de ITAMAR DA SILVA e de MARIA DA SILVA SANTOS. Osasco, 02/09/15

PAULO RICARDO FERNANDES SANTOS, solteiro, ajudante operacional, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (10/02/1991), residente e domiciliado na Rua José Parreira nº 51 Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de CARLOS EDUARDO ALVES DOS SANTOS e de MARIA CICERA FERNANDES.

LAYZE DE CASSIA VALENTE CANICEIRO, solteira, estudante, nascida em Belém, PA no dia (08/04/1994), residente e domiciliada na Rua Pio XII nº 105 Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de LEILA DE CASSIA VALENTE CANICEIRO. Osasco, 02/09/15

EMERSON LUIZ DA SILVA PAIVA, solteiro, supervisor de logística, nascido em Ibiraçu, ES no dia (08/12/1979), residente e domiciliado na Rua Dr. Miguel de Campos Junior nº 255 Portal D'Oeste I, Osasco, SP, filho de SEBASTIÃO DIAS PAIVA e de JECI MARIA DA SILVA PAIVA.

DANIELE SANTOS DA SILVA, solteira, ajudante de produção, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (17/02/1983), residente e domiciliada na Rua Dr. Miguel de Campos nº 255 Portal D'Oeste I, Osasco, SP, filha de ITAMAR DA SILVA e de MARIA DA SILVA SANTOS. Osasco, 02/09/15